



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é o registro de preços para futura aquisição de Correia de bica 4A e Brita Graduada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

<i>ITENS EXCLUSIVOS PARA MEIs, ME e EPP</i>					
<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Quant</i>	<i>Unid.</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01	Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra), retirada na usina	875	Ton	R\$ 82,00	R\$ 71.750,00
02	Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra), entrega no Município de Mandaguçu	875	Ton	R\$ 90,00	R\$ 78.750,00
03	Brita graduada, entrega em Mandaguçu	250	Ton	R\$ 90,00	R\$ 22.500,00
<i>ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA</i>					
<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Quant</i>	<i>Unid.</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
04	Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra), retirada na usina	2.625	Ton	R\$ 82,00	R\$ 215.250,00
05	Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra), entrega no Município de Mandaguçu	2.625	Ton	R\$ 90,00	R\$ 236.250,00
06	Brita graduada, entrega em Mandaguçu	750	Ton	R\$ 90,00	R\$ 67.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 692.000,00

SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Serviços Públicos a serviço de todas as secretarias Municipais.

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua João Camilo de Souza, 26 – Parque Ouro Verde – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-3163

obras@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será pregão eletrônico do tipo **menor preço por item**.

DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

A presente contratação se torna necessária em virtude da inexistência de estoques e da necessidade de reparos e manutenção na malha viária do município. O Material será utilizado para manutenção e adequação de estradas rurais e em ruas do perímetro urbano.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- a) O prazo da entrega será em até **05(cinco) dias úteis**, após o recebimento da Nota de empenho, com ressalva em casos emergenciais em até 48 horas;
- b) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
- c) O objeto será entregue parcelado, em locais e horários especificados pela secretaria requisitante, mediante nota de Empenho e deverá ser acompanhado de TICKET DE BALANÇA.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABITAÇÃO

- a) Apresentar licenciamento ambiental da origem da extração do material, atendendo todas as normas ambientais.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega realizada, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação do bem adquirido deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve sub dimensionamento da produtividade pactuada deverá comunicar a autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua João Camilo de Souza, 26 – Parque Ouro Verde – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-3163

obras@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

- d) A conformidade da entrega realizada, devem ser verificados juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designado o servidor **Amarildo da Silva Santos**, matrícula nº 201852, portador da CI/RG nº 8.971.335-8 e inscrito no CPF/MF nº 040.264.379-81 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- h) Fica designado como fiscal substituto o servidor **Jaime Alves de Oliveira**, portador do CI/RG nº.6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados de acordo com pesquisa de preços com fornecedores especializados levando em consideração os preços de mercado apresentado, sendo que o servidor responsável foi o Sr. **Amarildo da Silva Santos**.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega do equipamento objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua João Camilo de Souza, 26 – Parque Ouro Verde – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-3163

obras@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

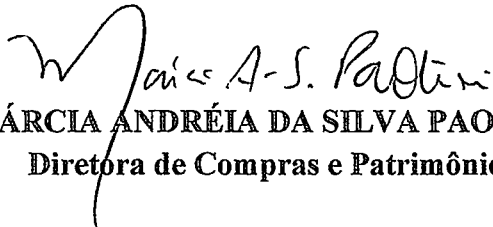
www.mandaguacu.pr.gov.br

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 12/04/2022.

Aprovo, em 12/04/2022.



MÁRCIA ANDRÉIA DA SILVA PAOLINI
Diretora de Compras e Patrimônio


AMARILDO DA SILVA SANTOS
Secretário

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 AUTORIZO o procedimento desta licitação para aquisição de correia de bica e brita graduada, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em 18/04/2022


GILMAR CADAMURO
Prefeito em exercício

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua João Camilo de Souza, 26 – Parque Ouro Verde – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-3163

obras@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Comunicado Interno

De: Amarildo da Silva Santos	Para: Pedro Costa Junior
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Serviços Públicos	Divisão de Licitações

Através do presente, solicito a abertura de processo de licitação para **futura aquisição de Correia de bica 4A e brita graduada**, para atender às necessidades das secretarias municipais, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Mandaguáçu, 12 de abril de 2022.

AMARILDO DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua João Camilo de Souza, 26 – Parque Ouro Verde – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-3163

obras@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

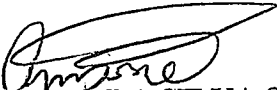
Comunicado Interno

De: Amarildo da Silva Santos	Para: Cleison Moreira de Souza
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Serviços Públicos	Departamento de Fazenda

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para abertura de processo de licitação para **futura aquisição de Correia de bica 4A e brita graduada**, para atender às necessidades das secretarias municipais, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Mandaguacu, 12 abril de 2022.


AMARILDO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua João Camilo de Souza, 26 – Parque Ouro Verde – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-3163

obras@mandaguacu.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Rua Bernardino Bogo, 175 - Centro - Mandaguacu - PR
CEP: 87160-000 CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: (44) 3245-8400
E-mail: tributacao@mandaguacu.pr.gov.br Site: http://www.mandaguacu.pr.gov.br

Solicitação de Compra Nº 1236/2022

Solicitante: Marcia Andreia da Silva Paolini **Data da Solicitação:** 31/03/2022
Organograma: Departamento de Obras, Viação e Urban.
Aquisição de Correia de bica 4A

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	46015086-1	3.500,00	TON	Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra), retirada na usina	90,00	315.000,00
2	46015087-1	3.500,00	TON	Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra), entrega no Município de Mandaguacu	110,00	385.000,00
3	46012709-1	1.000,00	TON	Brita graduada, entrega em Mandaguacu.	112,00	112.000,00
Preço Total:						812.000,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

26.907.532/0001-09

ELETROMAN MATERIAIS
ELÉTRICOS EIRELI

AV MUNHOZ DA ROCHA, 512 - VILA SAO JOAO
CEP 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR

Mandaguacu, 31 de Março de 2022.

Assinante



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Rua Bernardino Bogo, 175 - Centro - Mandaguauçu - PR
CEP: 87160-000 CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: (44) 3245-8400
E-mail: tributacao@mandaguacu.pr.gov.br Site: http://www.mandaguacu.pr.gov.br

Solicitação de Compra Nº 1236/2022

Solicitante: Marcia Andreia da Silva Paolini **Data da Solicitação:** 31/03/2022
Organograma: Departamento de Obras, Viação e Urban.
Aquisição de Correia de bica 4A

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	46015086-1	3.500,00	TON	Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra), retirada na usina	82.00	287.000.00
2	46015087-1	3.500,00	TON	Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra), entrega no Município de Mandaguauçu	90.00	315.000.00
3	46012709-1	1.000,00	TON	Brita graduada, entrega em Mandaguauçu.	90.00	90.000.00

Preço Total:

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

COMERCIAL MAPITI LTDA
INSCRIÇÃO 71000164-21
CGC 78 919 859/0001-96

Mandaguauçu, 31 de Março de 2022.

Assinante



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Rua Bernardino Bogo, 175 - Centro - Mandaguacu - PR

CEP: 87160-000 CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: (44) 3245-8400

E-mail: tributacao@mandaguacu.pr.gov.br Site: http://www.mandaguacu.pr.gov.br

Solicitação de Compra Nº 1236/2022

Solicitante: Marcia Andreia da Silva Paolini **Data da Solicitação:** 31/03/2022

Organograma:
Departamento de Obras, Viação e Urban.
Aquisição de Correia de bica 4A

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	46015086-1	3.500,00	TON	Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra), retirada na usina	90,00	315.000,00
2	46015087-1	3.500,00	TON	Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra), entrega no Município de Mandaguacu	90,00	315.000,00
3	46012709-1	1.000,00	TON	Brita graduada, entrega em Mandaguacu.	96,00	96.000,00
Preço Total:						726.000,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

81.713.489/0001-40
COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO
UNIÃO MANDAGUAÇU LTDA.
AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA, 1625
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR

Mandaguacu, 31 de Março de 2022.

.....
Assinante



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Rua Bernardino Bogo, 175 - Centro - Mandaguacu - PR
CEP: 87160-000 CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: (44) 3245-8400
E-mail: tributacao@mandaguacu.pr.gov.br Site: http://www.mandaguacu.pr.gov.br

Solicitação de Compra Nº 1238/2022

Solicitante: Marcia Andreia da Silva Paolini
Organograma: Departamento de Obras, Viação e Urban.
Aquisição de Concreto Usinado
Data da Solicitação: 31/03/2022

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	46012065-1	500,00	M3	-Concreto usinado com brita 1/2, FCK 20Mpa, brita 1/2 +0. SLUMP 100 +- 20	450,00	225.000,00
2	46012066-1	500,00	M3	-Concreto usinado com brita 1/2, FCK 25 Mpa, brita 1/2+0. SLUMP 100 +- 20	475,00	237.500,00

Preço Total: 462.500,00

Dotações Utilizadas:

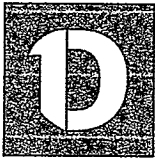
Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Mandaguacu, 31 de Março de 2022.

Marcia Andreia da Silva Paolini

Assinante

Ingamassa Concreto e Argamassa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 87E0-4645-37A9-F0AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA (CPF 884.XXX.XXX-72) em 18/04/2022 15:47:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/87E0-4645-37A9-F0AC>



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7973/2022

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito do Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

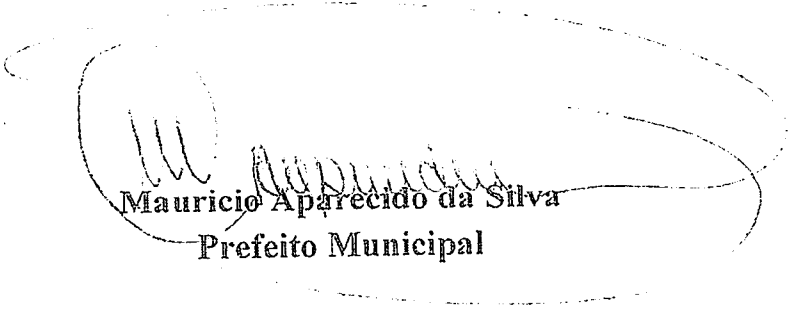
DECRETA

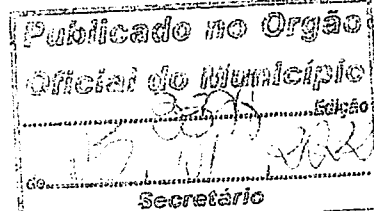
Art. 1º Fica nomeado o Servidor **Alzir Bocchi Junior**, como **PREGOEIRO** do Município de Mandaguáçu e os Servidores **Marcia Andreia da Silva Paolini** e **Jaime Alves de Oliveira** **MEMBROS** como equipe de apoio pelo exercício de 2022.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 7536/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigora na data de sua publicação

Mandaguáçu, 04 de janeiro de 2022.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 (Processo Administrativo nº 120/2022)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo 175, centro, na cidade de Mandaguçu, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Às 08:00 do dia 18/01/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 2/02/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:15 horas do dia 2/02/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura aquisição de Correia de bica 4A e Brita Graduada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.2. *A licitação será realizada em SEIS itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.*

2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações dos serviços.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações dos serviços e objetos da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.13 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.13.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.13.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.13.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.13.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição dos objetos ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. *Valor unitário;*
 - 6.1.2. *Marca/modelo;*
 - 6.1.3. *Fabricante;*



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações dos produtos contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

7.10 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 7.11 *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*
- 7.12 *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*
- 7.13 *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*
- 7.14 *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*
- 7.15 *Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.*
- 7.16 *Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.*
- 7.17 *No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.*
- 7.18 *Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.*
- 7.19 *O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.*
- 7.20 *Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.*
- 7.21 *A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).*
- 7.22 *Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.*



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

7.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro **poderá** convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1 - Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).

a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante; (Alvará ou Cicad).



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

9.1.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;
- d) Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;
- e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;
- f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

9.1.3 - Das Declarações:

- a) Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, conforme **Anexo VI**;
 - a)1. Declaração de fatos impeditivos, conforme **Anexo VII**;
 - a)2. Declaração de responsabilidade, conforme **Anexo IX**;
- b) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo VIII**;
- c) Para atendimento as exigências previstas no item 9.1.3 alíneas "a" e "b" é facultado o uso do modelo constante do **Anexo IV**.
- d) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no **Anexo X**;
- e) Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo III**.
 - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5. deste Edital.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é **condição para as licitantes usufruírem dos benefícios** da Lei Complementar n. 123/2006.

9.2 - As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.

9.3 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
- b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5 - Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.6 - Serão aceitas somente cópias legíveis;

9.7 - Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.7.1 - Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

9.7.2 - Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.7.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.4 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.7.5 **Apresentação do anexo 12 (Cláusula Anticorrupção), sob efeito de inabilitação na plataforma BLL.**

9.9 Qualificação Econômico-Financeira.

-Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

10.1.1 *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

10.1.2 *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

10.2 *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*

10.2.1 *Todas as especificações dos serviços contidas na proposta, vinculam a Contratada.*

10.3 Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 – DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

11.1 – Caberá ao Pregoeiro (a) inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no **item 21.2** deste Edital.

11.2 - Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

11.3 - Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

12 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

12.1 - Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos requisitos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.

12.2 - Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso ou solicitação de amostras, o (a) Pregoeiro (a) fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

13.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Decididos os recursos eventualmente formulados, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.2 - A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.

14.3 - A convocação para assinatura do contrato será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município

14.4 - A adjudicatária deverá assinar o contrato (modelo constante do **Anexo VI** deste Edital), dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o **item 14.3**.

14.5. Para a homologação as licitantes vencedoras deverão apresentar após a adjudicação, em um prazo não superior a cinco dias os seguintes documentos:

a) a) Apresentar licenciamento ambiental da origem da extração do material, atendendo todas as normas ambientais.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

15.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e do contrato.

15.3 - Fornecer produto/serviços de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

15.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto/serviços licitados, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto/serviços contratados;

15.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

15.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

15.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

16.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

16.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetivo fornecimento dos serviços, objeto desta licitação;

16.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

16.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

16.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO/SERVIÇOS

a) O prazo da entrega será em até **05(cinco) dias úteis**, após o recebimento da Nota de empenho, com ressalva em casos emergencial em até 48 horas;

b) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

c) O objeto será entregue parcelado, em locais e horários especificados pela secretaria requisitante, mediante nota de Empenho e deverá ser acompanhado de TICKET DE BALANÇA.

18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 - O pagamento, decorrente da aquisição dos produtos desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

18.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susgado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

18.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

18.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

18.5 - O Município de Mandaguçu, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

18.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

18.7. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU designará a Secretaria de Saúde e Secretaria de Frotas, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos veículos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, Quando à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos veículos. Verificado e atestado o fornecimento dos veículos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal na Secretaria da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos veículos.

18.7.1. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados conta da dotação orçamentária. Quando houver no pedido de fornecimento, mais de uma fonte de recursos, deverá ser emitida uma nota fiscal para cada nota de empenho, respectivamente. Adjudicado os objetos da presente licitação, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair à contratação sem prejuízo de sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.15.3.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

19 - DAS PENALIDADES

19.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguacu-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

19.2 - A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

19.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

19.3.1. No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.2. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.3. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos serviços não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.4. Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

19.3.5. Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

19.3.6. No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

19.3.7. No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8. Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

19.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.9. A fixação da multa compensatória referida nos itens 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.6 a 19.3.8 e 19.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

19.3.10. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.11. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguacu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

19.3.12. Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

19.3.13. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

19.3.14. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da **CONTRATANTE**.

19.3.15. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

19.4 - Será aplicada a **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguacu-Pr**, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

19.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

19.6 - Ficará **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

d) Não mantiver a proposta,

e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,

f) Comportar-se de modo inidôneo ou

g) Cometer fraude fiscal,

19.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

20.1.1 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.

20.2 - O (a) Pregoeiro (a), em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.3 - No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

20.4 - O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.

20.5 - O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação;

20.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

20.7 - Nas aquisições advindas do presente processo licitatório, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.8 - As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguáçu-Pr, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.9 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico: www.bll.org.br, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o julgamento das propostas.

20.10 - O tratamento favorecido e diferenciado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, se aplica igualmente ao agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

20.11 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

20.12 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

Mandaguáçu, 20 de abril de 2022.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 01

TERMO DE REFERENCIA

DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é o registro de preços para futura aquisição de Correia de bica 4A e Brita Graduada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

ITENS EXCLUSIVOS PARA MEIs, ME e EPP						
Item	Descrição/ Especificação	Quant	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra), retirada na usina	875	Ton		R\$ 82,00	R\$ 71.750,00
02	Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra), entrega no Município de Mandaguçu	875	Ton		R\$ 90,00	R\$ 78.750,00
03	Brita graduada, entrega em Mandaguçu	250	Ton		R\$ 90,00	R\$ 22.500,00
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Descrição/ Especificação	Quant	Unid.		Valor Unitário	Valor Total
04	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra), retirada na usina	2.625	Ton		R\$ 82,00	R\$ 215.250,00
05	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra), entrega no Município de Mandaguçu	2.625	Ton		R\$ 90,00	R\$ 236.250,00
06	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Brita graduada, entrega em Mandaguçu	750	Ton		R\$ 90,00	R\$ 67.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 692.000,00

SECRETARIA REQUISITANTE



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Serviços Públicos a serviço de todas as secretarias Municipais.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será pregão eletrônico do tipo **menor preço por item**.

DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

A presente contratação se torna necessária em virtude da inexistência de estoques e da necessidade de reparos e manutenção na malha viária do município. O Material será utilizado para manutenção e adequação de estradas rurais e em ruas do perímetro urbano.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- d) O prazo da entrega será em até **05(cinco) dias úteis**, após o recebimento da Nota de empenho, com ressalva em casos emergencial em até 48 horas;
- e) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
- f) O objeto será entregue parcelado, em locais e horários especificados pela secretaria requisitante, mediante nota de Empenho e deverá ser acompanhado de TICKET DE BALANÇA.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABITAÇÃO

- b) Apresentar licenciamento ambiental da origem da extração do material, atendendo todas as normas ambientais.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega realizada, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação do bem adquirido deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve sub dimensionamento da produtividade pactuada deverá comunicar a autoridade responsável para que



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade da entrega realizada, devem ser verificados juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado o servidor **Amarildo da Silva Santos**, matrícula nº 201852, portador da CI/RG nº 8.971.335-8 e inscrito no CPF/MF nº 040.264.379-81 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

h) Fica designado como fiscal substituto o servidor **Jaime Alves de Oliveira**, portador do CI/RG nº 6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF nº 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados de acordo com pesquisa de preços com fornecedores especializados levando em consideração os preços de mercado apresentado, sendo que o servidor responsável foi o Sr. **Amarildo da Silva Santos**.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega do equipamento objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

(trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 12/04/2022.

Aprovo, em 12/04/2022.

MÁRCIA ANDRÉIA DA SILVA PAOLINI
Diretora de Compras e Patrimônio

AMARILDO DA SILVA SANTOS
Secretário



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 02/2022

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.
02/2022

Razão Social da
proponente:

CNPJ da proponente:

Endereço da proponente:

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de Correia de bica 4A e Brita Graduada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

ITENS EXCLUSIVOS PARA MEIs, ME e EPP						
Item	Descrição/ Especificação	Quant	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra), retirada na usina	875	Ton		R\$ 82,00	R\$ 71.750,00
02	Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra), entrega no Município de Mandaguacu	875	Ton		R\$ 90,00	R\$ 78.750,00
03	Brita graduada, entrega em Mandaguacu	250	Ton		R\$ 90,00	R\$ 22.500,00
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Descrição/ Especificação	Quant	Unid.		Valor Unitário	Valor Total
04	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra), retirada na usina	2.625	Ton		R\$ 82,00	R\$ 215.250,00
05	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra), entrega no Município de Mandaguacu	2.625	Ton		R\$ 90,00	R\$ 236.250,00
06	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Brita	750	Ton		R\$ 90,00	R\$ 67.500,00



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

graduada, entrega em Mandaguacu						
VALOR TOTAL						R\$ 692.000,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Local, data.

NOME

Cargo

PREFERENCIALMETE BANCO

OFICIAL CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

- Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. **02/2022**, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

NOME

Cargo

• Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

—

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura do Município de Mandaguacçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

_____ ,
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2022, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

_____ ,
sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

_____ ,
sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 02/2022, da Prefeitura Municipal de Mandaguacu, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2022, instaurado pelo Município de Mandaguçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 11

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N. ____/____ PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/____ PROCESSO
N. ____/____

Aos ____ dias do mês de _____ de xxxx, na sede do Município de _____, situada a _____, o **MUNICÍPIO DE _____**, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____ nº _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito (a) Municipal, o (a) Senhor (a) _____, estado civil, nacionalidade, portador (a) da cédula de identidade n. _____, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado na cidade de _____ – _____ e do outro lado a proponente _____ inscrita no CNPJ sob n. _____ com sede na Rua _____, n. _____, Bairro _____, na cidade de _____, representada neste ato pelo representante legal **NOME**, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n. _____, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado no endereço _____, na cidade de cidade – UF, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem formalizar o presente contrato, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é o registro de preços para futura aquisição de Correia de bica 4A e Brita Graduada, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo do fornecimento dos serviços adiante arrolados no presente termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O contrato resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no departamento de Licitações do Município de Mandaguacu - Pr após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será descartado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

3.1 - O contrato será utilizado pelas Secretarias Municipais.

3.2 - Caberá ao usuário do contrato deste Município a responsabilidade, após a assinatura, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

O prazo da entrega será em até **05(cinco) dias úteis**, após o recebimento da Nota de empenho, com ressalva em casos emergencial em até 48 horas;

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

O objeto será entregue parcelado, em locais e horários especificados pela secretaria requisitante, mediante nota de Empenho e deverá ser acompanhado de TICKET DE BALANÇA.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO.

5.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos SERVIÇOS constantes neste contrato serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

5.2 - A adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3 do edital.

5.3 - O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5.4 - A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

6.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e contrato.

6.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

6.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

6.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

6.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

6.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

7.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

7.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetivo fornecimento dos serviços, objeto deste contrato;

7.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido neste contrato;

7.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E REVISÃO

8.1 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

8.2 - Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de fornecimento de serviços, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. 8.3 - Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos serviços, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

8.4 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.5 - Independentemente da solicitação de que trata o sub item 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

8.6 - Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.7 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao lote e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado o servidor **Amarildo da Silva Santos**, matrícula nº 201852, portador da CI/RG nº 8.971.335-8 e inscrito no CPF/MF nº 040.264.379-81 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) Fica designado como fiscal substituto o servidor **Jaime Alves de Oliveira**, portador do CI/RG nº.6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do fornecimento dos serviços em cada ordem de fornecimento, após a



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

10.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susinado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

10.5 - O Município de Mandaguçu-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

10.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguçu-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

11.2 – A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; 11.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1 – No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.2 – No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.3 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos serviços não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.4 – Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

11.3.5 – Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

11.3.6 – No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

11.3.7 – No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8 - Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

11.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.11 – Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguçu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.3.12 – Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

11.3.13 – A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

11.3.14 – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

11.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguçu-Pr, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

11.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o

procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou

oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11. 6 - Ficar **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

d) Não mantiver a proposta,

e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,

f) Comportar-se de modo inidôneo ou

g) Cometer fraude fiscal,



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

11.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO CONTRATADO

12.1 - O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem contratados e, por iniciativa dos Usuários do contrato deste Município quando:

- a) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- b) Os preços contratados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na

negociação;

- c) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2 - Cancelado o contrato induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

12.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo do Usuário do contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO CONTRATADO

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim firmados:

ITEM/QTDE/ UNID./DESCRIÇÃO DO OBJETO/ VALOR UNIT./ VALOR GLOBAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

15.1 – O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguçu, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

Adotar práticas de anticorrupção, devendo:

- a) - Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- b) - Impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
 - c) - Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 - d) - Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
 - e) - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - f) - Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 - g) - Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
NOME/CARGO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 12

DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o no _____, e inscrição estadual no _____, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG no _____, do CPF no _____, vem em atenção ao edital do Pregão n. ____/2020, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

|- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outora de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas,



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

||| - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cidade e Estado: _____,
Data: ____/____/____

RESPONSÁVEL LEGAL RG e/ou CPF

***Esta declaração deverá estar contida na documentação de habilitação (sob efeito de inabilitação).**



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 02/2022– (RP) PROCESSO Nº. 120/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de Correia de bica 4A e Brita Graduada, (conforme descrito no edital e anexo);

Valor Máximo: R\$ 692.000,00 (seiscentos e noventa e dois mil reais).

Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 2/02/2022;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 2/02/2022;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguacu, 20 de abril de 2022

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguai

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Kely Midauar
 CPF 73086

PARECER JURÍDICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 120/2022
PREGÃO ELETRÔNICO

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO. FORMA ELETRÔNICA. CORREIA DE BICA 4A E BRITA GRADUADA. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017. DECRETO MUNICIPAL N. 6769/2018. DECRETO FEDERAL N. 10024/2019. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 147/2014. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL N.º 8.666/1993.

I – CONSULTA

Recebeu esta Procuradoria, o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, tipo menor preço, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações e recebido em 26/04/2022, solicitando análise sem resolutiva de mérito, da minuta do Instrumento Convocatório, que visa em síntese: “aquisição de Correia de bica 4A e Brita Graduada” transcrição fiel, conforme requisitado no Termo de Referência (T.R) contendo anexos, do qual estabelece na sequência as condições, quantidades, fundamentos, exigências para o recebimento e outros pontos relacionados de igual importância, instaurado, elaborado e aprovado por Márcia Andréia da Silva Paolini, e, Amarildo da Silva Santos – Secretário Municipal de Obras, declarando ao final: “estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade”, transcrição fiel do tópico “Da Responsabilidade pela Elaboração do Termo de Referência”, 12/04/2022.

Conforme estabelecido no Edital, o valor máximo para a contratação/aquisição em tela, trata-se de R\$ 692.000,00 (seiscentos e noventa e dois mil reais) sendo indicado como responsável pela coleta dos orçamentos o Sr. Amarildo da Silva Santos.

Integra parecer contábil que indica as dotações orçamentárias e outras informações relativas a despesa, expedido pelo Servidor Contador Sr. Ederson Fabio P. da Silva, datado 18/04/2022, assinatura digital 18/04/2022.

A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder seus atos. O que deve sempre observar é o interesse público e o cumprimento da Lei.

II – ÂMBITO E ATRIBUIÇÕES DO ASSESSORAMENTO JURÍDICO

Primeiramente, destacamos que referido parecer, é restrito à análise jurídica da questão submetida à consulta, sendo defeso ao Procurador adentrar na análise de aspectos técnicos, econômicos e financeiros, bem como nas questões adstritas ao exercício da competência e da discricionariedade administrativa, a cargo das autoridades competentes.

Nessa linha, não compete ao órgão de assessoria e consultoria jurídica apontar, definir a modalidade e a medida administrativa a ser adotada em cada caso concreto, sob pena de adentrar nas razões de conveniência e oportunidade do gestor e interferir, indevidamente, no mérito dos atos administrativos de sua competência.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Esclarece-se, assim, que a presente manifestação é dotada de caráter eminentemente opinativo, a refletir uma opinião jurídica que se ampara, sobretudo, na presunção de veracidade e idoneidade das informações técnicas subscritas pelas autoridades competentes, e, como tal, não pode ser concebida como um ato administrativo de gestão ou mesmo um ato decisório.

III – ANÁLISE

A Constituição Federal no seu art. 37, inciso XXI estabelece que ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública. Promulgada em 1993, a Lei nº 8.666 regulamentou o inciso XXI do art. 37 da Constituição da República e estabeleceu as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos.

Através da Lei Federal n. 10.520/2002 foi instituído a modalidade de licitação denominada Pregão do qual é destinada para as aquisições de bens e serviços comuns, e dá outras providências, a forma eletrônica foi regulamentada através do Decreto n. 10.024/2019, e o sistema Registro de Preço foi regulamentado através do Decreto n. 7.892/2013.

O Projeto Básico (art. 6 inciso IX da Lei n. 8.666/93) ou Termo de Referência (art. 3 da Lei n. 10.520/2002), é obrigatório na fase preparatória do procedimento de licitação, do qual deve ser elaborado pelo departamento instaurador do processo a partir de estudos técnicos preliminares e reunir os elementos necessários, suficientes e indispensáveis, com nível de precisão adequado para caracterizar o objeto, bem como as condições da licitação e da contratação pretendida pela Administração Pública, afastando, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.

LEI FEDERAL N. 8.666/93

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

IX - Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos: (Grifo Nosso!!!)

LEI FEDERAL N. 10.520/2002

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: **I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;** II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. (Grifo Nosso!!!)

Recebido em 17/08/2019
 Assinado digitalmente por: [Assinatura]
 CPF: [Número]



Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Kerby Midauar
OAB/PR 73086

O Decreto Municipal 6551/2017, regulamenta no âmbito do Município a licitação denominada Pregão e leciona ainda quanto a fase preparatória:

Art. 8 – A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas: I – Elaboração de termo de referencia pelo órgão requisitante, com indicação: **a) Do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;** b) Da justificativa da necessidade da contratação; c) Das condições de prestação dos serviços ou de entrega de bens e produtos; d) Da estimativa do valor máximo para a contratação; e) Outros elementos como os prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração. II – Aprovação do termo de referencia pela autoridade competente; **III – Indicação das dotações orçamentárias correspondentes e, quando for o caso, o bloqueio do saldo necessário;** IV – Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio; V – Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as obrigações das partes no futuro contrato/ata de registro de preços e as sanções aplicáveis; VI – Aprovação da minuta do Edital pela Procuradoria Jurídica do Município; *(Grifo Nosso!!!)*

A teor do art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, a pesquisa de preços é procedimento prévio e obrigatório à licitação, a orientação da Corte de Contas a respeito, conforme se observa no Parecer nº 204-17, exarado nos autos do Processo nº 04762-17, estabelece que além da solicitação dos 03 orçamentos – praxe administrativa – é imprescindível buscar outras fontes de pesquisa para a formação da planilha de preços, inclusive utilizar como parâmetro, as contratações pretéritas da contratada, perante outros entes públicos ou mesmo junto aos particulares.

A administração para tornar pública a realização de uma licitação, utiliza-se do instrumento convocatório (edital), do qual nos termos do art. 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, deve conter no seu preâmbulo o número de ordem, nome da interessada, modalidade, regime de execução e o tipo da licitação, menção de que Lei a regerá, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto...

Transcrevemos em resumo algumas orientações e apontamentos expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ao município de Mandaguauçu, a serem observados, no que couber:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Entidade: Prefeitura Municipal de Mandaguauçu-PR. Ref. Pregão Presencial - Edital n. 030/2018. 10.4 b) Ref. pedido de informações: “De acordo com o subitem 3.1 do edital, o protocolo de pedido de esclarecimento ou impugnações só pode ser feito fisicamente, mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal. (...) Todavia, a exigência de que qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital sejam protocoladas apenas na sede da Prefeitura do Município gera desconformidade com o que dispõem o art. 3º, paragrafo 1º e o artigo 40, VIII, da Lei 8.666/93...” **c) Ref. exigência de apresentação de amostra:** “No entanto, quando o poder público opta por fazer tal exigência, é indispensável que indique no ato convocatório, um prazo plausível para a apresentação de amostras, bem como critério de aceitabilidade e os métodos que utilizará para o seu exame...” 10.6 **Ref. possível direcionamento**



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Keetby Midauar
CNPJ 73086

de marca: “isso fere o disposto no art. 3º, paragrafo 1º inciso I da Lei Ordinária Federal n. 8.666/93 (...) Assim, sugere-se ao Município que reveja os padrões exigidos para os itens, de forma a não restringir a competitividade do certame...” 10.7 e) Ref. designação do responsável pelo recebimento dos itens: “Todavia, quando analisado o edital do Município, observaram-se desconformidades com as determinações legais, bem como a normativa federal mencionada (...) A referência aos artigos 22 e 26 da Instrução Normativa n. 01/2017 DNA/FUNDEPAR são também necessárias neste aspecto...” Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2018. *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!*

Quanto qualificação técnica na fase de habilitação dos interessados, o Tribunal de Contas também requer que o município observe:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - ENTIDADE: MANDAGUAÇU. [...] A respeito deste assunto, cabe a decisão do relator Ministro José Jorge, que afirmou no Acórdão no TCU n. 1982/2010-Plenário, TC-027.116/2008-0 de 11/08/2010. [...] **A imposição de documentos de habilitação no edital, com comprovação de vínculo empregatício [...] pode ter afastado de licitantes interessados a oportunidade de participação do certame [...] Não haveria óbice à licitante vencedora, após o julgamento do certame, realizar a contratação de motoristas qualificados para o exercício dos cargos exigidos [...] A Lei de Licitações n. 8.666/93 já limita a documentação de qualificação técnica no Art. 30, com o objetivo de que não sejam impostas exigências descabidas e difíceis de serem cumpridas pelos interessados. (...)**. CAGE, 24 de maio de 2018. *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!*

O Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, através da Recomendação Administrativa n. 142/2020, recomenda ao Município de Mandaguáçu:

Ministério Público de Contas do Estado do Paraná. Recomendação Administrativa n. 142/2020 [...] 8) REALIZE consulta ao CNEP e CEIS das empresas (pessoa jurídica) antes de formalizar contrato com a Administração Pública; 9) MANTENHA A UTILIZAÇÃO em todos os editais de licitação e minutas de contrato – independente de modalidade, objeto e valor – a cláusula sobre práticas anticorrupção (preferencialmente após a especificação do objeto), mencionando os padrões éticos que deverão ser seguidos durante todo o processo licitatório, além de citar a Lei Anticorrupção n. 12.846/2013 e Decreto n. 8.420/2015 e definir as práticas corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva e obstrutiva” [...] **Transcrição Fiel da Recomendação Administrativa n. 142/2020 expedida pela Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, Dra. Valéria Borba, datado 15/06/2020.*

Considerando que o procedimento licitatório caracteriza ato administrativo formal, cf. Parágrafo Único do art. 4 da Lei 8.666/93 e ss., fazemos em resumo, os seguintes apontamentos, sugestões de peças a serem integradas no processo e providências correlatas:

- a) Há peças no processo que inexistem assinatura manuscrita, data, numeração sequencial, etc. que são obrigatórios, cf. Art. 38 e ss....
- b) Despachos do Excelentíssimo Sr. Prefeito requisitando análise e expedição de pareceres técnicos, cf. Parágrafo Único, incisos VI, XII do Art. 38 e etc., pareceres que devem integrar obrigatoriamente o processo, bem como a observância no que couber da Lei Municipal nº 2.096/2019.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

c) Sugerimos citar no edital o Decreto Municipal n. 6769/2018, do qual regulamenta a licitação denominada pregão na forma eletrônica no município.

d) Sugerimos incluir no edital o impedimento na participação desta licitação de integrantes do mesmo grupo econômico: "É vedado a participação de sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum".

e) Incluir no processo o Decreto Municipal n. 7973/2022 do qual nomeia o pregoeiro e equipe de apoio.

f) Recomendamos incluir no processo declaração dos fiscais nomeados no termo de referência/edital dando ciência, concordância e se responsabilizando pela fiscalização e o acompanhamento do objeto, nos termos da lei.

Por fim, de acordo com o Enunciado nº 05 do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU (2016, p. 29) "Ao Órgão Consultivo que em caso concreto haja exteriorizado juízo conclusivo de aprovação de minuta de edital ou contrato e tenha sugerido as alterações necessárias, não incumbe pronunciamento subsequente de verificação do cumprimento das recomendações consignadas". Assim, não é necessário o retorno dos autos a esta Consultoria, salvo se subsistir dúvida de cunho jurídico.

IV – CONCLUSÃO

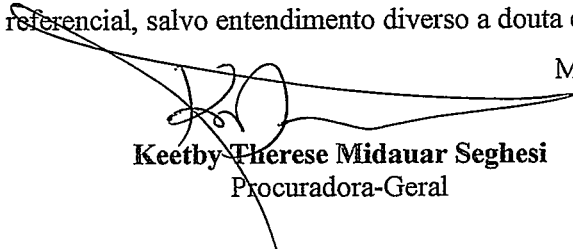
Atendendo as disposições normativas, administrativas, considerações sintetizadas acima e gerais aplicáveis ao caso em tela e resguardado o poder discricionário do gestor público, o presente terá condições de ser encaminhado para aprovação.

Destacamos que a presente manifestação jurídica foi realizada em termos genéricos ('em tese') – sem vinculação a qualquer caso específico presente – e se restringiu aos seus aspectos jurídicos formais – excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido), entre outros, já que constituem análise técnica que excede as funções desta parecerista.

Vale advertir que caso autorizado a licitação, o prazo para apresentação das propostas contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002 e art. 25 do Decreto n. 10.024/2019.

É o parecer referencial, salvo entendimento diverso a douta consideração superior.

Mandaguáçu-PR, 27 de abril de 2022.


Keetby Therese Midauar Seghesi
Procuradora-Geral



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022 (Processo Administrativo nº 120/2022)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo 175, centro, na cidade de Mandaguacu, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Às 17:00 do dia 29/04/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 19/05/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:15 horas do dia 19/05/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura aquisição de Correia de bica 4A e Brita Graduada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.2. *A licitação será realizada em SEIS itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.*

2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações dos serviços.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações dos serviços e objetos da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) abrir as propostas de preços;
 - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
 - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - h) declarar o vencedor;
 - i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - j) elaborar a ata da sessão;
 - k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.13 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.13.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.13.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.13.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.13.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição dos objetos ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário;*

6.1.2. *Marca/modelo;*

6.1.3. *Fabricante;*



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações dos produtos contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

7.10 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 7.11 *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*
- 7.12 *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*
- 7.13 *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*
- 7.14 *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*
- 7.15 *Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.*
- 7.16 *Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.*
- 7.17 *No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.*
- 7.18 *Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.*
- 7.19 *O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.*
- 7.20 *Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.*
- 7.21 *A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).*
- 7.22 *Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.*



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

7.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro **poderá** convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1 - Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).

a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante; (Alvará ou Cicad).



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

9.1.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;
- d) Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;
- e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;
- f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

9.1.3 - Das Declarações:

- a) Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, conforme **Anexo VI**;
- a)1. Declaração de fatos impeditivos, conforme **Anexo VII**;
- a)2. Declaração de responsabilidade, conforme **Anexo IX**;
- b) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo VIII**;
- c) Para atendimento as exigências previstas no item 9.1.3 alíneas "a" e "b" é facultado o uso do modelo constante do **Anexo IV**.
- d) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no **Anexo X**;
- e) Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo III**.
 - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5. deste Edital.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é **condição para as licitantes usufruírem dos benefícios** da Lei Complementar n. 123/2006.

9.2 - As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.

9.3 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
- b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5 - Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.6 - Serão aceitas somente cópias legíveis;

9.7 - Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.7.1 - Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

9.7.2 - Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.7.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.4 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.7.5 **Apresentação do anexo 12 (Cláusula Anticorrupção), sob efeito de inabilitação na plataforma BLL.**

9.9 Qualificação Econômico-Financeira.

-Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

10.1.1 *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

10.1.2 *conter a indicação do banco; número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

10.2 *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*

10.2.1 *Todas as especificações dos serviços contidas na proposta, vinculam a Contratada.*

10.3 Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 – DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

11.1 – Caberá ao Pregoeiro (a) inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no **item 21.2** deste Edital.

11.2 - Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

11.3 - Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

12 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

12.1 - Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos requisitos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.

12.2 - Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso ou solicitação de amostras, o (a) Pregoeiro (a) fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

13.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Decididos os recursos eventualmente formulados, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.2 - A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.

14.3 - A convocação para assinatura do contrato será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município

14.4 - A adjudicatária deverá assinar o contrato (modelo constante do **Anexo VI** deste Edital), dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o **item 14.3**.

14.5. Para a homologação as licitantes vencedoras deverão apresentar após a adjudicação, em um prazo não superior a cinco dias os seguintes documentos:

a) a) Apresentar licenciamento ambiental da origem da extração do material, atendendo todas as normas ambientais.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

15.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e do contrato.

15.3 - Fornecer produto/serviços de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

15.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto/serviços licitados, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto/serviços contratados;

15.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

15.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

15.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

16.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

16.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetivo fornecimento dos serviços, objeto desta licitação;

16.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

16.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

16.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO/SERVIÇOS

a) O prazo da entrega será em até **05(cinco) dias úteis**, após o recebimento da Nota de empenho, com ressalva em casos emergencial em até 48 horas;

b) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

c) O objeto será entregue parcelado, em locais e horários especificados pela secretaria requisitante, mediante nota de Empenho e deverá ser acompanhado de TICKET DE BALANÇA.

18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 - O pagamento, decorrente da aquisição dos produtos desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

18.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susinado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

18.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

18.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

18.5 - O Município de Mandaguçu, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

18.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

18.7. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU designará a Secretaria de Saúde e Secretaria de Frotas, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos veículos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, Quando à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos veículos. Verificado e atestado o fornecimento dos veículos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal na Secretaria da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos veículos.

18.7.1. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados conta da dotação orçamentária. Quando houver no pedido de fornecimento, mais de uma fonte de recursos, deverá ser emitida uma nota fiscal para cada nota de empenho, respectivamente. Adjudicado os objetos da presente licitação, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair à contratação sem prejuízo de sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.15.3.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

19 - DAS PENALIDADES

19.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguáçu-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

19.2 - A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

19.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

19.3.1. No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.2. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.3. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos serviços não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.4. Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

19.3.5. Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

19.3.6. No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

19.3.7. No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8. Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

19.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.9. A fixação da multa compensatória referida nos itens 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.6 a 19.3.8 e 19.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

19.3.10. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.11. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguáçu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

19.3.12. Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

19.3.13. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

19.3.14. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da **CONTRATANTE**.

19.3.15. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

19.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguçu-Pr, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

19.5 - A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

19.6 - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

d) Não mantiver a proposta,

e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,

f) Comportar-se de modo inidôneo ou

g) Cometer fraude fiscal,

19.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

20.1.1 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.

20.2 - O (a) Pregoeiro (a), em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.3 - No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

20.4 - O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.

20.5 - O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação;

20.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

20.7 - Nas aquisições advindas do presente processo licitatório, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.8 - As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu-Pr, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.9 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico: www.bll.org.br, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o julgamento das propostas.

20.10 - O tratamento favorecido e diferenciado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, se aplica igualmente ao agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

20.11 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

20.12 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

Mandaguacu, 20 de abril de 2022.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 01

TERMO DE REFERENCIA

DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é o registro de preços para futura aquisição de Correia de bica 4A e Brita Graduada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

ITENS EXCLUSIVOS PARA MEIs, ME e EPP						
<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Quant</i>	<i>Unid.</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01	Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra), retirada na usina	875	Ton		R\$ 82,00	R\$ 71.750,00
02	Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra), entrega no Município de Mandaguçu	875	Ton		R\$ 90,00	R\$ 78.750,00
03	Brita graduada, entrega em Mandaguçu	250	Ton		R\$ 90,00	R\$ 22.500,00
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						
<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Quant</i>	<i>Unid.</i>		<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
04	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra), retirada na usina	2.625	Ton		R\$ 82,00	R\$ 215.250,00
05	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra), entrega no Município de Mandaguçu	2.625	Ton		R\$ 90,00	R\$ 236.250,00
06	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Brita graduada, entrega em Mandaguçu	750	Ton		R\$ 90,00	R\$ 67.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 692.000,00

SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Serviços Públicos a serviço de todas as secretarias Municipais.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será pregão eletrônico do tipo **menor preço por item**.

DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

A presente contratação se torna necessária em virtude da inexistência de estoques e da necessidade de reparos e manutenção na malha viária do município. O Material será utilizado para manutenção e adequação de estradas rurais e em ruas do perímetro urbano.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- d) O prazo da entrega será em até **05(cinco) dias úteis**, após o recebimento da Nota de empenho, com ressalva em casos emergencial em até 48 horas;
- e) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
- f) O objeto será entregue parcelado, em locais e horários especificados pela secretaria requisitante, mediante nota de Empenho e deverá ser acompanhado de TICKET DE BALANÇA.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABITAÇÃO

- b) Apresentar licenciamento ambiental da origem da extração do material, atendendo todas as normas ambientais.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega realizada, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação do bem adquirido deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve sub dimensionamento da produtividade pactuada deverá comunicar a autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- d) A conformidade da entrega realizada, devem ser verificados juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designado o servidor **Amarildo da Silva Santos**, matrícula nº 201852, portador da CI/RG nº 8.971.335-8 e inscrito no CPF/MF nº 040.264.379-81 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- h) Fica designado como fiscal substituto o servidor **Jaime Alves de Oliveira**, portador do CI/RG nº.6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados de acordo com pesquisa de preços com fornecedores especializados levando em consideração os preços de mercado apresentado, sendo que o servidor responsável foi o Sr. **Amarildo da Silva Santos**.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega do equipamento objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV,



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 12/04/2022.

Aprovo, em 12/04/2022.

MÁRCIA ANDRÉIA DA SILVA PAOLINI
Diretora de Compras e Patrimônio

AMARILDO DA SILVA SANTOS
Secretário



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 32/2022

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.

32/2022

Razão Social da
proponente:

CNPJ da proponente:

Endereço da proponente:

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de Correia de bica 4A e Brita Graduada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

ITENS EXCLUSIVOS PARA MEIs, ME e EPP						
Item	Descrição/ Especificação	Quant	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra), retirada na usina	875	Ton		R\$ 82,00	R\$ 71.750,00
02	Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra), entrega no Município de Mandaguçu	875	Ton		R\$ 90,00	R\$ 78.750,00
03	Brita graduada, entrega em Mandaguçu	250	Ton		R\$ 90,00	R\$ 22.500,00
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Descrição/ Especificação	Quant	Unid.		Valor Unitário	Valor Total
04	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra), retirada na usina	2.625	Ton		R\$ 82,00	R\$ 215.250,00
05	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra), entrega no Município de Mandaguçu	2.625	Ton		R\$ 90,00	R\$ 236.250,00
06	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Brita	750	Ton		R\$ 90,00	R\$ 67.500,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

graduada, entrega em Mandaguçu						
VALOR TOTAL						R\$ 692.000,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Local, data.

NOME

Cargo

PREFERENCIALMETE BANCO

OFICIAL CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

- | |
|--|
| <ul style="list-style-type: none">• Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante |
|--|



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. **32/2022**, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

NOME

Cargo

• Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

_____ (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

—

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

_____ ,
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2022, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguacu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

_____ ,
sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

_____ ,
sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 32/2022, da Prefeitura Municipal de Mandaguacu, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 32/2022, instaurado pelo Município de Mandaguçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 11

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N. ____/____ PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/____ PROCESSO
N. ____/____

Aos ____ dias do mês de _____ de xxxx, na sede do Município de _____, situada a _____, o **MUNICÍPIO DE _____**, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____ nº _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito (a) Municipal, o (a) Senhor (a) _____, estado civil, nacionalidade, portador (a) da cédula de identidade n. _____, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado na cidade de _____ – ____ e do outro lado a proponente _____ inscrita no CNPJ sob n. _____ com sede na Rua _____, n. _____, Bairro _____, na cidade de _____, representada neste ato pelo representante legal **NOME**, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n. _____, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado no endereço _____, na cidade de cidade – UF, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem formalizar o presente contrato, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é o registro de preços para futura aquisição de Correia de bica 4A e Brita Graduada, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo do fornecimento dos serviços adiante arrolados no presente termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O contrato resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no departamento de Licitações do Município de Mandaguacu - Pr após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será descartado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

3.1 - O contrato será utilizado pelas Secretarias Municipais.

3.2 - Caberá ao usuário do contrato deste Município a responsabilidade, após a assinatura, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

O prazo da entrega será em até **05(cinco) dias úteis**, após o recebimento da Nota de empenho, com ressalva em casos emergencial em até 48 horas;

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

O objeto será entregue parcelado, em locais e horários especificados pela secretaria requisitante, mediante nota de Empenho e deverá ser acompanhado de TICKET DE BALANÇA.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO.

5.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos SERVIÇOS constantes neste contrato serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

5.2 - A adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3 do edital.

5.3 - O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5.4 - A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

6.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e contrato.

6.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

6.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

6.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

6.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

6.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

7.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

7.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetivo fornecimento dos serviços, objeto deste contrato;

7.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido neste contrato;

7.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E REVISÃO

8.1 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

8.2 - Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de fornecimento de serviços, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. 8.3 - Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos serviços, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

8.4 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.5 - Independentemente da solicitação de que trata o sub item 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

8.6 - Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.7 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao lote e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado o servidor **Amarildo da Silva Santos**, matrícula nº 201852, portador da CI/RG nº 8.971.335-8 e inscrito no CPF/MF nº 040.264.379-81 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) Fica designado como fiscal substituto o servidor **Jaime Alves de Oliveira**, portador do CI/RG nº.6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do fornecimento dos serviços em cada ordem de fornecimento, após a



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

10.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susinado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

10.5 - O Município de Mandaguacu-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

10.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguacu-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

11.2 – A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; 11.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1 – No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.
- 11.3.2 – No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.
- 11.3.3 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos serviços não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
- 11.3.4 – Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;
- 11.3.5 – Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;
- 11.3.6 – No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.
- 11.3.7 – No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
- 11.3.8 - Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.
- 11.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.
- 11.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
- 11.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.
- 11.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
- 11.3.11 – Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguçu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.3.12 – Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

11.3.13 – A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

11.3.14 – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

11.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguçu-Pr, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

11.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o

procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou

oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11. 6 - Ficar **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

d) Não mantiver a proposta,

e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,

f) Comportar-se de modo inidôneo ou

g) Cometer fraude fiscal,



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

11.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO CONTRATADO

12.1 - O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem contratados e, por iniciativa dos Usuários do contrato deste Município quando:

- a) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- b) Os preços contratados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

c) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2 - Cancelado o contrato induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

12.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo do Usuário do contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO CONTRATADO

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim firmados:

ITEM/QTDE/ UNID./DESCRIÇÃO DO OBJETO/ VALOR UNIT./ VALOR GLOBAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

15.1 – O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguçu, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

Adotar práticas de anticorrupção, devendo:

- a) - Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- b) - Impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
- c) - Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- d) - Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- e) - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- f) - Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- g) - Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
NOME/CARGO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 12

DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o no _____, e inscrição estadual no _____, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG no _____, do CPF no _____, vem em atenção ao edital do Pregão n. ____/2020, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

|- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas,



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

||| - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cidade e Estado: _____, _____
Data: ____/____/____

RESPONSÁVEL LEGAL RG e/ou CPF

***Esta declaração deverá estar contida na documentação de habilitação (sob efeito de inabilitação).**



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 32/2022– (RP) PROCESSO Nº. 120/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de Correia de bica 4A e Brita Graduada, (conforme descrito no edital e anexo);

Valor Máximo: R\$ 692.000,00 (seiscentos e noventa e dois mil reais).

Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 19/05/2022;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 19/05/2022;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguacu, 20 de abril de 2022

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.282.002/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/1976
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PEDREIRA INGA IND E COM LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PEDREIRA INGA	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-09 - Extração de basalto e beneficiamento associado 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV VALDECIR DE BRITO, KM 04, LOTES Nº (S) 47, 47-E E 47-E/6	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE GL RIBEIRAO PINGUIM
--	---------------	---

CEP 87.062-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
-------------------	-------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO REPPERIRA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 9914-5662
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/05/2022 às 11:06:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

14.5.A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cadastro: 3653

CNPJ/CPF: 77.282.002/0001-45

Protocolo Geral: 86951/2021

27/12/2021, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

PEDREIRA INGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

LOCALIZAÇÃO

ESTRADA SÃO JOSÉ, 0

ZONA RURAL - KM 04 - LTS. 47-E E 47-E/6 - GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM

Área Construída Utilizada: 70,45 m²Área Total Utilizada: 10.070,45 m²Área de Pátio: 10.000,00 m²Área de Processamento: 0,00 m²

Zona / Quadra / Data

61 000 047E

Cadastro Imobiliário

61015500

ATIVIDADE

EXTRAÇÃO, BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, COMERCIALIZAÇÃO DE PEDRA, AREIA E DEMAIS MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E DE PRODUTOS PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO CIVIL, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE EM GERAL, SANEAMENTO BÁSICO, ENLEIRAMENTO E CONSERVAÇÃO DE SOLO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS OFICIAIS E VICINAIS, LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, VEÍCULOS, TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, PREPARAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE ATRAVÉS DE CAMINHÕES BETONEIRAS DE MASSA DE CONCRETO, DOSADAS POR USINAS, COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS USADOS PARA TERRAPLENAGEM E MINERAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, REMOÇÃO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO DE LIXO, REJEITOS E OUTROS RESÍDUOS QUAISQUER DA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIALIZAÇÃO DOS RECICLÁVEIS RESULTANTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, REMOÇÃO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO DE LIXO, REJEITOS E OUTROS RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS QUAISQUER, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, REMOÇÃO, SEPARAÇÃO DE LIXO, REJEITOS E OUTROS RESÍDUOS PERIGOSOS QUAISQUER, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E PRIVADA, ENTRE OUTROS: COLETA CONVENCIONAL E COLETA SELETIVA, CONTAINERIZADA OU NÃO, OPERAÇÃO DE UNIDADES DE TRANSFERÊNCIA DE LIXO (TRANSBORDO) E TRANSPORTE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE LIXO, REJEITOS E OUTROS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DOMICILIARES, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, VARRIÇÃO MANUAL OU MECANIZADA DE RUAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICO E OUTROS RESÍDUOS QUAISQUER E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE LÍQUIDOS PERCOLADOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE LIXO, REJEITOS E OUTROS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO CIVIL, SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO, MONITORAMENTO, MANUTENÇÃO, ENCERRAMENTO DE ATERRO SANITÁRIO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS OU ÁREAS DE RISCO, LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS E CONTAINERS PARA REMOÇÃO DE ENTULHOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DIVERSOS, INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE UNIDADES COMERCIAIS E RESIDENCIAIS, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, LOTEAMENTOS PRÓPRIOS OU DE TERCEIROS, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA.

OBSERVAÇÕES

O PRESENTE ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE VISTORIA OU LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME CONTIDO NA LEI FEDERAL Nº 13425/2017 - ART. 4º, § 2º, EXCETO O EMPREENDIMENTO QUE UTILIZE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR COMO ENDEREÇO DE CONTATO, SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO OU ESTOQUE DE MATERIAIS, CONFORME LEI ESTADUAL 19.449/2018, ARTIGO 1º, § 1º, INCISO IV.

ALVARÁ PROVISÓRIO COM VENCIMENTOS EM 27/06/2022 - SEFAZ (REG. CONSTRUÇÃO/ACESSIBILIDADE E R.I.V.)

Expedido em 29/12/2021

TRIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ 77.282.002/0001-45

NIRE – 41201670449

ALVARO MESTI, brasileiro, maior, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 28/11/1950, natural de Maringá, Estado do Paraná, empresário, portador da carteira de identidade civil RG. nº. 816.669-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 12/04/2010 e inscrito no CPF/MF. sob o nº. 108.355.559-68, residente e domiciliado na cidade de Amambai, Estado do Mato Grosso do Sul, na Estrada Amambai/Juti, Km 42 - Fazenda Viracatu, zona rural, caixa postal nº 33, CEP: 79990-000;

POLI – HOLDING & PARTICIPAÇÕES LTDA, representada por seus sócios administradores, **REINALDO MESTI POLI**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/09/1965, natural de Maringá, Estado do Paraná, Médico Veterinário, portador da carteira de identidade civil RG. nº. 3.160.759-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11/01/1980, e inscrito regularmente no CPF/MF. sob o nº. 483.128.279-00, residente e domiciliado na cidade de Maringá Estado do Paraná, na Rua Estácio de Sá nº. 1132, apto 2601, Vila Bosque – CEP: 87005-020, **REGINALDO MESTI POLI**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/01/1969, natural de Maringá, Estado do Paraná, empresário, portador da carteira de identidade civil RG. nº. 4.118.492-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 25/05/1984, e inscrito regularmente no CPF/MF. sob o nº. 641.217.129-00, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, a Rua Pioneiro Francisco Alcalde, nº. 606, Jardim Higienópolis – CEP: 87060-373, **ROSANGELA POLI ANTUNES**, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 30/09/1962, natural de Maringá, Estado do Paraná, empresária, portadora carteira de identidade RG. nº. 3.127.216-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 31/10/1996 e inscrita regularmente no CPF/MF. sob o nº. 602.036.689-87, residente e domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº. 796, zona 08, CEP 87050-440;

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira sob a denominação empresarial de: **PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, a Avenida Valdecir de Brito, s/n, km 04, Lotes nº (s) 47, 47-E e 47-E/6 – Lote Gleba Ribeirão Pinguim - Zona Rural – CEP: 87062-000, e sua filial (escritório administrativo) na Estrada São José, nº 725, Jardim São Clemente – CEP 87062-000, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, com seu Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41201670449, por despacho em sessão de 6 de agosto de 1976 e pela Trigesima Quarta Alteração Contratual, arquivada sob o nº. 20221060294, por despacho em sessão de 07 de março de 2022, resolvem por este instrumento particular de Alteração do Contrato Social elaborar a **TRIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, através das cláusulas e condições abaixo elencadas e subordinadas ao regramento jurídico das sociedades empresárias limitadas e pela legislação em vigor.

CLÁUSULA 1ª – A sociedade tem seu objeto social de: 01) Extração, britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado (CNAE: 0810-0/99), 02) Prestação de serviços de tratamento e disposição final de lixo, rejeitos e outros resíduos sólidos da construção e demolição civil (CNAE: 3821-1/00); 03) Prestação de serviços de limpeza pública e privada, entre outros: coleta convencional e coleta seletiva, containerizada ou não, operação de unidades de transferência de lixo (transbordo) e transporte (CNAE: 3811-4/00); 04) Prestação de serviços de coleta, remoção, reciclagem, separação de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer da construção civil e comercialização dos

TRIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ 77.282.002/0001-45

NIRE – 41201670449

recicláveis resultantes (CNAE: 3811-4/00); 05) Prestação de serviços de coleta, remoção, reciclagem, separação de lixo, rejeitos e outros resíduos não perigosos quaisquer (CNAE: 3811-4/00); 06) Prestação de serviços de coleta, remoção, separação de lixo, rejeitos e outros resíduos perigosos quaisquer (CNAE: 3812-2/00); 07) Transporte rodoviário de cargas e de produtos perigosos e não perigosos (CNAE: 4930-2/02 e 4930-2/03); 08) Serviços de elaboração de projetos, planejamento, implantação, construção, administração, operação, monitoramento, manutenção, encerramento de aterro sanitário e recuperação de áreas degradadas ou áreas de risco (CNAE: 7112-0/00); 09) Prestação de serviços de tratamento e disposição final de lixo, rejeitos e outros resíduos sólidos urbanos, domiciliares, comerciais, industriais, hospitalares e ambulatoriais, varrição manual ou mecanizada de ruas, praças e logradouros público e outros resíduos quaisquer e estação de tratamento de líquidos percolados (CNAE: 3821-1/00), 10) Comercialização de pedra, areia e demais materiais para a construção civil (CNAE: 4744-0/04); 11) Construção civil, terraplenagem, pavimentação e obras de arte em geral, saneamento básico, enleiramento e conservação de solo, prestação de serviços de conservação, construção e manutenção de estradas oficiais e vicinais (CNAE: 4313-4/00); 12) Prestação de serviço de perfuração de rocha com equipamentos pneumático e hidráulico, sondagens e desmonte de rocha (CNAE: 4312-6/00); 13) Locação de caminhões, veículos, tratores, equipamentos pneumáticos e máquinas e equipamentos em geral (CNAE: 7732-2/01); 14) Preparação, comercialização e transporte através de caminhões betoneiras de massa de concreto, dosadas por usinas (CNAE: 2330-3/05); 15) Comércio de máquinas e equipamentos usados para terraplenagem e mineração (CNAE: 4662-1/00); 16) Locação de caçambas estacionárias, containers e unidades de transferência de lixo (transbordo) para remoção de entulhos e resíduos sólidos diversos (CNAE: 7732-2/01); 17) Incorporação, construção e comercialização de unidades comerciais e residenciais, compra e venda de imóveis, loteamentos próprios ou de terceiros (CNAE: 6810-2/01 e 6810-2/03); 18) Serviços de confecção de armações metálicas para a construção própria e de terceiros (CNAE: 2599-3/01); 19) Fabricação de estruturas metálicas próprias e para terceiros (CNAE: 2511-0/00); 20) Artefatos de serralheria, exceto esquadrias, fabricação de produtos não especificados anteriormente (CNAE: 2542-0/00); 21) Comércio de varejista de ferragens e ferramentas (CNAE: 4744-0/01); 22) fabricação e perfuração em chapas metálicas e outros produtos de metal não especificado anteriormente e comercialização dos mesmos (CNAE: 2599-3/99), **passa a partir desta a ter a os seguintes objetos:** 01) Extração, britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado (CNAE: 0810-0/99), 02) Extração de basalto e beneficiamento de pó de rocha para remineralizador de solo (CNAE: 0810-0/09), Comercialização de pedra, areia e demais materiais para a construção civil (CNAE: 4744-0/04), 03) Construção civil, terraplenagem, pavimentação e obras de arte em geral, saneamento básico, enleiramento e conservação de solo, prestação de serviços de conservação, construção e manutenção de estradas oficiais e vicinais (CNAE: 4313-4/00), 04) Locação de caminhões, veículos, tratores, equipamentos pneumáticos e máquinas e equipamentos em geral (CNAE: 7732-2/01), 05) Comércio de máquinas e equipamentos usados para terraplenagem e mineração (CNAE: 4662-1/00), 06) Transporte rodoviário de cargas e de produtos perigosos e não perigosos (CNAE: 4930-2/02 e 4930-2/03), 07) Incorporação, construção e comercialização de unidades comerciais e residenciais, compra e venda de imóveis, loteamentos próprios ou de terceiros (CNAE: 6810-2/01 e 6810-2/03), 08) Comércio de remineralizador de solos originários de pó de rocha basáltica (CNAE: 4683-4/00), 09) Prestação de serviços de tratamento e disposição final de lixo, rejeitos e outros resíduos sólidos urbanos, domiciliares, comerciais, industriais, hospitalares e ambulatoriais, varrição manual ou mecanizada de ruas, praças e logradouros público e outros resíduos quaisquer e estação de tratamento de líquidos percolados e outros resíduos sólidos da construção e demolição civil (CNAE: 3821-1/00), 10)

TRIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ 77.282.002/0001-45

NIRE – 41201670449

Prestação de serviços de coleta, remoção de resíduos com características domiciliares, resíduos da construção e demolição civil, outros rejeitos e resíduos perigosos e não perigosos quaisquer, (CNAE: 3811-4/00), 11) Prestação de serviços de limpeza pública e privada, entre outros: coleta convencional e coleta seletiva, containerizada ou não, operação de unidades de transferência de lixo (transbordo) e transporte (CNAE: 3811-4/00); 12) Preparação, comercialização e transporte através de caminhões betoneiras de massa de concreto, dosadas por usinas (CNAE: 2330-3/05); 13) Locação de caçambas estacionárias, containers e unidades de transferência de lixo (transbordo) para remoção de entulhos e resíduos sólidos diversos (CNAE: 7732-2/01); 14) Serviços de confecção de armações metálicas para a construção própria e de terceiros (CNAE: 2599-3/01; 15) Fabricação de estruturas metálicas próprias e para terceiros (CNAE: 2511-0/00); 16) Artefatos de serralheria, exceto esquadrias, fabricação de produtos não especificados anteriormente (CNAE: 2542-0/00);

CLÁUSULA 2ª – A sociedade que antes era administrada e gerida pelo sócio administrador **ALVARO MESTI** e pela empresa **POLI – HOLDING & PARTICIPAÇÕES LTDA**, passa a partir desta: a ser administrada e gerida pelo sócio administrador **ALVARO MESTI** e pelos sócios administradores da empresa **POLI – HOLDING & PARTICIPAÇÕES LTDA**, **REINALDO MESTI POLI**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/09/1965, natural de Maringá, Estado do Paraná, Médico Veterinário, portador da carteira de identidade civil RG. nº. 3.160.759-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11/01/1980, e inscrito regularmente no CPF/MF. sob o nº. 483.128.279-00, residente e domiciliado na cidade de Maringá Estado do Paraná, na Rua Estácio de Sá nº. 1132, apto 2601, Vila Bosque – CEP: 87005-020, **REGINALDO MESTI POLI**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/01/1969, natural de Maringá, Estado do Paraná, empresário, portador da carteira de identidade civil RG. nº. 4.118.492-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 25/05/1984, e inscrito regularmente no CPF/MF. sob o nº. 641.217.129-00, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, a Rua Pioneiro Francisco Alcalde, nº. 606, Jardim Higienópolis – CEP: 87060-373, **ROSANGELA POLI ANTUNES**, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 30/09/1962, natural de Maringá, Estado do Paraná, empresária, portadora carteira de identidade RG. nº. 3.127.216-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 31/10/1996 e inscrita regularmente no CPF/MF. sob o nº. 602.036.689-87, residente e domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº. 796, zona 08, CEP 87050-440.

CLÁUSULA 3ª – De pleno acordo com modificações acima realizadas e em consonância com o que determina o artigo 2031 da lei 10.406/2002 os sócios resolvem, por este instrumento, alterar, reformular e consolidar o contrato social que renumerado, tornando assim sem efeito, a partir desta, as cláusulas contidas no contrato primitivo que adequados as disposições da referida lei, aplicada a este tipo societário, passa a vigorar de acordo com as cláusulas descritas abaixo:

TRIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ 77.282.002/0001-45
NIRE – 41201670449

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ 77.282.002/0001-45
NIRE – 41201670449

ALVARO MESTI, brasileiro, maior, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 28/11/1950, natural de Maringá, Estado do Paraná, empresário, portador da carteira de identidade civil RG. nº. 816.669-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 12/04/2010 e inscrito no CPF/MF. sob o nº. 108.355.559-68, residente e domiciliado na cidade de Amambai, Estado do Mato Grosso do Sul, na Estrada Amambai/Juti, Km 42 - Fazenda Viracatu, zona rural, caixa postal nº 33, CEP: 79990-000;

POLI – HOLDING & PARTICIPAÇÕES LTDA, representada por seus sócios administradores, **REINALDO MESTI POLI**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/09/1965, natural de Maringá, Estado do Paraná, Médico Veterinário, portador da carteira de identidade civil RG. nº. 3.160.759-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11/01/1980, e inscrito regularmente no CPF/MF. sob o nº. 483.128.279-00, residente e domiciliado na cidade de Maringá Estado do Paraná, na Rua Estácio de Sá nº. 1132, apto 2601, Vila Bosque – CEP: 87005-020, **REGINALDO MESTI POLI**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/01/1969, natural de Maringá, Estado do Paraná, empresário, portador da carteira de identidade civil RG. nº. 4.118.492-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 25/05/1984, e inscrito regularmente no CPF/MF. sob o nº. 641.217.129-00, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, a Rua Pioneiro Francisco Alcalde, nº. 606, Jardim Higienópolis – CEP: 87060-373, **ROSANGELA POLI ANTUNES**, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 30/09/1962, natural de Maringá, Estado do Paraná, empresária, portadora carteira de identidade RG. nº. 3.127.216-5, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná em 31/10/1996 e inscrita regularmente no CPF/MF. sob o nº. 602.036.689-87, residente e domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº. 796, zona 08, CEP 87050-440;

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira sob a denominação empresarial de: **PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, a Avenida Valdecir de Brito, s/n, km 04, Lotes nº (s) 47, 47-E e 47-E/6 – Lote Gleba Ribeirão Pinguim - Zona Rural – CEP 87062-000, e sua filial (escritório administrativo) na Estrada São José, nº 725, Jardim São Clemente – CEP 87062-000, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, com seu Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41201670449, por despacho em sessão de 6 de agosto de 1976 e pela Trigésima Quarta Alteração Contratual, arquivada sob o nº. 20221060294, por despacho em sessão de 07 de março de 2022, de comum acordo, resolvem por unanimidade **CONSOLIDAR** este instrumento da seguinte forma:

TRIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ 77.282.002/0001-45
NIRE – 41201670449

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO.

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob a denominação social de **PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, e tem sua sede e foro em Maringá, Estado do Paraná, a Avenida Valdecir de Brito, s/n, km 04, Lotes nº (s) 47, 47-E e 47-E/6 – Lote Gleba Ribeirão Pinguim - Zona Rural – CEP 87062-000, inscrita regularmente no CNPJ/MF nº 77.282.002/0001-45, e sua filial (escritório administrativo) na Estrada São José, nº 725, Jardim São Clemente – CEP 87062-000, inscrita regularmente no CNPJ/MF. n.º 77.282.002/0003-07.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem seu objeto social de: 01) Extração, britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado (CNAE: 0810-0/99), 02) Extração de basalto e beneficiamento de pó de rocha para remineralizador de solo (CNAE: 0810-0/09), Comercialização de pedra, areia e demais materiais para a construção civil (CNAE: 4744-0/04), 03) Construção civil, terraplenagem, pavimentação e obras de arte em geral, saneamento básico, enleiramento e conservação de solo, prestação de serviços de conservação, construção e manutenção de estradas oficiais e vicinais (CNAE: 4313-4/00), 04) Locação de caminhões, veículos, tratores, equipamentos pneumáticos e máquinas e equipamentos em geral (CNAE: 7732-2/01), 05) Comércio de máquinas e equipamentos usados para terraplenagem e mineração (CNAE: 4662-1/00), 06) Transporte rodoviário de cargas e de produtos perigosos e não perigosos (CNAE: 4930-2/02 e 4930-2/03), 07) Incorporação, construção e comercialização de unidades comerciais e residenciais, compra e venda de imóveis, loteamentos próprios ou de terceiros (CNAE: 6810-2/01 e 6810-2/03), 08) Comércio de remineralizador de solos originários de pó de rocha basáltica (CNAE: 4683-4/00), 09) Prestação de serviços de tratamento e disposição final de lixo, rejeitos e outros resíduos sólidos urbanos, domiciliares, comerciais, industriais, hospitalares e ambulatoriais, varrição manual ou mecanizada de ruas, praças e logradouros público e outros resíduos quaisquer e estação de tratamento de líquidos percolados e outros resíduos sólidos da construção e demolição civil (CNAE: 3821-1/00), 10) Prestação de serviços de coleta, remoção de resíduos com características domiciliares, resíduos da construção e demolição civil, outros rejeitos e resíduos perigosos e não perigosos quaisquer, (CNAE: 3811-4/00), 11) Prestação de serviços de limpeza pública e privada, entre outros: coleta convencional e coleta seletiva, containerizada ou não, operação de unidades de transferência de lixo (transbordo) e transporte (CNAE: 3811-4/00); 12) Preparação, comercialização e transporte através de caminhões betoneiras de massa de concreto, dosadas por usinas (CNAE: 2330-3/05); 13) Locação de caçambas estacionárias, containers e unidades de transferência de lixo (transbordo) para remoção de entulhos e resíduos sólidos diversos (CNAE: 7732-2/01); 14) Serviços de confecção de armações metálicas para a construção própria e de terceiros (CNAE: 2599-3/01; 15) Fabricação de estruturas metálicas próprias e para terceiros (CNAE: 2511-0/00); 16) Artefatos de serralheria, exceto esquadrias, fabricação de produtos não especificados anteriormente (CNAE: 2542-0/00);

CLÁUSULA 3ª - A sociedade iniciou suas atividades em 06 de agosto de 1976 e seu prazo de duração é indeterminado.

TRIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ 77.282.002/0001-45

NIRE – 41201670449

O CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA 4ª - O capital social é de **R\$ 1.923.000,00** (um milhão, novecentos e vinte e três mil reais), dividido em **1.923.000** (um milhão, novecentos e vinte e três mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, em moeda corrente do país, assim distribuídas entre a sociedade:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$	% PARTICIPAÇÃO
ALVARO MESTI	961.500	961.500,00	50%
POLI – HOLDING & PARTICIPAÇÕES LTDA	961.500	961.500,00	50%
TOTALIZANDO	1.923.000	1.923.000,00	100,00%

CLÁUSULA 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração do ato constitutivo pertinente.

CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 7ª - A sociedade será administrada e gerida pelo sócio administrador **ALVARO MESTI** e pelos sócios administradores da empresa **POLI – HOLDING & PARTICIPAÇÕES LTDA, REINALDO MESTI POLI, REGINALDO MESTI POLI, ROSANGELA POLI ANTUNES**, todos já qualificados, na qual competirá privativamente e individualmente a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios estranho ao objeto social.

Parágrafo 1º - A sociedade poderá ser representada, ainda por procuradores, agindo em conjunto ou separadamente, de acordo com os poderes especificados no respectivo mandato, o qual terá prazo de validade de no máximo 60 (sessenta) meses, exceto as procurações "ad judícia" que não terão prazo.

Parágrafo 2º - Caberá aos sócios administradores **ALVARO MESTI, REINALDO MESTI POLI, REGINALDO MESTI POLI e ROSANGELA POLI ANTUNES**, representar individualmente a sociedade, investido em caráter irrevogável e irretratável, dos mais amplos e ilimitados poderes especiais para em seus nomes praticar todos os atos permitidos em direito e que se fizerem necessários, inclusive, firmar qualquer termo, ata, requerimento, declaração, compromisso ou qualquer outro documento e papel que julgar conveniente, concordar com cláusulas e condições de qualquer natureza, receber, firmar recibos e dar quitação, transigir, fazer acordos e deliberar sobre quaisquer questões sociais, independentemente de qualquer espécie de comunicação, autorização ou prestação de contas.

Parágrafo 3º - Os sócios administradores no exercício da administração na sociedade terão direito de uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixada pelos sócios, independentemente de alteração

TRIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ 77.282.002/0001-45

NIRE – 41201670449

deste contrato.

Parágrafo 4º - Na hipótese de impedimento, falecimento, declaração de incapacidade ou renúncia do sócio administrador, a sociedade passará a ser gerida pelo outro sócio, sócio este que ficará designado sem quaisquer restrições em todos os poderes de gerência previstos nesta cláusula.

DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA 8ª - O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação vigente, cabendo aos sócios nas proporções de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DA TRANSFERÊNCIA

CLÁUSULA 9ª - A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de um dos sócios, mas continuará com o sócio remanescente, sendo que o meeiro e os herdeiros do sócio falecido, ou representante do sócio que for declarado interdito somente poderão ingressar na sociedade observando-se o que dispõe o presente contrato sobre a substituição e admissão de novos sócios.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estas identificadas.

CLÁUSULA 11ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 12ª - Cessam e revogam-se todos os instrumentos societários anteriores ao presente, prevalecendo para todos os fins societários e de direito este **ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO**.

CLÁUSULA 13ª - Os contratantes, neste ato, elegem o foro da cidade de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que outro venha a ser.

TRIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ 77.282.002/0001-45

NIRE – 41201670449

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando em (01) um exemplar de igual teor e forma, que deverá ser registrada e arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná.

Maringá, 13 de abril de 2022.

ALVARO MESTI

POLI – HOLDING & PARTICIPAÇÕES LTDA
REINALDO MESTI POLI

POLI – HOLDING & PARTICIPAÇÕES LTDA
REGINALDO MESTI POLI

POLI – HOLDING & PARTICIPAÇÕES LTDA
ROSANGELA MESTI POLI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PEDREIRA INGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10835555968	ALVARO MESTI
48312827900	REINALDO MESTI POLI
60203668987	ROSANGELA POLI ANTUNES
64121712900	REGINALDO MESTI POLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2022 15:37 SOB Nº 20222932589.
PROTOCOLO: 222932589 DE 10/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206136630. CNPJ DA SEDE: 77282002000145.
NIRE: 41201670449. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/04/2022.
PEDREIRA INGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PEDREIRA INGA IND E COM LTDA
CNPJ: 77.282.002/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:51:10 do dia 18/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2022.

Código de controle da certidão: **299C.5ED8.A0CB.E18C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026499892-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.282.002/0001-45**
Nome: **PEDREIRA INGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 68665/2022

Certificamos, conforme requerido por **PEDREIRA INGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CPF/CNPJ nº **77.282.002/0001-45**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **PEDREIRA INGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CPF/CNPJ nº **77.282.002/0001-45**, situado(a) na cidade de Maringá , **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER**. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **07/04/2022**

Válida até: **06/07/2022**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **D11A3ACD4A345572A709FF56F62D55BD**

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.282.002/0001-45

Razão Social: PEDREIRA INGA IND E COM LTDA

Endereço: EST SAO JOSE / GLEBA RIBEIRAO PINGUIM KM 04 LOTES 47-E / 47-E-6 /
ZONA RURAL / MARINGA / PR / 87015-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2022 a 04/06/2022

Certificação Número: 2022050600584076030989

Informação obtida em 16/05/2022 11:07:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDREIRA INGA IND E COM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.282.002/0001-45

Certidão n°: 15586058/2022

Expedição: 16/05/2022, às 11:08:55

Validade: 12/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PEDREIRA INGA IND E COM LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 77.282.002/0001-45, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202205051718525031523

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

PEDREIRA INGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 77.282.002/0001-45

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***
*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 5 de maio de 2022.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



PEDREIRA INGÁ

Indústria e Comércio Ltda.

Pregão eletrônico nº 32/2022

Declaração Antifraude e da Corrupção

PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, a Avenida Valdecir de Brito, s/n, km 04, Lotes nº (s) 47, 47-E e 47-E/6 – Lote Gleba Ribeirão Pinguim - Zona Rural – CEP: 87062-000, e sua Filial a Avenida Valdecir de Brito, nº 725, Jardim São Clemente – CEP: 87062-000, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, com seu Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41201670449, por despacho em sessão de 6 de agosto de 1976, neste ato representa por seu sócio administrador Sr. **ALVARO MESTI**, empresário, portador da carteira de identidade civil RG. nº. 816.669-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 12/04/2010 e inscrito no CPF/MF. sob o nº. 108.355.559-68, residente e domiciliado na cidade de Amambai, Estado do Mato Grosso do Sul, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

- 1) Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
 - a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
 - c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - e) "prática obstrutiva":
 - (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;
- 2) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Estrada São José, Km 04, Lotes: 47-E e 47-E/6, Gleba Ribeirão Pinguim, zona rural, CEP: 87062-000 - Maringá - Pr.
CNPJ/MF nº: 77.282.002/0001-45 - Inscrição Estadual nº: 701.08766-69 - Fones: (44) 3227-3344.
e-mail: atendimento@pedreirainga.com.br



PEDREIRA INGÁ

Indústria e Comércio Ltda.

3) Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Maringá, 17 de maio de 2022.

ALVARO
MESTI:1083
5555968

Assinado de forma
digital por ALVARO
MESTI:10835555968
Dados: 2022.05.16
13:58:08 -03'00'

Alvaro Mesti



PEDREIRA INGÁ

Indústria e Comércio Ltda.

Pregão eletrônico nº 32/2022

Declaração de Idoneidade

PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, a Avenida Valdecir de Brito, s/n, km 04, Lotes nº (s) 47, 47-E e 47-E/6 – Lote Gleba Ribeirão Pinguim - Zona Rural – CEP: 87062-000, e sua Filial a Avenida Valdecir de Brito, nº 725, Jardim São Clemente – CEP: 87062-000, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, com seu Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41201670449, por despacho em sessão de 6 de agosto de 1976, neste ato representa por seu sócio administrador Sr. **ALVARO MESTI**, empresário, portador da carteira de identidade civil RG. nº. 816.669-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 12/04/2010 e inscrito no CPF/MF. sob o nº. 108.355.559-68, residente e domiciliado na cidade de Amambai, Estado do Mato Grosso do Sul, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 32/2022, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Maringá, 17 de maio de 2022.

ALVARO
MESTI:1083
5555968

Assinado de forma
digital por ALVARO
MESTI:10835555968
Dados: 2022.05.16
13:58:42 -03'00'

Alvaro Mesti



PEDREIRA INGÁ

Indústria e Comércio Ltda.

Pregão eletrônico nº 32/2022

Declaração Impeditivos ou Supervenientes

PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, a Avenida Valdecir de Brito, s/n, km 04, Lotes nº (s) 47, 47-E e 47-E/6 – Lote Gleba Ribeirão Pinguim - Zona Rural – CEP: 87062-000, e sua Filial a Avenida Valdecir de Brito, nº 725, Jardim São Clemente – CEP: 87062-000, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, com seu Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41201670449, por despacho em sessão de 6 de agosto de 1976, neste ato representa por seu sócio administrador Sr. **ALVARO MESTI**, empresário, portador da carteira de identidade civil RG. nº. 816.669-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 12/04/2010 e inscrito no CPF/MF. sob o nº. 108.355.559-68, residente e domiciliado na cidade de Amambai, Estado do Mato Grosso do Sul, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos ou supervenientes para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Maringá, 17 de maio de 2022.

ALVARO
MESTI:108
3555968

Assinado de forma
digital por ALVARO
MESTI:1083555968
Dados: 2022.05.16
13:59:14 -03'00'

Alvaro Mesti



PEDREIRA INGÁ

Indústria e Comércio Ltda.

Pregão eletrônico nº 32/2022

Declaração de não parentesco

PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, a Avenida Valdecir de Brito, s/n, km 04, Lotes nº (s) 47, 47-E e 47-E/6 – Lote Gleba Ribeirão Pinguim - Zona Rural – CEP: 87062-000, e sua Filial a Avenida Valdecir de Brito, nº 725, Jardim São Clemente – CEP: 87062-000, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, com seu Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41201670449, por despacho em sessão de 6 de agosto de 1976, neste ato representa por seu sócio administrador Sr. **ALVARO MESTI**, empresário, portador da carteira de identidade civil RG. nº. 816.669-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 12/04/2010 e inscrito no CPF/MF. sob o nº. 108.355.559-68, residente e domiciliado na cidade de Amambai, Estado do Mato Grosso do Sul, **DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade pregão eletrônico nº 32/2022, instaurado pelo Município de Mandaguaçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Maringá, 17 de maio de 2022.

ALVARO
MESTI:1083
5555968

Assinado de forma
digital por ALVARO
MESTI:10835555968
Dados: 2022.05.16
13:59:44 -03'00'

Alvaro Mesti



PEDREIRA INGÁ

Indústria e Comércio Ltda.

Pregão eletrônico nº 32/2022

Declaração de não existência de trabalho de menores

PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, a Avenida Valdecir de Brito, s/n, km 04, Lotes nº (s) 47, 47-E e 47-E/6 – Lote Gleba Ribeirão Pinguim - Zona Rural – CEP: 87062-000, e sua Filial a Avenida Valdecir de Brito, nº 725, Jardim São Clemente – CEP: 87062-000, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, com seu Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41201670449, por despacho em sessão de 6 de agosto de 1976, neste ato representa por seu sócio administrador Sr. **ALVARO MESTI**, empresário, portador da carteira de identidade civil RG. nº. 816.669-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 12/04/2010 e inscrito no CPF/MF. sob o nº. 108.355.559-68, residente e domiciliado na cidade de Amambai, Estado do Mato Grosso do Sul, **DECLARA**, que não possui, em nosso quadro de pessoal, colaboradores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Maringá, 17 de maio de 2022.

ALVARO
MESTI:108
35555968

Assinado de forma
digital por ALVARO
MESTI:10835555968
Dados: 2022.05.16
14:01:26 -03'00'

Alvaro Mesti



PEDREIRA INGÁ

Indústria e Comércio Ltda.

Pregão/ eletrônico nº 32/2022

Declaração de Responsabilidade

PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, a Avenida Valdecir de Brito, s/n, km 04, Lotes nº (s) 47, 47-E e 47-E/6 – Lote Gleba Ribeirão Pinguim - Zona Rural – CEP: 87062-000, e sua Filial a Avenida Valdecir de Brito, nº 725, Jardim São Clemente – CEP: 87062-000, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, com seu Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41201670449, por despacho em sessão de 6 de agosto de 1976, neste ato representa por seu sócio administrador Sr. **ALVARO MESTI**, empresário, portador da carteira de identidade civil RG. nº. 816.669-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 12/04/2010 e inscrito no CPF/MF. sob o nº. 108.355.559-68, residente e domiciliado na cidade de Amambai, Estado do Mato Grosso do Sul, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade pregão eletrônico, sob o nº. 32/2022, instaurado pelo Município de Mandaguçu, que:

- 1) Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 2) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato;
- 4) Tem conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº. 09/2022, realizado pelo Município de Itaguajé.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 17 de maio de 2022.

ALVARO MESTI:10835555968
Assinado de forma digital por ALVARO MESTI:10835555968
Dados: 2022.05.16 16:19:51 -03'00'

Alvaro Mesti



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.907.532/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/2017
NOME EMPRESARIAL ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV MUNHOZ DA ROCHA	NÚMERO 512	COMPLEMENTO *****
CEP 87.160-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO JOAO	MUNICÍPIO MANDAGUACU
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO ELETROMAN_MANDAGUACU@HOTMAIL.COM
TELEFONE (44) 3245-4923		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/03/2022 às 18:26:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.907.532/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional
 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO
AV MUNHOZ DA ROCHA

NÚMERO
512

COMPLEMENTO

CEP
87.160-000

BAIRRO/DISTRITO
VILA SAO JOAO

MUNICÍPIO
MANDAGUACU

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ELETROMAN_MANDAGUACU@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(44) 3245-4923

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/01/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/03/2022 às 18:26:04 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO
Econômico: 532557

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento para:

NOME/RAZÃO SOCIAL

532557 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME
CNPJ: 26.907.532/0001-09

ENDEREÇO

Logradouro: MUNHOZ DA ROCHA Número: 512
Complemento: LOJA CEP: 87160-000
Bairro: VILA SÃO JOÃO
Cidade: Mandaguaçu UF: PR
Área: 188
Imóvel: 10020100

ATIVIDADE

Atividade: 4742300 - Comércio varejista de material elétrico
Atividade: 3314710 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral
Atividade: 4120400 - Construção de edifícios
Atividade: 4313400 - Obras de terraplenagem
Atividade: 4321500 - Instalação e manutenção elétrica

Emitido em: 26/01/2022

VÁLIDO ATÉ 31/12/2022

Departamento de Tributação

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguaçu.pr.gov.br/verificacao>



ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ/MF 26.907.532/0001-09

NIRE 41600527666

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito,

CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO, brasileiro(a), natural de Ivatuba-PR, Solteiro (a), nascido em 18/10/1991, maior, empresário, residente e domiciliado em Maringá-PR, à Rua Piratininga nº. 914, Edifício Santa Helena, Apto. 1106, Zona 01, CEP: 87.013-100, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10225079-6SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 069.787.029-43e na Carteira Nacional de Habilitação com registro de nº. 04904011545, emitida pelo Detran-PR em 25/05/2016.

Titular da empresa que gira nesta praça sob o nome empresarial de "**ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**" com sede e foro em Mandaguáçu-PR, na Avenida Munhoz da Rocha nº. 512, Vila São João, CEP: 87.160-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF 26.907.532/0001-09, com Ato Constitutivo devidamente arquivado na **Junta Comercial do Paraná** sob o nº. 41600527666, por despacho em sessão de 19/01/2017, e última alteração do ato constitutivo sob o nº. 20191480002, por despacho em sessão 08/04/2019, **resolve por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar e consolidar seu ato constitutivo de acordo com as cláusulas e condições a seguir:**

Cláusula Primeira: o endereço do titular **CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO** **fica alterado para** Rua Marcio Rafael nº. 107, Jardim São Rafael, CEP 87.160-000, Mandaguáçu-PR.

Cláusula Segunda: O objeto social **fica alterado para** O comércio varejista de materiais elétricos; hidráulicos; de equipamentos e suprimentos de informática; de artefatos de cimentos, azulejos, revestimentos, esquadrias metálicas e materiais de construção; de calçados de qualquer material; de alarmes eletrônicos e equipamentos de segurança; de tintas e materiais para pintura; de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de mercadorias com predominância de produtos alimentícios; de artigos de cama mesa e banho; de brinquedos e artigos recreativos; de animais de estimação e artigos e acessórios, ração e produtos alimentícios para animais domésticos; de madeira em bruto ouserrada, tabuas, ripas, vigas, pranchas e demais produtos derivados; o comércio varejista e atacadista de ferragens, ferramentas manuais, não manuais, à combustão, elétricas e não elétricas, telas, alambrados, arames, pregos,

ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ/MF 26.907.532/0001-09

NIRE 41600527666

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

parafusos, alumínio, vergalhões, roçadeiras, motosserras, arados, cortadoras de grama e ferragens e ferramentas; de capacetes, luvas, máscaras, óculos, coletes, cintos, botas, macas, roupas e demais artigos e equipamentos de segurança do trabalho e individual – EPI; de peças e acessórios para veículos automotores e recreativos; de lubrificantes; de embalagens de qualquer material; e a locação de equipamentos recreativos e esportivos; de equipamentos para transporte e elevação de cargas e de pessoas, com operador; de ônibus, caminhões, reboques e demais meios de transportes sem condutor; os serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; de sistema de prevenção contra incêndio; de instalação e manutenção elétrica; de dedetização, desratização e controle de pragas urbanas; os serviços de terraplanagem; de construção, reforma e manutenção de obras, casas, edifícios residências e comerciais; de pinturas em edificações e obras de engenharia civil; de montagem e instalação de sistemas de iluminação e sinalização em vias diversas; o aluguel de máquinas e equipamentos para construção e demolição sem operador; de máquinas, motores, empilhadeiras e equipamentos em geral; de andaimes e plataformas de trabalho; de máquinas para terraplanagem, escavação, niveladoras com operador; a manutenção e reparação de máquinas e equipamentos industriais; e o transporte rodoviário de cargas, intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula Terceira: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, o titular RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar seu ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no ato constitutivo primitivo que, adequando às condições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a redação que segue.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**

CNPJ/MF 26.907.532/0001-09

NIRE 41600527666

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito

ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ/MF 26.907.532/0001-09

NIRE 41600527666

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO, brasileiro(a), natural de Ivatuba-PR, Solteiro (a), nascido em 18/10/1991, maior, empresário, residente e domiciliado em Mandaguaçu-PR, à Rua Marcio Rafael nº. 107, Jardim São Rafael, CEP 87.160-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10225079-6SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº.069.787.029-43e na Carteira Nacional de Habilitação com registro de nº. 04904011545, emitida pelo Detran-PR em 25/05/2016.

Titular da empresa que gira nesta praça sob o nome empresarial de "**ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**" com sede e foro em Mandaguaçu-PR, na Avenida Munhoz da Rocha nº. 512, Vila São João, CEP: 87.160-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF 26.907.532/0001-09, com Ato constitutivo devidamente arquivado na **Junta Comercial do Paraná** sob o nº. 41600527666, por despacho em sessão de 19/01/2017, e última alteração do ato constitutivo sob o nº. 20191480002, por despacho em sessão 08/04/2019, **resolve por este instrumento particular de alteração, consolidar seu ato constitutivo de acordo com as cláusulas e condições a seguir:**

CAPÍTULO I -

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial de **ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI** e tem sua sede e foro na Avenida Munhoz da Rocha nº. 512, Vila São João, CEP: 87.160-000, em Mandaguaçu-PR.

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios. (Art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Segunda:- A empresa tem por objeto: O comércio varejista de materiais elétricos; hidráulicos; de equipamentos e suprimentos de informática; de artefatos de cimentos, azulejos, revestimentos, esquadrias metálicas e materiais de construção; de calçados de qualquer material; de alarmes eletrônicos e equipamentos de segurança; de tintas e materiais para pintura; de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de mercadorias com predominância de produtos alimentícios; de artigos de cama mesa e banho; de brinquedos e artigos recreativos; de animais de estimação e artigos e acessórios,

ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ/MF 26.907.532/0001-09

NIRE 41600527666

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

ração e produtos alimentícios para animais domésticos; de madeira em bruto ou serrada, tabuas, ripas, vigas, pranchas e demais produtos derivados; o comércio varejista e atacadista de ferragens, ferramentas manuais, não manuais, à combustão, elétricas e não elétricas, telas, alambrados, arames, pregos, parafusos, alumínio, vergalhões, roçadeiras, motosserras, arados, cortadoras de grama e ferragens e ferramentas; de capacetes, luvas, máscaras, óculos, coletes, cintos, botas, macas, roupas e demais artigos e equipamentos de segurança do trabalho e individual – EPI; de peças e acessórios para veículos automotores e recreativos; de lubrificantes; de embalagens de qualquer material; e a locação de equipamentos recreativos e esportivos; de equipamentos para transporte e elevação de cargas e de pessoas, com operador; de ônibus, caminhões, reboques e demais meios de transportes sem condutor; os serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; de sistema de prevenção contra incêndio; de instalação e manutenção elétrica; de dedetização, desratização e controle de pragas urbanas; os serviços de terraplanagem; de construção, reforma e manutenção de obras, casas, edifícios residências e comerciais; de pinturas em edificações e obras de engenharia civil; de montagem e instalação de sistemas de iluminação e sinalização em vias diversas; o aluguel de máquinas e equipamentos para construção e demolição sem operador; de máquinas, motores, empilhadeiras e equipamentos em geral; de andaimes e plataformas de trabalho; de máquinas para terraplanagem, escavação, niveladoras com operador; a manutenção e reparação de máquinas e equipamentos industriais; e o transporte rodoviário de cargas, intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula Terceira: A empresa iniciou suas atividades em 19 de janeiro de 2017 e possui prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II -

CAPITAL SOCIAL E REGIME DE QUOTAS

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), dividido em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado no presente ato, em moeda corrente no país, pelo titular, a saber:

Titular	%	Quotas	Valor R\$
CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO	100,00 %	95.000	95.000,00
TOTAL.....	100,00 %	95.000	95.000,00

ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ/MF 26.907.532/0001-09

NIRE 41600527666

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

Parágrafo Único: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade do empresário é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta:- As quotas são indivisíveis.

CAPÍTULO III -

ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR

Cláusula Sexta:- A administração da empresa cabe ao empresário **CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO**, com a responsabilidade ou representação ativa e passiva da empresa, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao titular, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados bem como a duração do mandato, que se judicial, poderá ser por prazo determinado. (Art. 997, VI; 1.013; 1.015 e 1.064 CC/2002)

Parágrafo Segundo: Poderá também, ser designado administrador não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima:- O empresário poderá fixar uma retirada mensal a título de "**pro-labore**", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Oitava:- O administrador **CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO**, já qualificado, declara, sob as penas da lei, que não é impedido de exercer a administração da empresa, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Nona: Em suas deliberações, o administrador adotara preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

CAPÍTULO IV -

DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL

ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ/MF 26.907.532/0001-09

NIRE 41600527666

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

Cláusula Décima: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, podendo optar pelo pagamento das quotas serão efetuado em dinheiro, mediante cronograma financeiro de pagamento que não prejudique a dotação orçamentária e investimentos da mesma, ou ainda através de entrega de imóvel pelo valor de mercado e não contábil.

Cláusula Décima Primeira: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo empresário. (Art. 1.065, CC/2002).

**CAPÍTULO V -
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) bem como de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira:- O empresário da EIRELI declara não participar de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Décima Quarta:- O empresário da EIRELI não responde nem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Décima Quinta: A sociedade constituída sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI está enquadrada na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outra, por mais privilegiado que seja.

ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ/MF 26.907.532/0001-09

NIRE 41600527666

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

E, por estarem assim justos e contratados, lavra este instrumento em uma via, que será assinado pelo titular para competente registro e arquivo.

Mandaguacu-PR., 03 de março de 2021.

CHZ

CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE UMBERTO PINELLI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 019669, expedida em 10/10/1980, inscrito no CPF nº 20459777904, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
20459777904	019669	JOSE UMBERTO PINELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2021 13:59 SOB Nº 20211347310.
PROTOCOLO: 211347310 DE 08/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101640526. CNPJ DA SEDE: 26907532000109.
NIRE: 41600527666. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/03/2021.
ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ: 26.907.532/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:43:03 do dia 07/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/09/2022.

Código de controle da certidão: **7E75.F1E9.0CB8.347B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025984350-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.907.532/0001-09**
Nome: **ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME CNPJ: 26907532000109

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão. (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros mobiliário e imobiliário)

Código de Controle _____

CWBHSQBVLDUOE0X1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mandaguáçu (PR), 15 de Maio de 2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.907.532/0001-09
Razão Social: ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME
Endereço: AV MUNHOZ DA ROCHA 466 CS / CENTRO / MANDAGUACU / PR / 87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/04/2022 a 26/05/2022

Certificação Número: 2022042701453260719877

Informação obtida em 15/05/2022 20:43:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.907.532/0001-09

Certidão n°: 15521982/2022

Expedição: 15/05/2022, às 20:47:26

Validade: 11/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.907.532/0001-09, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Juventino Baraldi, 247 - Centro - CEP 87.160-000 - Telefone: (44) 3245-4558

Email: p_tanamati@hotmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202205110849184002813

**** PAULO TANAMATI ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os Livros de Registro e Distribuição de Feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME

CNPJ: 26.907.532/0001-09

Observações:

***A presente certidão tem fins exclusivamente CIVIS, de acordo com o CNGCJ-PR., Seção VII, 3.7.6.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 - 155 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Mandaguaçu/PR, quarta-feira, 11 de maio de 2022.

PAULO TANAMATI:24031704968

Assinado de forma digital por PAULO
TANAMATI:24031704968
Dados: 2022.05.11 08:50:33 -03'00'

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MANDAGUAÇU/PR
Assinado Digitalmente

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. **32/2022**, que a proponente **ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME**, com sede AV. MUNHOZ DA ROCHA Nº512 VILA SÃO JOÃO MANDAGUAÇU-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.26.907.532/0001-09 e com Inscrição Estadual n.90740663-61, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as).**CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO**, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. 10.225.079-6 e inscrito(s) no CPF sob n. 06978702943, é **microempresa** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

MANDAGUAÇU EM, 08/05/2022

CHZ

CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO
Sócio Administrativo
RG: 10.225.079-6SSP - PR

26.907.532/0001-09

**ELETROMAN MATERIAIS
ELÉTRICOS EIRELI**

**AV MUNHOZ DA ROCHA, 512 - VILA SAO JOAO
CEP 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR**

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

DECLARAÇÃO

ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME

CNPJ: 26.907.532/0001-09

ENDEREÇO: AV. MUNHOZ DA ROCHA Nº 512 VILA SÃO JOÃO MANDAGUAÇU-PR

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 32/2022, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguacu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

MANDAGUAÇU EM, 08/05/2022

CHZ

CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO
Sócio Administrativo
RG: 10.225.079-6SSP - PR

26.907.532/0001-09

**ELETROMAN MATERIAIS
ELÉTRICOS EIRELI**

AV MUNHOZ DA ROCHA, 512 - VILA SAO JOAO
CEP 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

DECLARAÇÃO

ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME

CNPJ: 26.907.532/0001-09

ENDEREÇO: AV. MUNHOZ DA ROCHA Nº 512 VILA SÃO JOÃO MANDAGUAÇU-PR

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

MANDAGUAÇU EM, 08/05/2022

CHZ

CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO
Sócio Administrativo
RG: 10.225.079-6SSP - PR

26.907.532/0001-09

**ELETROMAN MATERIAIS
ELÉTRICOS EIRELI**

AV MUNHOZ DA ROCHA, 512 - VILA SAO JOAO
CEP 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

DECLARAÇÃO

ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME

CNPJ: 26.907.532/0001-09

ENDEREÇO: AV. MUNHOZ DA ROCHA Nº 512 VILA SÃO JOÃO MANDAGUAÇU-PR

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

MANDAGUAÇU EM, 08/05/2022

CHZ

CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO
Sócio Administrativo
RG: 10.225.079-6SSP - PR

26.907.532/0001-09

**ELETROMAN MATERIAIS
ELÉTRICOS EIRELI**

AV MUNHOZ DA ROCHA, 512 - VILA SAO JOAO
CEP 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

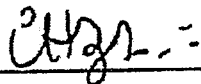
ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME

CNPJ: 26.907.532/0001-09

ENDEREÇO: AV. MUNHOZ DA ROCHA Nº 512 VILA SÃO JOÃO MANDAGUAÇU-PR

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 32/2022, da Prefeitura Municipal de Mandaguacu, que a empresa ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

MANDAGUAÇU EM 08/05/2022



CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO
Sócio Administrativo
RG: 10.225.079-655P - PR

26.907.532/0001-09

ELETROMAN MATERIAIS
ELÉTRICOS EIRELI

AV MUNHOZ DA ROCHA, 512 - VILA SAO JOAO
CEP 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

DECLARAÇÃO

ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME
CNPJ/MF Nº 26.907.532/0001-09
Sediada: AV. MUNHOZ DA ROCHA Nº 512 VILA SÃO JOÃO MANDAGUAÇU-PR

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletronico nº 32/2022, instaurado pelo Municipio de Mandaguacu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

MANDAGUAÇU EM, 08/05/2022

CHZ

CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO
Sócio Administrativo
RG: 10.225.079-6SSP - PR

26.907.532/0001-09

ELETROMAN MATERIAIS
ELÉTRICOS EIRELI

AV MUNHOZ DA ROCHA, 512 - VILA SAO JOAO
CEP 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR

**ANEXO 12
DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME CNPJ/MF Nº 26.907.532/0001-09 sediada: AV. MUNHOZ DA ROCHA Nº 512 VILA SÃO JOÃO MANDAGUAÇU-PR, neste ato representada por Carlos Henrique Zamparo Rabello, profissão, portador do RG 10.225.079-6 no, do CPF 069.787.029-43 no vem em atenção ao edital do Pregão n. 32/2022, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

|- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

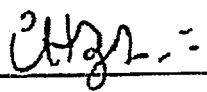
||| - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

MANDAGUAÇU EM, 08/05/2022

26.907.532/0001-09

**ELETROMAN MATERIAIS
ELÉTRICOS EIRELI**

AV MUNHOZ DA ROCHA, 512 - VILA SAO JOAO
CEP 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR


CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO
Sócio Administrativo
RG: 10.225.079-6SSP - PR



PEDREIRA INGÁ

Indústria e Comércio Ltda.

Pregão eletrônico nº 32/2022

Proposta de preço

PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, a Avenida Valdecir de Brito, s/n, km 04, Lotes nº (s) 47, 47-E e 47-E/6 – Lote Gleba Ribeirão Pinguim - Zona Rural – CEP: 87062-000, e sua Filial a Avenida Valdecir de Brito, nº 725, Jardim São Clemente – CEP: 87062-000, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, com seu Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41201670449, por despacho em sessão de 6 de agosto de 1976, neste ato representa por seu sócio administrador Sr. **ALVARO MESTI**, empresário, portador da carteira de identidade civil RG. nº. 816.669-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 12/04/2010 e inscrito no CPF/MF. sob o nº. 108.355.559-68, residente e domiciliado na cidade de Amambai, Estado do Mato Grosso do Sul, se propõe a vender os materiais abaixo discriminados, atendendo todas as condições estipuladas neste Edital de Licitação.

ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

<i>Item/ Descrição/ Especificação</i>	<i>Quant</i>	<i>Unid.</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
Item nº 04 - Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra), retirada na usina	2.625	Ton	Pedreira Ingá	R\$ 40,00	R\$ 105.000,00
Item nº 05 - Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra), entrega no Município de Mandaguaçu	2.625	Ton	Pedreira Ingá	R\$ 48,90	R\$ 128.362,50
Item nº 06 - Brita graduada, entrega em Mandaguaçu	750	Ton	Pedreira Ingá	R\$ 49,90	R\$ 37.425,00

Valor total da proposta de preço R\$ 270.787,50 (duzentos e setenta mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.



PEDREIRA INGÁ

Indústria e Comércio Ltda.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Banco Itaú
Agencia: 3739
Conta Corrente: 05510-5

Maringá, 19 de maio de 2022.

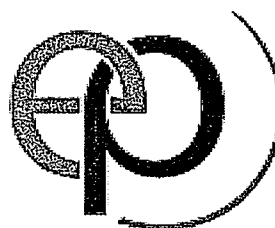
ALVARO
MESTI:108
35555968

Assinado de forma
digital por ALVARO
MESTI:10835555968
Dados: 2022.05.19
11:12:19 -03'00'

Alvaro Mesti




ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

ePROTÓCOLO

Órgão Cadastro:	CIDADAO		Protocolo:
Em:	11/12/2021 14:28		18.429.418-4
CPF Interessado 1:	661.951.799-49		
Interessado 1:	AIRTON ALBA		
Interessado 2:	-		
Assunto:	MEIO AMBIENTE		Cidade: MARINGA / PR
Palavras-chave:	CIDADAO		
Nº/Ano	-		
Detalhamento:	SOLICITAÇÃO		
Código TTD:	-		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



Assunto: MEIO AMBIENTE

Protocolo: 18.429.418-4

Interessado: AIRTON ALBA

Solicitação

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO AMBIENTAL

ATIVIDADE: EXTRAÇÃO E BRITAGEM DE BASALTO

REQUERENTE: PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 77.282.002/0001-45

LOCAL: GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM

MUNICÍPIO DE MARINGÁ-PR



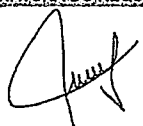
PROCESSOS MINERÁRIOS RELACIONADOS NA ANM:

820.324/1979; 826.936/1994

826.225/1998; 826.226/1998

826.227/1998; 826.272/2008

826.300/2020

REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		RLA
DOCUMENTO DESTINADO À FORMALIZAÇÃO DO REQUERIMENTO PARA TODAS AS MODALIDADES DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES POLUIDORAS, DEGRADANTES E/OU MODIFICADORAS DO MEIO AMBIENTE.		Fls. 3 Mov. 3
		01 - USO DO IAP 01 PROTOCOLO SID
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ Diretoria de Controle de Recursos Ambientais	
02 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE		
02 RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) OU NOME (PESSOA FÍSICA): PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		
03 CNPJ OU CPF/MF: 77.282.002/0001-45	04 INSCRIÇÃO ESTADUAL PESSOA JURÍDICA OU RG PESSOA FÍSICA:	
05 ENDEREÇO COMPLETO: ESTRADA BORBA GATO, KM 4	06 BAIRRO: GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM	
07 MUNICÍPIO/UF: MARINGÁ - PE	08 CEP: 87.015-470	09 TELEFONE PARA CONTATO: (44) 9 9972-8582
03 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA SOLICITAÇÃO		
10 SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA (TIPO DE EMPREENDIMENTO): EXTRAÇÃO E BRITAGEM DE BASALTO		
04 - REQUERIMENTO		
AO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ CURITIBA - PARANÁ O REQUERENTE SUPRA CITADO, VEM MUI RESPEITOSAMENTE A PRESENÇA DE V.S., REQUERER EXPEDIÇÃO DE(A):		
12 - MODALIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		
<input type="checkbox"/> DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL ESTADUAL - DLAE	<input type="checkbox"/> AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA	
<input type="checkbox"/> LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS	<input type="checkbox"/> LICENÇA PRÉVIA - LP	
<input type="checkbox"/> LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI	<input type="checkbox"/> LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO	
RENOVAÇÃO DE: <input type="checkbox"/> DLAE <input type="checkbox"/> LAS <input type="checkbox"/> LI <input checked="" type="checkbox"/> LO	REGULARIZAÇÃO DE: <input type="checkbox"/> LAS <input type="checkbox"/> LO	
CONFORME ELEMENTOS CONSTANTES DAS INFORMAÇÕES CADASTRADAS E DOCUMENTOS EM ANEXO, DECLARA, OUI TROSSIM, QUE CONHECE A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E DEMAIS NORMAS PERTINENTES AO LICENCIAMENTO REQUERIDO, COMPROMETENDO-SE A RESPEITÁ-LA. NESTES TERMOS PEDE DEFERIMENTO		
13 LOCAL E DATA: MARINGÁ-PR, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.		
14 ASSINATURA DO REQUERENTE: 		
05 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (SE HOUVER)		
15 NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL:	16 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: GEÓLOGO	
17 Nº REGISTRO/NO.CREA:	18 REGIÃO:	19 POSSUI PENDÊNCIAS TÉCNICAS OU LEGAIS?: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO TIPO:
06 - RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS		
20 POSSUI DÉBITOS AMBIENTAIS?: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	21 FORMA DE ENTREGA DA LICENÇA:	
22 ESCRITÓRIO REGIONAL DO IAP DE:		
23 DOCUMENTOS E TAXA AMBIENTAL CONFERIDOS POR: (NOME, CARIMBO E ASSINATURA)		24 DATA:

VIA ÚNICA - A SER ANEXADA AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO





CADASTRO DE EMPREENDIMENTOS MINERÁRIOS		CEM
DOCUMENTO DESTINADO AO CADASTRAMENTO DE EMPREENDIMENTOS MINERÁRIOS PARA QUALQUER MODALIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		
		01: USO DO IAP 01: PROTOCOLO/SID
02: IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE		
02: RAZÃO SOCIAL PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		03: CGC 77.282.002/0001.45
04: INSCRIÇÃO ESTADUAL	05: TELEFONE (DDD - NÚMERO) (44) 9 9972-8582	06: FAX (DDD - NÚMERO) (44) 3227-3344
07: ENDEREÇO PARA CONTATO ESTRADA DO BORBA GATO, KM 4		
08: BAIRRO GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM	09: MUNICÍPIO/UF MARINGÁ-PR	10: CEP 87.015-470
11: NOME PARA CONTATO ÁLVARO MESTI	12: CARGO SÓCIO/GERENTE	13: FONE PARA CONTATO (44) 9 9972-8582
03: CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO		
14: ATIVIDADE EXTRAÇÃO E BRITAGEM DE BASALTO		15: CÓDIGO
16: ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO ESTRADA DO BORBA GATO, KM 4		
17: BAIRRO/DISTRITO GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM	18: MUNICÍPIO/UF MARINGÁ-PR	19: CEP 87.015-470
20: CORPO RECEPTOR RIBEIRÃO PINGUIM		21: BACIA HIDROGRÁFICA RIO IVAÍ
22: SUBSTÂNCIA BASALTO	23: Nº DNPM 820.324/1979; 826.936/1994 826.225/1998; 826.226/1998 826.227/1998; 826.272/2008 826.300/2020	24: ÁREA AUTORIZADA PELO DNPM (POLIGONAL) 2232,3 Ha
25: TIPO DE LAVRA À CÉU ABERTO	26: ÁREA DA LAVRA (HA) 10 HÁ (restante para avanço da lavra)	27: ÁREA CONSTRUÍDA (M ² - SE HOUVER) 3000
28: Nº DE EMPREGADOS PREVISTOS OU EXISTENTES 29	29: INVESTIMENTO TOTAL EM UPF/PR 25.862	30: LICENÇA PREVIA: <input type="checkbox"/> OPERAÇÃO: <input type="checkbox"/> INSTALAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> RENOVACÃO/LO: <input type="checkbox"/>
31: ATIVIDADE		
<input checked="" type="checkbox"/> LAVRA	<input type="checkbox"/> LAVRA E BENEFICIAMENTO	<input type="checkbox"/> AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA (ESPECIFICAR)
ÁGUA UTILIZADA (SE FOR DE FONTE NATURAL, REQUERER OUTORGA)		
32: ORIGEM SANEPAR SANEPAR		CONSUMO DIÁRIO PREVISTO (M ³) 33: HUMANO: 3 34: INDUSTRIAL: 10
COMBUSTÍVEIS USADOS		
35: TIPO ÓLEO DIESEL	36: EQUIPAMENTO 04 RETRO ESCAVADEIRAS 06 CAMINHÕES 02 PÁS-CARREGADEIRAS	CONSUMO DIÁRIO 37: QUANTIDADE: 500 38: UNIDADE: LITROS
39: CONSIDERAR TODAS AS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. INDICAR O TIPO DE COMBUSTÍVEL UTILIZADO PARA QUEIMA (ÓLEO A - ALTO TEOR DE ENXOFRE; B - BAIXO TEOR DE ENXOFRE; DIESEL; ALCOOL; GLP; GÁS NATURAL; COQUE; LENHA; OUTRO - ESPECIFICAR)		
40: DENOMINAR TODO PRODUTO FINAL, SUBPRODUTO E O REJEITO OBTIDO DO PROCESSO DE MINERAÇÃO E BENEFICIAMENTO PRODUTO FINAL: PEDRA BRITADA REJEITO: 5% DE ESTÉRIL - SOLO USADO NA COBERTURA DO ATERRO SANITÁRIO SUBPRODUTO: NÃO GERA		41: QUANTIDADE MENSAL MÉDIA (kg, T, m ³ , litro, etc) 1.000,00 m ³ 50 m ³



VERSO DO CADASTRO DE EMPREENDIMENTOS MINERÁRIOS

42. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PROCESSO DE LAVRA E BENEFICIAMENTO:	
<p>EXTRAÇÃO DE BASALTO, EM CAVA NA MEIA ENCOSTA, COM BANCADAS SUCESSIVAS, COM TALUDES ESTÁVEIS.</p> <p>PRIMEIRAMENTE É FEITO O DECAPEAMENTO DO ESTÉRIL ATRAVÉS DE ESCAVDEIRA HIDRÁULICA, QUE O CARREGA NO CAMINHÃO, QUE TRANSPORTA O ESTÉRIL ATÉ O ATERRO SANITÁRIO, QUE FICA NAS PORÇÕES DA CAVA JÁ EXAURIDAS, CUJO ESTÉRIL É USADO PARA RECOBRIMENTO DO LIXO DEPOSITADO;</p> <p>POSTERIORMENTE É FEITO O DESMONTE DO MACIÇO ROCHOSO ATRAVÉS DE EXPLOSIVO, ETAPA TERCEIRIZADA, EXECUTADA POR EMPRESA ESPECIALIZADA NO DESMONTE DE ROCHA PARA MINERAÇÃO;</p> <p>APÓS DESMONTADA A ROCHA É CARREGADA ATRAVÉS DE ESCAVAEIRA HIDRÁULICA NOS CAMINHÕES, QUE A LEVAM ATÉ O COMPLEXO DE BRITAGEM, CONTIGUO À CAVA DE LAVRA;</p> <p>APÓS BRITADA A PEDRA É VENDIDA PARA SER RETIRADA NA MINA OU ENTREGUE.</p>	
43. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA COBERTURA VEGETAL/FLORESTAL (ÁREA RECOBERTA, TIPO E ESTÁGIO DE DESENVOLVIMENTO, ETC.):	
<p>NA ÁREA PARA AVANÇO DA LAVRA, NÃO OCORRE VEGETAÇÃO, CORRESPONDE AOS PÁTIOS DA PEDREIRA E ÁREAS COM GRAMÍNEAS.</p> <p>NÃO SERA EXPLOTADO EM ÁREA COM MATO NATIVO OU EM APP.</p>	
44. ROTЕIRO DE ACESSO À ÁREA:	
<p>A ÁREA LOCALIZA NA ESTRADA DO BORBA GATO (SÃO JOSÉ), NO KM 4, NO BAIRRO GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM, CUJO MAPA DE LOCALIZAÇÃO E ACESSO ENCONTRA-SE ANEXO A ESTE PROCESSO (REQUERIMENTO).</p> <p>PARA ACESSAR À ÁREA, DESDE O TREVO DO CONTORNO SUL COM A PR-317, VAI NO SENTIDO À SARANDI, POR 3,2 Km, QUANDO ABANDONA O CONTORNO SUL E VIRA À DIREITA NA RUA SÃO JOSÉ, TAMBÉM CONHECIDA POR ESTRADA DO BORBA GATO, PERCORRENDO-SE MAIS 2,2 Km, CHEGANDO NA PEDREIRA.</p>	
45. INFORMAR A EXISTÊNCIA DE PATRIMÔNIO ESPELEOLÓGICO (CAVIDADES NATURAIS, SUBTERRÂNEAS, GRUTAS, CAVERNAS, DOLINAS, SUMIDOUROS, RESSURGÊNCIAS, ETC.):	
<p>QUANTO A PATRIMÔNIOS ESPELIOLÓGICOS DO TIPO CAVIDADES, GRUTAS, CAVERNAS E SUMIDOUROS, NÃO EXISTEM NA ÁREA.</p>	
04. RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:	
46. NOME COMPLETO:	47. CPF - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA:
AIRTON ALBA	661.951.799-49
48. LOCAL E DATA:	
CURITIBA, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.	
ASSUMO SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS	49. ASSINATURA

 Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	 Instituto Ambiental do Paraná Diretoria de Controle de Recursos Ambientais	Licença de Operação Nº 8128 Validade 17/04/2022 Protocolo 149342893
--	--	---

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 149342893, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física PEDREIRA INGÁ IND. E COM. LTDA			
C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física 77282002000145		Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física 7010876669	
Endereço AVENIDA NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 468 - SALA 04			
Bairro PARQUE DA GÁVEA	Município Maringá	UF PR	Cep 87053330

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	
Tipo de empreendimento/atividade Extração e britagem de basalto	
Endereço ESTRADA BORBA GATO, KM 04	
Bairro GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM	Cep 87030010
Município Maringá	
Corpo Hídrico do Entorno Ribeirão Pinguim	Bacia Hidrográfica Ivaí
Destino do Esgoto Sanitário *****	Destino do Efluente Final Infiltração no Solo

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela Indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento
Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação. Protocolo: 78613076, Licença: 8128, Emissão da Licença: 18/01/2012, Validade: 18/01/2018.

-A presente Licença de Operação foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso I da Resolução CONAMA nº 237/97 e 2º Inciso III da Resolução CEMA nº 065/2008, de 01 de julho de 2008, autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os condicionantes abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.

-Não deverão ocorrer, em qualquer época, efluentes líquidos industriais com necessidade de descarte no meio ambiente, uma vez que, tais efluentes, não foram previstos no processo produtivo desenvolvido, apresentado para análise por parte deste Instituto Ambiental do Paraná - IAP, apenas a drenagem de águas pluviais, que deverão passar por processo de decantação.

- Implementar as medidas e recomendações contidas no Plano de controle Ambiental, apresentado ao IAP no procedimento de licenciamento ambiental.

- Implementar as medidas e recomendações contidas no Relatório de Controle Ambiental, elaborado pela ALBAGEO Geologia e Meio Ambiente Ltda., apresentado ao IAP no procedimento de licenciamento ambiental.

- Apresentar Relatório Ambiental anual das atividades executadas, incluindo a recuperação ambiental, por meio de seu

Impressa: 17/04/2018 11:12:24

José Roberto Francisco Behrend
CHEFE REGIONAL
IAP - MARINGÁ
CREA Nº 140474/D
Página: 1 de 3



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 8128

Validade 17/04/2022

Protocolo 149342893

responsável técnico habilitado, dentro do prazo de 01 (um) ano, a partir da emissão desta.

- Obrigatoriamente a detonação deverá ser planejada e executada por empresa habilitada, conforme as normas e legislação em vigor, com a responsabilidade técnica de profissionais legalmente habilitados.
- É obrigatório o acompanhamento sismográfico, quando de cada detonação que venha a ser realizada na área, com a apresentação de um relatório que contenha uma interpretação dos resultados por parte do responsável técnico pela aplicação dos explosivos e indicação, em planta, da localização dos sismógrafos utilizados no monitoramento.
- Manutenção do sistema de drenagem, a ser utilizado nas áreas de lavra e beneficiamento, bem como, o redirecionamento das águas de escoamento superficial e particularmente a minimização da carga sólida em suspensão, antes do seu lançamento nas linhas de drenagem natural (decantação).
- Adequação do sistema de aspersão de água da planta de britagem, de forma reduzir a emissão de poeiras, dentro do prazo de 06 (seis meses), a partir da emissão desta.
- É de inteira responsabilidade do (s) técnico (s) habilitado (s) e do requerente o cumprimento do contido no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) apresentado ao IAP.
- As águas pluviais incidentes sobre áreas cobertas e impermeabilizadas deverão ser encaminhadas para o respectivo sistema de drenagem, que deverá ser completamente isolado de outros sistemas existentes, de modo que não receba qualquer tipo de contaminante e/ou poluente, minimizando-se assim a possibilidade de poluição ambiental.
- Na eventualidade da utilização pelo empreendimento de águas subterrâneas e/ou superficiais, em qualquer época, deverá ser observado o que estabelecem sobre o tema a Lei Estadual nº 12.726/99 e o Decreto 4.646/01.
- Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida deverão ser convenientemente armazenados e posteriormente destinados a empresas, devidamente licenciadas pelo Órgão Ambiental para este fim.
- Os níveis de pressão sonora (ruídos) gerados deverão estar de conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA nº 001/90.
- O órgão ambiental competente pode exigir o monitoramento da eficiência do controle de emissões fugitivas através do monitoramento ambiental na área de influência do empreendimento mineral.
- O IAP, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a licença expedida, quando ocorrer: I - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; II - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença; III - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- É proibida a queima a céu aberto, de qualquer tipo de material, exceto nos seguintes casos: a) quando for praticada após autorização do Instituto Ambiental do Paraná, b) treinamento de combate a incêndio, c) em situações de emergências sanitárias, assim definidas pela Secretaria de Estado de Saúde ou pela Secretaria de Estado de Agricultura.
- Em caso, de necessidade de remoção de qualquer tipo de cobertura vegetal, desmatamento ou corte isolado de árvores nativas, para execução da atividade, deverá ser preliminarmente requerido em procedimento específico, acompanhado de inventário florestal, com ART de técnico habilitado, para análise e parecer deste IAP.
- É proibido o avanço do empreendimento em área de preservação permanente e reserva florestal legal.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514/08.
- As emissões atmosféricas, decorrente da atividade deste empreendimento, deverão estar em conformidade com aquelas preconizadas pela Resolução SEMA nº 016/2014.
- Esta Licença foi concedida com base nas informações constantes dos documentos apresentados pela requerente e não

Impressa: 17/04/2018 11:12:24

José Roberto Francisco Behren
CHEFE REGIONAL
IAP - MARINGÁ
CREA Nº 120474/D
Página: 2 de 3



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
 Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 8128

Validade 17/04/2022

Protocolo 149342893

dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as seguintes condições:

- a) pH entre 5 a 9;
- b) temperatura: inferior a 40° C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3° C;
- c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;
- d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;
- e) óleos e graxas
 - óleos minerais até 20 mg/l
 - óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;
- f) ausência de materiais flutuantes;

Local e data

Maringá, 17 de abril de 2018

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

José Roberto Francisco Behrend
 CHEFE REGIONAL
 IAP - MARINGÁ
 CREA Nº 120474/D



Dados básicos do processo

Número do processo: 820.324/1979

NUP: 27213.820324/1979-98

Acesso SEI: [Clique aqui para acesso ao SEI.](#)

Área (ha): 19,8

Tipo de requerimento: Requerimento de Registro de Licença

Fase atual: Concessão de Lavra

Ativo: Sim

Superintendência: Gerência Regional / PR

UF: PR

Unidade protocolizadora: Unid. Protocolizadora 13

Data Protocolo: 18/06/1979 00:00:00

Data Prioridade: 18/06/1979 00:00:00

Pessoas relacionadas:

Tipo de Relação	CPF/CNPJ	Nome	Responsabilidade/Representação	Prazo de Arrendamento	Data de Início	Data Final
Titular/Requerente	77.282.002/0001-45	Pedreira Ingá Indústria e Comércio Ltda.			18/06/1979	
Responsável Técnico Memorial Descritivo	***.857.898-**	Chiossi, nivaldo José	***		18/06/1979	

Número do processo de Cadastro da Empresa: 000.875/1998

Títulos:

Número	Descrição	Tipo do Título	Situação do Título	Data de publicação	Data Vencimento
13	CLAV CONCESSÃO DE LAVRA	Portaria de Lavra	Outorgado	07/02/2007	
8262	APU2 AUT PESQ/ALVARÁ DE PESQUISA 02 ANOS PUBL	Alvará de Pesquisa	Outorgado	13/09/2001	13/09/2003
20207	LCMN LICENCIAMENTO	Registro de Licença	Concedido (anterior à carga)	03/06/1980	

Substâncias:

Nome	Tipo de uso	Data de início	Data final	Motivo de encerramento
BASALTO	Não informado	18/06/1979		

Municípios:

Nome
MARINGÁ /PR

Condição de propriedade do solo:

Não há informação sobre a propriedade do solo.

Processos associados:

Processo	Titular	Tipo de associação	Data da associação	Data da desassociação	Processo Original	Observação
820.324/1979	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	Grupamento Mineiro	08/09/2020		926.458/2020*	

Documentos que compõem o processo:

Nenhuma informação sobre documentos apresentados para esse processo.

Eventos:

Descrição	Data
460 - CONC LAV/MULTA APLICADA PUBLICADA	28/06/2019
459 - CONC LAV/AUTO INFRAÇÃO MULTA PUBLICADA	21/03/2017
470 - CONC LAV/EXIGÊNCIA PUBLICADA	13/03/2017
694 - PAGAMENTO VISTORIA FISCALIZAÇÃO EFETUADO	16/12/2016
475 - CONC LAV/DEFESA ACEITA PUBLICADA	16/07/2014
1708 - CONC LAV/RAL AUTO INFRAÇÃO ARQUIVADO	16/07/2014
477 - CONC LAV/RECURSO PROTOCOLIZADO	24/03/2014
1693 - CONC LAV/RAL AUTO DE INFRAÇÃO NÃO ENTREGA PUBLIC	26/02/2014
436 - CONC LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	26/07/2011
436 - CONC LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	25/02/2011
1738 - CONC LAV/RAL RETIFICADOR EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO	31/01/2011
403 - CONC LAV/IMISSÃO DE POSSE REQUERIDA	23/08/2007
661 - CONC LAV/COMPROVA PAGTO EMOL IMISSÃO POSSE	23/08/2007
400 - CONC LAV/PORTARIA CONCESSÃO DE LAVRA PUBLICADA	07/02/2007
365 - REQ LAV/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLIZ	28/11/2006
224 - AUT PESQ/AUTO INFRAÇÃO MULTA PUBLICADA	24/10/2006
361 - REQ LAV/EXIGÊNCIA PUBLICADA	06/10/2006
682 - REQ LAV/PAE ANALISADO	30/06/2006
676 - LICENÇA AMBIENTAL PROTOCOLIZADA	23/06/2006
350 - REQ LAV/REQUERIMENTO LAVRA PROTOCOLIZADO	23/06/2006
317 - DIR REQ LAVRA/RELATORIO PESQ APROV ART 30 I CM PUBL	29/06/2005
215 - AUT PESQ/VISTORIA REALIZADA -REEMBOLSO PROTOCOLIZADO	31/03/2005
290 - AUT PESQ/RELATORIO PESQ FINAL APRESENTADO	02/09/2003
285 - AUT PESQ/GUIA UTILIZAÇÃO AUTORIZADA PUBLICADA	09/04/2003
264 - AUT PESQ/PAGAMENTO TAH EFETUADO	31/01/2003
623 - AUT PESQ/GUIA UTILIZAÇÃO RENOVAÇÃO SOLICITADA	16/01/2003
285 - AUT PESQ/GUIA UTILIZAÇÃO AUTORIZADA PUBLICADA	12/06/2002
255 - AUT PESQ/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLI	29/04/2002
250 - AUT PESQ/EXIGÊNCIA PUBLICADA	11/03/2002
255 - AUT PESQ/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLI	06/02/2002
264 - AUT PESQ/PAGAMENTO TAH EFETUADO	31/01/2002
250 - AUT PESQ/EXIGÊNCIA PUBLICADA	18/12/2001
283 - AUT PESQ/GUIA UTILIZAÇÃO REQUERIMENTO PROTOC	01/10/2001
322 - AUT PESQ/ALVARÁ DE PESQUISA 02 ANOS PUBL	13/09/2001
790 - LICEN/OPÇÃO REGIME AUTORIZAÇÃO PESQ PROTOC	26/04/2001
760 - LICEN/RAL ANO BASE APRESENTADO	26/03/2001
760 - LICEN/RAL ANO BASE APRESENTADO	30/03/2000
720 - LICEN/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLIZAD	02/02/2000
718 - LICEN/EXIGÊNCIA PUBLICADA	10/11/1999
760 - LICEN/RAL ANO BASE APRESENTADO	31/03/1995
730 - LICEN/LICENCIAMENTO AUTORIZADO PUBLICADO	03/06/1980
700 - REQ LICEN/REQUERIMENTO LICENCIAMENTO PROTOCO	18/06/1979

IMPORTANTE: este serviço possui caráter meramente informativo e, portanto, não dispensa o uso dos instrumentos oficiais pertinentes para produção de efeitos legais. As informações são disponibilizadas no momento e na forma em que são inseridas na base de dados pelos servidores e colaboradores do DNPM.

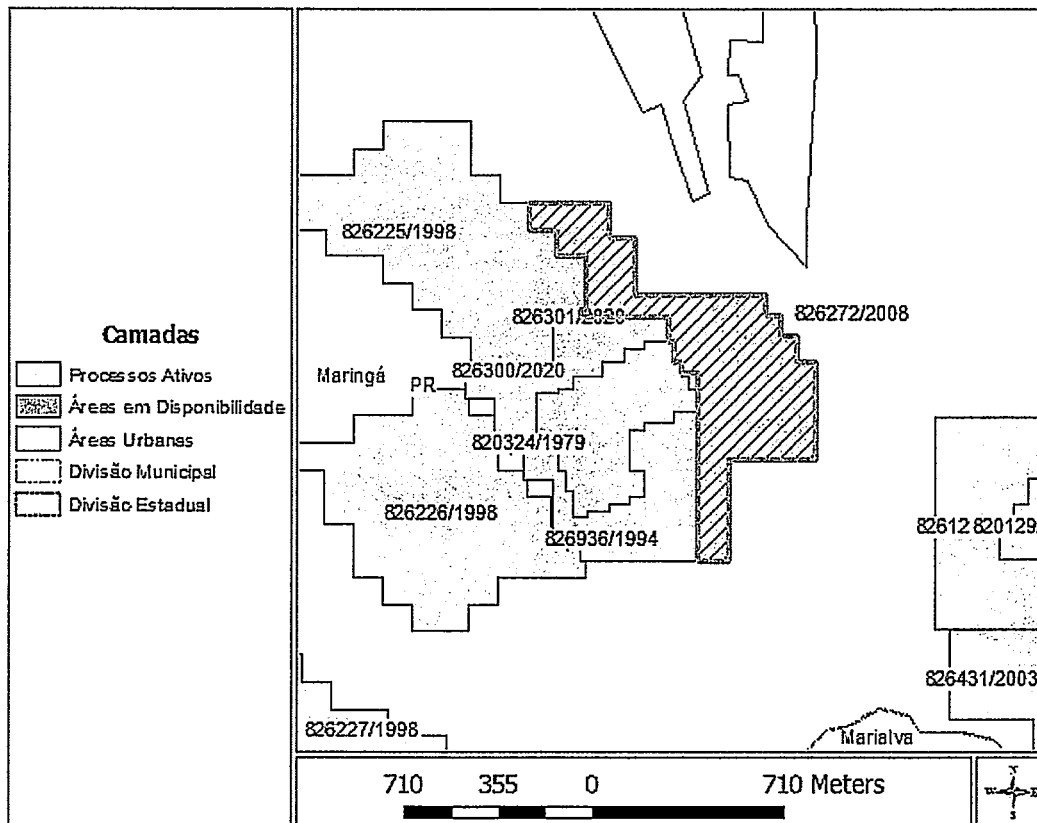




Poligonal

Processo: 826.272/2008

Representação gráfica:



Poligonais:

Área (ha):	38,49	DATUM:	SIRGAS2000
Cota mínima (m):	0	Cota máxima (m):	0
Latitude do ponto de amarração:	-23°28'48"796	Longitude do ponto de amarração:	-51°57'13"184
Descrição do ponto de amarração:	Ponto de amarração	Comprimento do vetor de amarração (m):	0,00
Ângulo do vetor de amarração:	00°00'00"000	Rumo do vetor de amarração:	N

Vértices:

Latitude	Longitude
-23°28'48"796	-51°57'13"184
-23°28'48"796	-51°57'17"089
-23°28'26"034	-51°57'17"089
-23°28'26"034	-51°57'18"991
-23°28'24"831	-51°57'18"991
-23°28'24"831	-51°57'19"872
-23°28'22"394	-51°57'19"872
-23°28'22"394	-51°57'20"612

-23°28'19"533	-51°57'20"612
-23°28'19"533	-51°57'31"324
-23°28'18"645	-51°57'31"324
-23°28'18"645	-51°57'30"542
-23°28'12"144	-51°57'30"542
-23°28'12"144	-51°57'34"065
-23°28'08"893	-51°57'34"065
-23°28'08"893	-51°57'37"589
-23°28'05"643	-51°57'37"589
-23°28'05"643	-51°57'27"751
-23°28'09"961	-51°57'27"751
-23°28'09"961	-51°57'24"609
-23°28'16"869	-51°57'24"609
-23°28'16"869	-51°57'08"752
-23°28'19"139	-51°57'08"752
-23°28'19"139	-51°57'06"947
-23°28'21"593	-51°57'06"947
-23°28'21"593	-51°57'05"054
-23°28'24"768	-51°57'05"054
-23°28'24"768	-51°57'02"745
-23°28'36"454	-51°57'02"745
-23°28'36"453	-51°57'13"184
-23°28'48"796	-51°57'13"184

ID:

12DCD439-5845-4E47-B395-EC0826608928

IMPORTANTE: este serviço possui caráter meramente informativo e, portanto, não dispensa o uso dos instrumentos oficiais pertinentes para produção de efeitos legais. As informações são disponibilizadas no momento e na forma em que são inseridas na base de dados pelos servidores e colaboradores do DNPM.



© Todos os Direitos Reservados - 2020



Dados básicos do processo

Número do processo: 826.936/1994

NUP: 27213.826936/1994-23

Acesso SEI: [Clique aqui para acesso ao SEI.](#)

Área (ha): 30,53

Tipo de requerimento: Requerimento de Autorização de Pesquisa

Fase atual: Concessão de Lavra

Ativo: Sim

Superintendência: Gerência Regional / PR

UF: PR

Unidade protocolizadora: Unid. Protocolizadora 13

Data Protocolo: 13/12/1994 00:00:00

Data Prioridade: 13/12/1994 00:00:00

Pessoas relacionadas:

Tipo de Relação	CPF/CNPJ	Nome	Responsabilidade/Representação	Prazo de Arrendamento	Data de Início	Data Final
Titular\Requerente	77.282.002/0001-45	Pedreira Ingá Indústria e Comércio Ltda.			21/11/2001	
Responsável Técnico Memorial Descritivo	***.215.299-**	Sergio Carlos Mudrei Schott	***		13/12/1994	
Titular\Requerente	***.355.559-**	Alvaro Mesti			13/12/1994	21/11/2001

Número do processo de Cadastro da Empresa:

000.875/1998

Títulos:

Número	Descrição	Tipo do Título	Situação do Título	Data de publicação	Data Vencimento
168	CLAV CONCESSÃO DE LAVRA	Portaria de Lavra	Outorgado	22/06/2006	
9668	APU2 AUT PESQ/ALVARÁ DE PESQUISA 02 ANOS PUBL	***	Concedido (anterior à carga)	04/11/1998	04/11/2000

Substâncias:

Nome	Tipo de uso	Data de início	Data final	Motivo de encerramento
BASALTO	Não informado	13/12/1994		

Municípios:

Nome

MARINGÁ /PR



Condição de propriedade do solo:

Não há informação sobre a propriedade do solo.

Processos associados:

Processo	Titular	Tipo de associação	Data da associação	Data da desassociação	Processo Original	Observação
826.936/1994	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	Grupamento Mineiro	08/09/2020		926.458/2020 *	

Documentos que compõem o processo:

Nenhuma informação sobre documentos apresentados para esse processo.

Eventos:

Descrição	Data
460 - CONC LAV/MULTA APLICADA PUBLICADA	28/06/2019
459 - CONC LAV/AUTO INFRAÇÃO MULTA PUBLICADA	21/03/2017
470 - CONC LAV/EXIGÊNCIA PUBLICADA	13/03/2017
694 - PAGAMENTO VISTORIA FISCALIZAÇÃO EFETUADO	16/12/2016
473 - CONC LAV/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLI	25/02/2011
1738 - CONC LAV/RAL RETIFICADOR EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO	31/01/2011
461 - CONC LAV/PAGAMENTO MULTA EFETUADO	16/09/2010
473 - CONC LAV/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLI	29/07/2010
473 - CONC LAV/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLI	29/07/2010
470 - CONC LAV/EXIGÊNCIA PUBLICADA	01/06/2010
1078 - CONC LAV/AUTO INFRAÇÃO MULTA PUBLICADA	01/06/2010
661 - CONC LAV/COMPROVA PAGTO EMOL IMISSÃO POSSE	23/08/2007
403 - CONC LAV/IMISSÃO DE POSSE REQUERIDA	23/08/2007
459 - CONC LAV/AUTO INFRAÇÃO MULTA PUBLICADA	04/06/2007
2 - DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	02/04/2007
400 - CONC LAV/PORTARIA CONCESSÃO DE LAVRA PUBLICADA	22/06/2006
365 - REQ LAV/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLIZ	10/01/2006
361 - REQ LAV/EXIGÊNCIA PUBLICADA	06/12/2005
365 - REQ LAV/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLIZ	12/08/2005
676 - LICENÇA AMBIENTAL PROTOCOLIZADA	12/08/2005
361 - REQ LAV/EXIGÊNCIA PUBLICADA	11/07/2005
336 - REQ LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	18/12/2003
365 - REQ LAV/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLIZ	27/11/2003
361 - REQ LAV/EXIGÊNCIA PUBLICADA	12/11/2003
682 - REQ LAV/PAE ANALISADO	10/09/2003
336 - REQ LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	02/12/2002
380 - REQ LAV/ASSENTIMENTO ORGÃOS DIVERSOS AUTORIZ	02/12/2002
350 - REQ LAV/REQUERIMENTO LAVRA PROTOCOLIZADO	26/04/2002
282 - AUT PESQ/TRANSF DIREITOS -CESSÃO TOTAL EFETIVADA	11/12/2001
281 - AUT PESQ/TRANSF DIREITOS -CESSÃO TOTAL APROVADA	21/11/2001
285 - AUT PESQ/GUIA UTILIZAÇÃO AUTORIZADA PUBLICADA	06/11/2001
283 - AUT PESQ/GUIA UTILIZAÇÃO REQUERIMENTO PROTOC	04/10/2001
249 - AUT PESQ/TRANSF DIREITOS -CESSÃO TOTAL PROTOCOLIZADA	07/08/2001
317 - DIR REQ LAVRA/RELATORIO PESQ APROV ART 30 I CM PUBL	21/05/2001
290 - AUT PESQ/RELATORIO PESQ FINAL APRESENTADO	06/11/2000
264 - AUT PESQ/PAGAMENTO TAH EFETUADO	28/01/2000
264 - AUT PESQ/PAGAMENTO TAH EFETUADO	01/12/1998
322 - AUT PESQ/ALVARÁ DE PESQUISA 02 ANOS PUBL	04/11/1998
135 - REQ PESQ/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLI	11/12/1996
131 - REQ PESQ/EXIGÊNCIA PUBLICADA	18/10/1996
100 - REQ PESQ/REQUERIMENTO PESQUISA PROTOCOLIZADO	13/12/1994

IMPORTANTE: este serviço possui caráter meramente informativo e, portanto, não dispensa o uso dos instrumentos oficiais pertinentes para produção de efeitos legais. As informações são disponibilizadas no momento e na forma em que são inseridas na base de dados pelos servidores e colaboradores do DNPM.



© Todos os Direitos Reservados - 2020



Dados básicos do processo

Número do processo: 826.225/1998

NUP: 27213.826225/1998-82

Acesso SEI: [Clique aqui para acesso ao SEI.](#)

Área (ha): 49,69

Tipo de requerimento: Requerimento de Autorização de Pesquisa

Fase atual: Concessão de Lavra

Ativo: Sim

Superintendência: Gerência Regional / PR

UF: PR

Unidade protocolizadora: Unid. Protocolizadora 13

Data Protocolo: 25/05/1998 00:00:00

Data Prioridade: 25/05/1998 00:00:00

Pessoas relacionadas:

Tipo de Relação	CPF/CNPJ	Nome	Responsabilidade/Representação	Prazo de Arrendamento	Data de Início	Data Final
Titular/Requerente	77.282.002/0001-45	Pedreira Ingá Indústria e Comércio Ltda.			25/05/1998	
Responsável Técnico Memorial Descritivo	***.215.299-**	Sergio Carlos Mudrei Schott	***		25/05/1998	

Número do processo de Cadastro da Empresa:

000.875/1998

Títulos:

Número	Descrição	Tipo do Título	Situação do Título	Data de publicação	Data Vencimento
307	CLAV CONCESSÃO DE LAVRA	Portaria de Lavra	Outorgado	07/11/2005	
484	APU2 AUT PESQ/ALVARÁ DE PESQUISA 02 ANOS PUBL	***	Concedido (anterior à carga)	02/02/1999	02/02/2001

Substâncias:

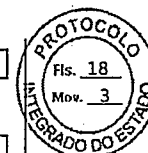
Nome	Tipo de uso	Data de início	Data final	Motivo de encerramento
BASALTO	Não informado	25/05/1998		

Municípios:

Nome
MARINGÁ /PR

Condição de propriedade do solo:

Não há informação sobre a propriedade do solo.



Processos associados:

Processo	Titular	Tipo de associação	Data da associação	Data da desassociação	Processo Original	Observação
826.225/1998	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	Grupamento Mineiro	08/09/2020		926.458/2020*	

Documentos que compõem o processo:

Nenhuma informação sobre documentos apresentados para esse processo.

Eventos:

Descrição	Data
460 - CONC LAV/MULTA APLICADA PUBLICADA	28/06/2019
470 - CONC LAV/EXIGÊNCIA PUBLICADA	13/03/2017
459 - CONC LAV/AUTO INFRAÇÃO MULTA PUBLICADA	13/03/2017
694 - PAGAMENTO VISTORIA FISCALIZAÇÃO EFETUADO	16/12/2016
473 - CONC LAV/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLI	25/02/2011
1738 - CONC LAV/RAL RETIFICADOR EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO	31/01/2011
2 - DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	02/04/2007
407 - CONC LAV/IMISSÃO DE POSSE REALIZADA	03/05/2006
436 - CONC LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	11/04/2006
693 - PAGAMENTO EMOLUMENTOS DE MAIS ATOS AVERBAÇÃO	11/04/2006
418 - CONC LAV/RAL ANO BASE APRESENTADO	05/04/2006
403 - CONC LAV/IMISSÃO DE POSSE REQUERIDA	22/03/2006
661 - CONC LAV/COMPROVA PAGTO EMOL IMISSÃO POSSE	22/03/2006
400 - CONC LAV/PORTARIA CONCESSÃO DE LAVRA PUBLICADA	07/11/2005
365 - REQ LAV/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLIZ	12/08/2005
676 - LICENÇA AMBIENTAL PROTOCOLIZADA	12/08/2005
361 - REQ LAV/EXIGÊNCIA PUBLICADA	01/04/2005
336 - REQ LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	18/12/2003
365 - REQ LAV/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLIZ	27/11/2003
361 - REQ LAV/EXIGÊNCIA PUBLICADA	12/11/2003
682 - REQ LAV/PAE ANALISADO	10/09/2003
380 - REQ LAV/ASSENTIMENTO ORGÃOS DIVERSOS AUTORIZ	02/12/2002
336 - REQ LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	02/12/2002
350 - REQ LAV/REQUERIMENTO LAVRA PROTOCOLIZADO	04/07/2002
317 - DIR REQ LAVRA/RELATORIO PESQ APROV ART 30 I CM PUBL	10/08/2001
215 - AUT PESQ/VISTORIA REALIZADA -REEMBOLSO PROTOCOLIZADO	02/05/2001
290 - AUT PESQ/RELATORIO PESQ FINAL APRESENTADO	04/01/2001
264 - AUT PESQ/PAGAMENTO TAH EFETUADO	11/07/2000
322 - AUT PESQ/ALVARÁ DE PESQUISA 02 ANOS PUBL	02/02/1999
100 - REQ PESQ/REQUERIMENTO PESQUISA PROTOCOLIZADO	25/05/1998

IMPORTANTE: este serviço possui caráter meramente informativo e, portanto, não dispensa o uso dos instrumentos oficiais pertinentes para produção de efeitos legais. As informações são disponibilizadas no momento e na forma em que são inseridas na base de dados pelos servidores e colaboradores do DNPM.



© Todos os Direitos Reservados - 2020



Dados básicos do processo

Número do processo: 826.226/1998

NUP: 27213.826226/1998-27

Acesso SEI: [Clique aqui para acesso ao SEI.](#)

Área (ha): 49,38

Tipo de requerimento: Requerimento de Autorização de Pesquisa

Fase atual: Concessão de Lavra

Ativo: Sim

Superintendência: Gerência Regional / PR

UF: PR

Unidade protocolizadora: Unid. Protocolizadora 13

Data Protocolo: 25/05/1998 00:00:00

Data Prioridade: 25/05/1998 00:00:00

Pessoas relacionadas:

Tipo de Relação	CPF/CNPJ	Nome	Responsabilidade/Representação	Prazo de Arrendamento	Data de Início	Data Final
Titular/Requerente	77.282.002/0001-45	Pedreira Ingá Indústria e Comércio Ltda.			25/05/1998	
Responsável Técnico Memorial Descritivo	***.215.299-**	Sergio Carlos Mudrei Schott	***		25/05/1998	

Número do processo de Cadastro da Empresa:

000.875/1998

Títulos:

Número	Descrição	Tipo do Título	Situação do Título	Data de publicação	Data Vencimento
334	CLAV CONCESSÃO DE LAVRA	Portaria de Lavra	Outorgado	28/11/2005	
485	APU2 AUT PESQ/ALVARÁ DE PESQUISA 02 ANOS PUBL	***	Concedido (anterior à carga)	02/02/1999	02/02/2001

Substâncias:

Nome	Tipo de uso	Data de início	Data final	Motivo de encerramento
BASALTO	Não informado	25/05/1998		

Municípios:

Nome
MARINGÁ /PR

Condição de propriedade do solo:

Não há informação sobre a propriedade do solo.

Processos associados:

Processo	Titular	Tipo de associação	Data da associação	Data da desassociação	Processo Original	Observação
826.226/1998	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	Grupamento Mineiro	08/09/2020		926.458/2020 *	

Documentos que compõem o processo:

Nenhuma informação sobre documentos apresentados para esse processo.

Eventos:

Descrição	Data
460 - CONC LAV/MULTA APLICADA PUBLICADA	28/06/2019
470 - CONC LAV/EXIGÊNCIA PUBLICADA	13/03/2017
459 - CONC LAV/AUTO INFRAÇÃO MULTA PUBLICADA	13/03/2017
694 - PAGAMENTO VISTORIA FISCALIZAÇÃO EFETUADO	16/12/2016
473 - CONC LAV/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLI	25/02/2011
1738 - CONC LAV/RAL RETIFICADOR EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO	31/01/2011
2 - DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	02/04/2007
407 - CONC LAV/IMISSÃO DE POSSE REALIZADA	04/05/2006
418 - CONC LAV/RAL ANO BASE APRESENTADO	05/04/2006
403 - CONC LAV/IMISSÃO DE POSSE REQUERIDA	22/03/2006
661 - CONC LAV/COMPROVA PAGTO EMOL IMISSÃO POSSE	22/03/2006
400 - CONC LAV/PORTARIA CONCESSÃO DE LAVRA PUBLICADA	28/11/2005
365 - REQ LAV/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLIZ	12/08/2005
676 - LICENÇA AMBIENTAL PROTOCOLIZADA	12/08/2005
361 - REQ LAV/EXIGÊNCIA PUBLICADA	01/04/2005
336 - REQ LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	18/12/2003
365 - REQ LAV/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLIZ	27/11/2003
361 - REQ LAV/EXIGÊNCIA PUBLICADA	12/11/2003
682 - REQ LAV/PAE ANALISADO	10/09/2003
380 - REQ LAV/ASSENTIMENTO ORGÃOS DIVERSOS AUTORIZ	02/12/2002
336 - REQ LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	02/12/2002
350 - REQ LAV/REQUERIMENTO LAVRA PROTOCOLIZADO	15/07/2002
317 - DIR REQ LAVRA/RELATORIO PESQ APROV ART 30 I CM PUBL	10/08/2001
215 - AUT PESQ/VISTORIA REALIZADA -REEMBOLSO PROTOCOLIZADO	02/05/2001
290 - AUT PESQ/RELATORIO PESQ FINAL APRESENTADO	04/01/2001
264 - AUT PESQ/PAGAMENTO TAH EFETUADO	11/07/2000
322 - AUT PESQ/ALVARÁ DE PESQUISA 02 ANOS PUBL	02/02/1999
100 - REQ PESQ/REQUERIMENTO PESQUISA PROTOCOLIZADO	25/05/1998

IMPORTANTE: este serviço possui caráter meramente informativo e, portanto, não dispensa o uso dos instrumentos oficiais pertinentes para produção de efeitos legais. As informações são disponibilizadas no momento e na forma em que são inseridas na base de dados pelos servidores e colaboradores do DNPM.



© Todos os Direitos Reservados - 2020



Dados básicos do processo

Número do processo: 826.227/1998

NUP: 27213.826227/1998-71

Acesso SEI: [Clique aqui para acesso ao SEI.](#)

Área (ha): 43,6

Tipo de requerimento: Requerimento de Autorização de Pesquisa

Fase atual: Concessão de Lavra

Ativo: Sim

Superintendência: Gerência Regional / PR

UF: PR

Unidade protocolizadora: Unid. Protocolizadora 13

Data Protocolo: 25/05/1998 00:00:00

Data Prioridade: 25/05/1998 00:00:00

Pessoas relacionadas:

Tipo de Relação	CPF/CNPJ	Nome	Responsabilidade/Representação	Prazo de Arrendamento	Data de Início	Data Final
Titular\Requerente	77.282.002/0001-45	Pedreira Ingá Indústria e Comércio Ltda.			25/05/1998	
Responsável Técnico Memorial Descritivo	***.215.299-**	Sergio Carlos Mudrei Schott	***		25/05/1998	

Número do processo de Cadastro da Empresa:

000.875/1998

Títulos:

Número	Descrição	Tipo do Título	Situação do Título	Data de publicação	Data Vencimento
308	CLAV CONCESSÃO DE LAVRA	Portaria de Lavra	Outorgado	07/11/2005	
486	APU2 AUT PESQ/ALVARÁ DE PESQUISA 02 ANOS PUBL	***	Concedido (anterior à carga)	02/02/1999	02/02/2001

Substâncias:

Nome	Tipo de uso	Data de início	Data final	Motivo de encerramento
BASALTO	Não informado	25/05/1998		

Municípios:

Nome
MARINGÁ /PR

Condição de propriedade do solo:

Não há informação sobre a propriedade do solo.

Processos associados:

Processo	Titular	Tipo de associação	Data da associação	Data da desassociação	Processo Original	Observação
826.227/1998	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	Grupamento Mineiro	08/09/2020		926.458/2020*	

Documentos que compõem o processo:

Nenhuma informação sobre documentos apresentados para esse processo.

Eventos:

Descrição	Data
460 - CONC LAV/MULTA APLICADA PUBLICADA	28/06/2019
470 - CONC LAV/EXIGÊNCIA PUBLICADA	13/03/2017
459 - CONC LAV/AUTO INFRAÇÃO MULTA PUBLICADA	13/03/2017
694 - PAGAMENTO VISTORIA FISCALIZAÇÃO EFETUADO	16/12/2016
436 - CONC LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	25/02/2011
1738 - CONC LAV/RAL RETIFICADOR EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO	31/01/2011
2 - DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	02/04/2007
407 - CONC LAV/IMISSÃO DE POSSE REALIZADA	03/05/2006
418 - CONC LAV/RAL ANO BASE APRESENTADO	05/04/2006
403 - CONC LAV/IMISSÃO DE POSSE REQUERIDA	22/03/2006
661 - CONC LAV/COMPROVA PAGTO EMOL IMISSÃO POSSE	22/03/2006
400 - CONC LAV/PORTARIA CONCESSÃO DE LAVRA PUBLICADA	07/11/2005
365 - REQ LAV/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLIZ	12/08/2005
676 - LICENÇA AMBIENTAL PROTOCOLIZADA	12/08/2005
361 - REQ LAV/EXIGÊNCIA PUBLICADA	01/04/2005
336 - REQ LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	18/12/2003
365 - REQ LAV/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLIZ	27/11/2003
361 - REQ LAV/EXIGÊNCIA PUBLICADA	12/11/2003
682 - REQ LAV/PAE ANALISADO	10/09/2003
380 - REQ LAV/ASSENTIMENTO ORGÃOS DIVERSOS AUTORIZ	02/12/2002
336 - REQ LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	02/12/2002
350 - REQ LAV/REQUERIMENTO LAVRA PROTOCOLIZADO	17/07/2002
317 - DIR REQ LAVRA/RELATORIO PESQ APROV ART 30 I CM PUBL	10/08/2001
215 - AUT PESQ/VISTORIA REALIZADA -REEMBOLSO PROTOCOLIZADO	02/05/2001
290 - AUT PESQ/RELATORIO PESQ FINAL APRESENTADO	04/01/2001
264 - AUT PESQ/PAGAMENTO TAH EFETUADO	11/07/2000
322 - AUT PESQ/ALVARÁ DE PESQUISA 02 ANOS PUBL	02/02/1999
100 - REQ PESQ/REQUERIMENTO PESQUISA PROTOCOLIZADO	25/05/1998

IMPORTANTE: este serviço possui caráter meramente informativo e, portanto, não dispensa o uso dos instrumentos oficiais pertinentes para produção de efeitos legais. As informações são disponibilizadas no momento e na forma em que são inseridas na base de dados pelos servidores e colaboradores do DNPM.





Dados básicos do processo

Número do processo: 826.272/2008

NUP: 48413.826272/2008-72

Acesso SEI: [Clique aqui para acesso ao SEI.](#)

Área (ha): 38,49

Tipo de requerimento: Requerimento de Autorização de Pesquisa

Fase atual: Concessão de Lavra

Ativo: Sim

Superintendência: Gerência Regional / PR

UF: PR

Unidade protocolizadora: PARANÁ

Data Protocolo: 12/06/2008 10:56:00

Data Prioridade: 12/06/2008 10:56:00

Pessoas relacionadas:

Tipo de Relação	CPF/CNPJ	Nome	Responsabilidade/Representação	Prazo de Arrendamento	Data de Início	Data Final
Responsável Técnico	***.951.799-**	Airton Alba	Plano de Pesquisa		12/06/2008	
Representante Legal	***.355.559-**	Alvaro Mesti	Estatutária		12/06/2008	
Titular\Requerente	77.282.002/0001-45	Pedreira Ingá Indústria e Comércio Ltda.			12/06/2008	

Número do processo de Cadastro da Empresa:

000.875/1998

Títulos:

Número	Descrição	Tipo do Título	Situação do Título	Data de publicação	Data Vencimento
42	CLAV CONCESSÃO DE LAVRA	Portaria de Lavra	Outorgado	10/03/2017	
8909	APU3 AUT PESQ/ALVARÁ DE PESQUISA 03 ANOS PUB	Alvará de Pesquisa	Outorgado	15/09/2008	15/09/2011

Substâncias:

Nome	Tipo de uso	Data de início	Data final	Motivo de encerramento
ARGILA	Industrial	12/06/2008	14/09/2011	Motivo desconhecido
BASALTO	Brita	12/06/2008		

Municípios:

Nome
MARINGÁ /PR

Condição de propriedade do solo:

Tipo
Proprietário da área



Processos associados:

Processo	Titular	Tipo de associação	Data da associação	Data da desassociação	Processo Original	Observação
300.822/2014		Disponibilidade	19/11/2014		826.272/2008*	
826.272/2008	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	Grupamento Mineiro	08/09/2020		926.458/2020*	

Documentos que compõem o processo:

Documento	Data de protocolo
Memorial descritivo	11/06/2008
Planta de situação da área	11/06/2008
Plano dos trabalhos de pesquisa	11/06/2008
Orçamento de pesquisa	11/06/2008
Cronograma de pesquisa	11/06/2008
Prova de recolhimento de emolumentos	11/06/2008
A.R.T. do plano de pesquisa	11/06/2008
A.R.T. do memorial descritivo	11/06/2008
A.R.T. da planta de situação/detalhe	11/06/2008

Eventos:

Descrição	Data
436 - CONC LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	06/06/2017
472 - CONC LAV/PRORROGAÇÃO PRAZO EXIGÊNCIA SOLICITADO	11/05/2017
405 - CONC LAV/INICIO DE LAVRA COMUNICADO	08/05/2017
403 - CONC LAV/MISSÃO DE POSSE REQUERIDA	08/05/2017
400 - CONC LAV/PORTARIA CONCESSÃO DE LAVRA PUBLICADA	10/03/2017
365 - REQ LAV/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLIZ	20/10/2016
361 - REQ LAV/EXIGÊNCIA PUBLICADA	26/08/2016
682 - REQ LAV/PAE ANALISADO	16/10/2015
350 - REQ LAV/REQUERIMENTO LAVRA PROTOCOLIZADO	03/03/2015
694 - PAGAMENTO VISTORIA FISCALIZAÇÃO EFETUADO	08/12/2014
291 - DIR REQ LAVRA/RELATORIO PESQ APROV C/REDUC ÁREA PUB	01/12/2014
227 - AUT PESQ/PAGAMENTO MULTA EFETUADO	01/10/2013
225 - AUT PESQ/MULTA APLICADA PUBLICADA	13/09/2013
224 - AUT PESQ/AUTO INFRAÇÃO MULTA PUBLICADA	19/07/2013
290 - AUT PESQ/RELATORIO PESQ FINAL APRESENTADO	14/09/2011
1273 - AUT PESQ/REDUÇÃO DE ÁREA PROTOCOLIZADO	14/09/2011
264 - AUT PESQ/PAGAMENTO TAH EFETUADO	31/01/2011
264 - AUT PESQ/PAGAMENTO TAH EFETUADO	22/01/2010
264 - AUT PESQ/PAGAMENTO TAH EFETUADO	30/01/2009
323 - AUT PESQ/ALVARÁ DE PESQUISA 03 ANOS PUBL	15/09/2008
100 - REQ PESQ/REQUERIMENTO PESQUISA PROTOCOLIZADO	12/06/2008

IMPORTANTE: este serviço possui caráter meramente informativo e, portanto, não dispensa o uso dos instrumentos oficiais pertinentes para produção de efeitos legais. As informações são disponibilizadas no momento e na forma em que são inseridas na base de dados pelos servidores e colaboradores do DNPM.



© Todos os Direitos Reservados - 2020



Dados básicos do processo

Número do processo: 826.300/2020

NUP: 48069.826300/2020-13

Acesso SEI: [Clique aqui para acesso ao SEI.](#)

Área (ha): 0,81

Tipo de requerimento: Requerimento de Autorização de Pesquisa

Fase atual: Autorização de Pesquisa

Ativo: Sim

Superintendência: Gerência Regional / PR

UF: PR

Unidade protocolizadora: PARANÁ

Data Protocolo: 30/12/2020 15:50:00

Data Prioridade: 30/12/2020 15:49:42

Pessoas relacionadas:

Tipo de Relação	CPF/CNPJ	Nome	Responsabilidade/Representação	Prazo de Arrendamento	Data de Início	Data Final
Titular/Requerente	77.282.002/0001-45	Pedreira Ingá Indústria e Comércio Ltda.			30/12/2020	
Responsável Técnico	***.951.799-**	Airton Alba			30/12/2020	

Número do processo de Cadastro da Empresa:

000.875/1998

Títulos:

Número	Descrição	Tipo do Título	Situação do Título	Data de publicação	Data Vencimento
762	APU3 AUT PESQ/ALVARÁ DE PESQUISA 03 ANOS PUB	Alvará de Pesquisa	Outorgado	10/02/2021	10/02/2024

Substâncias:

Nome	Tipo de uso	Data de início	Data final	Motivo de encerramento
BASALTO	Brita	30/12/2020		

Municípios:

Nome
MARINGÁ /PR

Condição de propriedade do solo:

Tipo
Proprietário da área

Processos associados:

Nenhum processo associado.

Documentos que compõem o processo:

Nenhuma informação sobre documentos apresentados para esse processo.

Eventos:

Descrição	Data
635 - AUT PESQ/AUTO INFRAÇÃO MULTA-TAH	25/10/2021
264 - AUT PESQ/PAGAMENTO TAH EFETUADO	04/08/2021
323 - AUT PESQ/ALVARÁ DE PESQUISA 03 ANOS PUBL	10/02/2021
100 - REQ PESQ/REQUERIMENTO PESQUISA PROTOCOLIZADO	30/12/2020



IMPORTANTE: este serviço possui caráter meramente informativo e, portanto, não dispensa o uso dos instrumentos oficiais pertinentes para produção de efeitos legais. As informações são disponibilizadas no momento e na forma em que são inseridas na base de dados pelos servidores e colaboradores do DNPM.



© Todos os Direitos Reservados - 2020



Inserido ao protocolo 18.429.418-4 por: Altton Alba em: 11/12/2021 14:28.

RUBRICA	IMÓVEL	DATA	FLS. N.	MATRÍCULA N.
<i>[Handwritten Signature]</i>	LOTE 47-E, destacado do lote do mesmo número = c/5,00 alqs paulistas = GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM = Comarca de Maringá-Pr	29 MAR 1979	01	05336
Dr. Gabriel Sidney de Toledo Menezes Oficial Subst. - CPF 013 416 099-63		REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO DE MARINGÁ Av. Getúlio Vargas 266 - Conj. 107 a 110 - Ed. 3 Marias		Certifico e dou fé que o selo de autenticidade encontra-se aposto na última folha da presente certidão
Dr. Gabriel Sidney de Toledo Menezes Oficial Subst. - CPF 013446099		Dr. Milton Ribeiro Menezes Titular Vitalício - CPF 002156519		
LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL				
Matrícula nº 05336	IMÓVEL:- Lote de terras sob nº 47-E (quarenta e sete-E), destacado do lote do mesmo número, situado na GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM, nesta comarca. ÁREA:- 5,00 alqueires paulistas = 12,1 hectares = 121.000,00 m2. DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES:- "Princiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem do Corrego Borba Gato, segue confrontando com o lote nº 47-E-1, no rumo NE 63º29' cerca de 615 metros, até um marco colocado no espigão, daí mede-se pelo dito espigão, no rumo NO 26º36' 185 metros aproximadamente, até um marco semelhante aos outros; deste ponto segue confrontando com o lote nº 47, no rumo SO 63º18' cerca de 719 metros, até um marco - fincado na margem esquerda do Corrego Borba Gato; e finalmente, descendo por este segue até ao ponto de partida INCRA/78 - nº 715 107 007 471-4. Área total:- 12,1. Área explorada:- 12,1. Área explotável:- 12,1. Módulo:- 12,0. Nº de módulos:- 1,01. Fração Min. Parc.:- 12,0. PROPRIETÁRIOS:- BENEDITO JOSE JORGE, agricultor, CI.157.665-Pr e CPF.005.539.569-49; e sua esposa LUZIA SERAVALI JORGE, do lar, CI.468.048-Pr; brasileiros, residentes nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 2.778 - Lª 3-D, deste Ofício. Ep.Maringá, 29 de março de 1979. O Oficial:- <i>[Handwritten Signature]</i>			
R-1-5336	Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do 3º Tab. local, às fls. 312 - Lª 49-N, em 09/02/79, os proprietários acima qualificados, representados (p.p.), alienaram o imóvel objeto desta a, AGRO TERRA POLI - INDUSTRIA DA TERRAPLENAGEM LTDA , estabelecida nesta cidade, CGC.79.145.439/0001-62. VALOR:- R\$. 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros). (Siga - 1% s/ R\$. 350.000,00 - talão nº 1689161-9). Condições:- as do título. Obs:- Certidão de Isenção de Contribuição Direta nº 893924 - FUNRURAL, conforme consta na Escritura. Fica arq. sob nº 29/74-, a referida Certidão. Ep.Maringá, 29 de março de 1979. O Oficial:- <i>[Handwritten Signature]</i>			
R-2-5336	TÍTULO: Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no 3º Tab.local às fls.300/302 do Lª 84-N em 16.02.83. - IMÓVEL: O objeto desta matrícula. TRANSMITENTE: A proprietária. ADQUIRENTES: ALVARO MESTI , brasileiro, residente nesta cidade, do comércio, CI.RG.816.669-Pr, CPF.108355559-68, casado com Anadege de Fátima Mesti, filha de Augusto Palma e Natividade Gomes Palma, em regime de comunhão universal de bens; NELSON POLI , brasileiro, residente nesta cidade, do comércio, CI.RG.310.371-Pr, CPF.021906139-49, casado com Terezinha Mesti Poli, em regime de comunhão de bens, e WALDEMAR MESTI , brasileiro, residente nesta cidade, motorista, CI.RG.413.235-Pr, e - CPF.108355399-20, casado com Leonice Stevanato Mesti, em regime de comunhão de bens. VALOR: R\$.3.000.000,00. - IMPOSTO: Sisa 2% s/R\$.5.000.000,00 - talão nº 2871322-8. CONDIÇÕES: As do título. ARQUIVAMENTO: 15/266. Certidão Negativa Municipal nº 0111/83-S.F. Obs: CQ-IAPAS nº 361246 em nome da transmitente conforme consta na escritura. Foi apresentado INCRA/82. Custas: R\$.30.000,00 = 3,0 VRC, sendo R\$.1.500,00 para o CPC e R\$.28.500,00 à Serventia. eg. Maringá, 03 de março de 1.983. O Oficial:- <i>[Handwritten Signature]</i>			
Av-3-5336	Conforme registro 9455 do Livro 03, neste Ofício, foi registrada certidão datada em 08-05-2000, da Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrada no 3º Tabelionato local à f.65 do livro 56-N em 17-01-80, onde consta que os proprietários Alvaro Mesti e Anadege de Fátima Palmá, declaram que o regime de seu casamento é "COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS". Arquivo: 26/1206. Protocolo n.105473 em 17-05-00. Custas VRC 20 = R\$.1.50. It. Maringá, 17 de maio de 2000. Elizete A. G. Silveira - Autorizada <i>[Handwritten Signature]</i>			
R-4-5336	- TÍTULO: Contrato Social assinado nesta cidade aos 20-08-2004 e Primeira Alteração do Contrato do - Contrato Social assinada nesta cidade aos 20-07-2005. TRANSMITENTES: Alvaro Mesti e sua esposa, ele já qualificado, ela CI.RG.1.328.354-Pr e CPF.301.135.479-00 e Nelson Poli e sua esposa, ele já qualificado, ela CI.RG 1.806.084-Pr e CPF.007.504.449-83. IMÓVEL: parte ideal correspondente a 66,66% do imóvel desta matrícula. ADQUIRENTE: A. N ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA, com sede e foro à Avenida Nildo Ribeiro da Rocha, 468 - continua no verso			

Registradores

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Esse documento foi assinado digitalmente por GABRIEL SIDNEY DE TOLEDO MENEZES - 01/07/2021 15:55 PROTOCOLO: S21070004684D





www.registradores.org.br

Registadores

Certidão emitida pelo SREI

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

sala 03, Parque da Gávea, Maringá Pr, CNPJ/MF.07.011.272/0001-36. VALOR: R\$.6.939,72. ITBI isento conforme Lei comp.Municipal 505/03 art.35./protopc.82834/04. CONDIÇÕES: as do título. Ficam arquivados com a presente cópia do CCIR 2000/2001/2002 - INCRA n.7151070074714 - módulo fiscal 14,0 ha, número de módulos fiscais 0,86, FMP - 2,0 ha, área total 12,1 ha, área registrada 12,1 ha, número do CCIR 05410864022, certidão negativa de débitos de imóvel rural emitida aos 11-08-2005 - número do imóvel objeto desta na Receita Federal 0.880.865-1. Arquivo: 02/1446. Protocolo n.135874 e 135875 em 17-08-05. Funrejus isento, conforme Decreto Judiciário 251/99. Emolumentos VRC4.312,00. It.Maringá, 17 de agosto de 2005. Dr. Gabriela F.R. de Menezes Ridolfi-Substida

R-5-5336 - TÍTULO: Contrato Social assinado nesta cidade aos 20-09-2004 e Declaração assinada nesta cidade aos 25-07-2005. TRANSMITENTES: Waldemar Mesti, já qualificado e sua esposa Leonice Stevanato Mesti, CI.RG.4.729.095 -3-PR e CPF.018.524.399-12. IMÓVEL: parte ideal correspondente a 33,33% do imóvel desta matrícula. ADQUIRENTE : M. W. ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA, com sede e foro na Avenida Mauá, 2239, Zona 03, sala 02, Maringá Pr, CNPJ/MF.07.125.738/0001-24. VALOR: R\$.3.469,86. ITBI isento conf. Lei compl. municipal 505/03 artigo 35. CONDIÇÕES: as do título. CCIR, certidão negativa de débitos do imóvel rural, conforme consta no R-4. Arquivo: 12/1446. Protocolo ns.136031 e 136032 em 26-08-2005. Funrejus isento, conforme Decreto Judiciário 251/99. Emolumentos - VRC 1.260,00. It.Maringá, 26 de agosto de 2005. Dr. Gabriela F.R. de Menezes Ridolfi-Substida

Av-06: Prenotação n. 168294 em 17.06.2010. Procedo esta averbação para constar o Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal SISLEG n. 1.111.172-1, assinado nesta cidade de Maringá aos 20.04.2010, pelos proprietários e representantes do imóvel desta e pelo representante legal do escritório Regional de Maringá do IAP. Os proprietários e/ou representantes por si, seus herdeiros e sucessores, grava restrição de reserva legal, sobre uma área de 0,0954 hectares, correspondendo a 0,79% da área total. Para completar a área mínima de reserva legal exigível, fica registrada a área de 2,3246 hectares localizada no imóvel cedente, matrícula n. 43092, deste Serviço, sisleg n. 10815462. Proprietários e ou representantes assumem o compromisso da conservação da mesma, conforme ao que dispõe a Lei Federal n. 4771/65, a Lei Estadual n. 11054/95, e os Decretos Estaduais n. 387/99, n. 3320/04 e demais normas pertinentes, e também assinam o presente termo como anuentes. O Sr Paulino Heitor Mexia, Representante do Escritório Regional de Maringá do Instituto Ambiental do Paraná, declara que as áreas de reserva legal foram localizadas nos imóveis, conforme mapa que fica arquivado sob n. 09/1522. A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem, em cumprimento do que dispõe a Lei Federal n. 4771/65, a Lei Estadual n. 11054/95 e os Decretos Estaduais n. 387/99, n. 3320/04 e demais normas pertinentes. Os proprietários e/ou representantes do imóvel receptor firmam o presente Termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso, com anuência dos proprietários e/ou representantes do imóvel cedente. Demais condições constantes do Termo. Funrejus, isento conforme art.3º, item VII, letra b, n. 9 da lei n. 12.216/98. Emolumentos: 315,00 VRC. m. Maringá, 08 de julho de 2010. Priscila C. Chivilo Machado de Oliveira - Autorizada

R-07: Prenotação n.170776 em 27.09.2010. TÍTULO: Instrumento particular da quinta alteração contratual assinada nesta cidade em 10.03.2010, com registro na Junta Comercial do Paraná sob n.20105023132 em 09.06.2010. TRANSMITENTE: M.W Administradora de Bens Próprios Ltda. ADQUIRENTE: A.N. ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA, qualificada. Valor: R\$ 3.470,00. ITBI: Isento. Arquivo: 02/1527. Emitida a DOI por este Serviço. Foi apresentado CCIR 2006/2007/2008/2009 n. 03342731097, código da pessoa n.01.582.539-6, certidão negativa de débitos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural válida até 05.01.2011 e certidão expedida pelo IAP. CND-INSS arquivada sob n.62/27-CND e negativa federal arquivada juntamente com o contrato. Funrejus: Isento conforme artigo 3º, item VII, letra b, n. 17 da Lei 12.216/98. Emolumentos: 1.260,00 VRC = R\$ 132,30. je. Maringá, 07 de outubro de 2010. Priscila C. Chivilo Machado de Oliveira - Autorizada

R-8: Prenotação n. 213491 em 28/05/2015. TÍTULO: Instrumento particular da sétima alteração contratual, assinada nesta cidade em 20/03/2014, com registro na Junta Comercial do Paraná sob n. 20142401510 em 30/04/2014. IMÓVEL: parte ideal correspondente a 50% do imóvel desta. TRANSMITENTE: a proprietária. ADQUIRENTE: N.P.ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Estrada São José, n. 725, Sala 01, Jardim São Clemente, Maringá-PR, CNPJ/MF n. 07.044.812/0001-88. Valor: R\$ 5.205,06. ITBI: Isento, conforme declaração de não incidência n. 121/2014. Arquivo: 58/1662. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida em 08/04/2015, válida até 05/10/2015, arquivada sob n. 82/62-CND. Recibo de inscrição de imóvel rural no CAR n. PR-4115200-3515ACF01F694FE2B4E5909AB79314C3, data do cadastro: 30/10/2014, arquivado sob n. 42/1-CAR. Foram apresentados CCIR 2014/2013/2012/2011/2010 n. 00572312156, e certidão negativa de débitos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural válida até 18/11/2015. Emitida a DOI por este Serviço. Funrejus isento conforme artigo 3º, item VII, letra b, n. 17 da Lei 12.216/98. Emolumentos 1.260,00 VRC = R\$ 197,82. kb. Maringá, 08 de junho de 2015.

CONTINUA NA FOLHA 02

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ - PARANÁ

Av. Getúlio Vargas, 266 - Salas 106 à 110 - Edifício Três Marias - CEP 87013-919 - Maringá - PR

Dr. Gabriel Sidney de Toledo Menezes - AGENTE DELEGADO

RUBRICA

FLS.N.

MATRÍCULA N.º

Priscila C. Chiulo Machado de Oliveira
Priscila C. Chiulo Machado de Oliveira
Func. Autorizada
Paraná - 5422013

02

5.336

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

R-9: Prenotação n. 213492 em 28/05/2015. TÍTULO: Instrumento particular da sexta alteração contratual, assinada nesta cidade em 20/03/2014, com registro na Junta Comercial do Paraná sob n. 20142187798 em 30/04/2014. IMÓVEL: parte ideal correspondente a 50% do imóvel desta. TRANSMITENTE: a proprietária. ADQUIRENTE: A.A. ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Estrada São José, n. 725, Sala 02, Jardim São Clemente, Maringá-PR, CNPJ/MF n. 07.059.203/0001-00. Valor: R\$ 5.205,06. ITBI: Isento, conforme declaração de não incidência n. 120/2014. Arquivo: 59/1662. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida em 08/04/2015, válida até 05/10/2015, arquivada sob n. 82/62-CND. CCIR, CAR e ITR constantes no R-8, nesta. Emitida a DOI por este Serviço. Funrejus isento conforme artigo 3º, item VII, letra b, n. 17 da Lei 12.216/98. Emolumentos 1.260,00 VRC = R\$ 197,82. kb. Maringá, 08 de junho de 2015. *Priscila C. Chiulo Machado de Oliveira - Autorizada a/p*

Documento emitido às 14:49:15 hs.



**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MARINGÁ - PARANÁ**

**CERTIFICO e dou fé, que a presente
cópia é reprodução autêntica da ficha
a que se refere, extraída nos termos
art. 19§ 1º da Lei 6015/73.**

Maringá, 01 de julho de 2021.

Registradores

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Esse documento foi assinado digitalmente por GABRIEL SIDNEY DE TOLEDO MENEZES - 01/07/2021 15:55 PROTOCOLO: S21070004684D





Inserido ao protocolo 18.429.418-4 por: Airton Alba em: 11/12/2021 14:28

Certifico e dou fé que o selo de autenticidade encontra-se aposto na última folha da presente certidão	
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO DE MARINGÁ - PARANÁ	
Dr. Gabriel Sidney de Toledo Menezes Oficial Titular - CPF 013446099-53	
LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL	
Matr.	IMÓVEL: - Lote de terras sob nº 47 (quarenta e sete), situado na Gleba Pinguim, neste Município e Comarca de Maringá-Pr. <u>ÁREA</u> : - 10,00 alqueires Paulistas, iguais a 242.000 metros quadrados, equivalentes a 24,20 hectares. <u>DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES</u> : - "Principiando num marco de madeira de lei que foi cravado na margem esquerda do Córrego Borba Gato, segue confrontando com o lote nº 47-E no rumo NE 63º18' cerca de 719 metros, até um marco colocado no Espigão; daí mede-se pelo dito espigão no rumo NO 26º36' 332 metros aproximadamente, até um marco semelhante aos outros, deste ponto segue confrontando com o lote nº 46 no rumo SO 63º18' cerca de 740 metros, até um marco fincado na margem esquerda do Córrego Borba Gato e, finalmente, descendo por este, segue até o ponto de partida. Inora: - 715.107.014.028-8, área total 24,2, fração mínima de Parcelamento: 2,0, Módulo fiscal: 14,0, nº de módulos fiscais, 71. <u>PROPRIETÁRIO</u> : - RENATO MORENO, brasileiro, casado, lavrador, residente nesta cidade. <u>REGISTRO ANTERIOR</u> : - Transcrição nº 6.793 - Lº 3-I, deste Ofício. dcb. Maringá, 01 de fevereiro de 1.985. O Titular: - <i>[assinatura]</i>
R-1-	TÍTULO: - Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no 3º Tabelionato local, às fls. 089 e 090, do Lº 101-N, em 29.01.85. IMÓVEL: - O objeto desta matrícula. TRANSMITENTES: - Os proprietários. ADQUIRENTE: - BRAZ IZELLI, brasileiro, casado com Ivanilde Marta Melozzi Izelli, em regime de comunhão de bens, do comércio, residente nesta cidade, CI.RG.nº 424.968-Pr, CPF. 010393189-91. VALOR: - R\$. 100.000.000. IMPOSTO: - Sisa 2% s/C\$. 100.000.000 - guia nº 325/85. CONDIÇÕES: - As do título. ARQUIVAMENTO: - 14/343. Obs: - Foi apresentado INCRA/84. Custas: - R\$. 11.655,00 para o CPC, R\$. 46.620,00 para o Fundo Penitenciário e R\$. 221.445,00 à serventia. dcb. Maringá, 01 de fevereiro de 1.985. O Titular: - <i>[assinatura]</i>
R-02	TÍTULO: Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no 1º Tab. local, às fls. 461 do Lº 354, em 25.10.85. IMÓVEL: O objeto desta matrícula. TRANSMITENTES: Os proprietários. ADQUIRENTE: JAMIL JOSEPETTI, brasileiro, advogado, CI. RG. nº.189.389-Pr, CPF. nº.002.786.619-04, casado sob o regime de comunhão de bens com Esther Gonçalves Josepetti, residente nesta cidade. VALOR: R\$.130.000.000. IMPOSTO: Sisa 2% s/C\$.500.000.000 - Guia nº.4789/85. CONDIÇÕES: As do título. ARQUIVAMENTO: 03/386. Obs.: Foi apresentado INCRA/84. CUSTAS: R\$.47.006 p/CPC e R\$.188.019 p/F.Penit. ic. Maringá, 23 de dezembro de 1985. O Titular.: <i>[assinatura]</i>
R-3-	Nos termos da Carta de Adjudicação, expedida pelo Juiz de Direito da Comarca de Nova Esperança-Pr, extraído dos Autos sob nº413/88, conforme sentença de 26.09.88, em virtude do falecimento de Esther Gonçalves Josepetti; o imóvel foi adjudicado a PEDRO PAULO SANTOS FOGAÇA, brasileiro, comerciante, residente nesta cidade, CPF nº017.323.519/68, representado p.p.; casado. VALOR.: R\$.5.000.000,00. IMPOSTO.: Sisa 2% s/C\$.20.000.000,00 - Guia nº7924/88. CONDIÇÕES.: As do título.ARQUIVAMENTO.: 20/568. n.- Maringá, 20 de janeiro de 1989. O Titular: - <i>[assinatura]</i>
R-4 Baixa 23.5.96	Cédula Rural Pignoratícia registrada sob n. 7802 no Lº3, deste Ofício a favor do Banco do Estado do Paraná S.A., no valor de R\$.949,26 com vencimento em 10-6-95, Com Crédito deferido para financiamento de Custeio com VBC/Orçamento de Milho, Safra 94/95, emitida em 9-12-94 por Pedro Paulo Santos Fogaça e Stela Maria Fogaça. je.Maringá, 14 de zembro de 1994. O Oficial: - <i>[assinatura]</i>
R-5 Av-6	Prenotação n.84.723 em 20.5.96. TÍTULO: Escritura Pública de Confissão e Assunção de Dívida, lavrada no 3º Tab. local, à fl.067 do livro n.0190-N, em 17.1.96. DEVEDORES: Basilio Baccarin e sua mulher Ignez Dorothea Baccarin, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, ele, aposentado, CI.RG. n.265.640-Pr, CPF; n.002.756.899-72, ela do lar, CI.RG. n.290.553-Pr, CPF. n.206.312.609-78, rec. cont. no verso.-

Registradores

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Esse documento foi assinado digitalmente por PRISCILA CRISTINA CHIULO MACHADO DE OLIVEIRA - 27/09/2021 10:52 PROTOCOLO: S21090174617D





Esse documento foi assinado digitalmente por PRISCILA CRISTINA CHIULO MACHADO DE OLIVEIRA - 27/09/2021 10:52 PROTOCOLO: S21090174617D

www.registradores.org.br

Registadores

Certidão emitida pelo SREI

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL	
R-5 cancel. Av-06 cancel. Av-11	sidentes nesta cidade. Assuntores e Hipotecantes: Os proprietários. CREDOR: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A; com sede em Curitiba-Pr, inscrito no CEC/NF. sob n.76.492.172/0001-91. VALOR DA DÍVIDA: R\$.14.700,00. Vencimento: O pagamento será feito em 8 (oito) parcelas com vencimento trimestral, sendo a primeira em 10.3.96, a segunda em 10.06.96 e as demais nos mesmos dias dos trimestres subsequentes, até o vencimento final que se dará em 10.12.97. Juros: 9,00% ao ano. IMÓVEL: Em hipoteca de primeiro grau, o imóvel objeto desta matrícula. CONDIÇÕES: As do título. ARQUIVAMENTO: 34/950, Certidão de Quitação expedida pela Receita Federal. Custas: 4.312 VRC. ic. Maringá, 23.de maio de 1996. O Oficial: <i>Chauvin</i>
Av-6 cancel. Av-11	Nos termos da Escritura Pública de Aditamento à escritura registrada sob n.5 nesta matrícula, lavrada no 3º tabelionato local, à fl.055 do livro n.197-N, em 26.08.96, aqui arquivada sob n.29/970; procedo a presente averbação para constar o seguinte:- 1º) Os assuntores e hipotecantes Sr.Pedro Paulo Santos Fogaça, já qualificado e sua esposa Stela Maris Fogaça, brasileira, do lar, CI.RG. n.2.164.641-PR, CPF.n.757.158.489-20, residentes nesta cidade, passam a denominar-se devedores hipotecantes, visto terem assumido a posição contratual dos antigos devedores; 2º) O saldo devedor que compreende as parcelas vencidas e as vincendas, somam nesta data 21.08.96, R\$.16.512,84 (dezesesseis mil quinhentos e doze reais e oitenta e quatro centavos); 3º) O saldo devedor será corrigido pela variação da TR - Taxa Referencial ou substituto posterior que houver e acrescido de juros de 9,0% ao ano, e será pago em 7 (sete) parcelas, com os seguintes vencimentos: 10.01.1997; 10.03.97; 10.06.97; 10.09.97; 10.12.97; 10.03.98; e 10.06.98. Ratificam-se as demais condições constantes do título. Prenotação n.86111 em 19.09.1996. O Registrador: <i>Chauvin</i> Maringá, 06 de novembro de 1996. O Registrador: <i>Chauvin</i>
R-7 Av-10 Baixa	Nos termos do Mandado de Citação e Auto de Penhora e Depósito expedido pelo Juízo de Direito da Quarta Vara Cível desta comarca, extraído dos autos sob n.190/97 de Execução, procedo o registro da penhora no imóvel objeto desta matrícula, sendo devedores Pedro Paulo Santos Fogaça e Stela Paulo Santos Fogaça e credor o BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A. Valor R\$.18.575,01. Arquivamento: 78/3-K1. prenotação n.88.481 em 17.04.97. ic. Maringá, 18 de abril de 1997. O Registrador: <i>Chauvin</i>
R-08 cancelada	Nos termos do Mandado de Citação e Auto de Penhora e Depósito, expedidos pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos n. 233/98, em 13.07.98, procedo o registro de penhora sob 50% do imóvel objeto desta matrícula. Devedores: Jari Crevelim, Carlos Eduardo Santos Fogaça e Pedro Paulo Santos Fogaça. Credor: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A., já qualificado. Valor: R\$ 20.564,64. Arquivo: 60/3-Q-1. Protocolo: 94352, em 14.07.98. at. Maringá, 15 de julho de 1998. O Registrador: <i>Procl</i>
Av-09	Nos termos do Ofício n.783/99, datado de 08.07.99, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, nos autos n. 233/98, aqui arquivado sob n. 22/3-V-1, faço esta averbação para constar o cancelamento da penhora objeto do R-08 desta. Protocolo n. 100520, em 07.07.99. Custas VRC 2.156,00 = R\$ 161,70. Maringá, 09 de julho de 1999. O Registrador: <i>Procl</i>
Av-10	Nos termos do Ofício n.986/98 expedido pelo Juízo de Direito da Quarta Vara Cível desta comarca, arquivado sob n.36/3-R-1, procedo o cancelamento da penhora registrada sob n.07 nesta matrícula. Protocolo n.100.594 em 13.07.99. Maringá, 14 de julho de 1.999. O Registrador: <i>Chauvin</i>
Av-11	Nos termos do Ofício expedido pelo credor hipotecário, em 01.07.98, faço esta averbação para constar o cancelamento do R-05 e da Av-06 desta .. Arquivo: 98/215-A. Protocolo: 100.609, em 14.07.99. Custas: 630,00 VRC = R\$ 47,25. at. Maringá, 16 de julho de 1999. O Registrador: <i>Procl</i>
Av-12	Nos termos do Parágrafo Primeiro do Artigo 213 da Lei 6015/73 de Registros Públicos, faço esta averbação para constar corretamente o n. do CPF do proprietário, sendo 017.232.519-68; não conforme foi mencionado no R-03 desta matrícula. at. Maringá, 23 de agosto de 1999. O Registrador: <i>Procl</i>
R-13	TÍTULO: Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto Vitalício, lavrada no Tabelionato de Florianópolis, nesta Comarca de Maringá-Pr., livro E-77, folha 32, em 17.06.99. Doadores: os proprietários. ADQUIRENTES (donatários): SHEILA VIRGÍNIA FOGAÇA CALDEIRÃO, brasileira, capaz, pecuarista, casada com Augusto Barbosa Caldeirão sob o regime de comunhão parcial de bens, residente à Fazenda Mutuca, Tapejara-Pr., CI/RG n. 4.210.219-9-Pr. e CPF n. 763.603.269-49, MARCELO ANGELO FOGAÇA, brasileiro, solteiro, maior, capaz, comerciante, residente à Rua Marcelino Leonardo, 445, nesta cidade, RAFAEL MAURO FOGAÇA, brasileiro, solteiro, menor púbere, estudante, CI/RG n. 8.010.227-5-Pr. e CPF n. 007.530.859-25, e PEDRO PAULO SANTOS FOGAÇA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, menor impúbere, certidão de nascimento n. 14.526, folha 125, livro A-19 do Registro Civil 2º Ofício desta Comarca, CPF n. 007.530.909-29, os dois últimos residentes à Rua Marcelino Leonardo, 445, nesta cidade, o primeiro assistido e o segundo representado por seu genitor Pedro Paulo Santos Fogaça. VALOR: R\$ 60.000,00. ITBI: 4% s/ R\$ 60.000,00. Condições: as do título. Arquivc: 30/1148. Protocolo: 101.134, em 11.08.99. Custas: 4.312,00 VRC = R\$ 323,40. Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural n. 2.647.934, emitida em 25.05.99 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. at. Maringá, 23 de agosto de 1999. O Registrador: <i>Procl</i> e a CI/RG do adquirente Marcelo Angelo Fogaça, são, respectivamente 135.769.818-61 e 4.200.214-3-Pr. Maringá, 23 de agosto de 1999. O Registrador: <i>Procl</i>
	R-14- vide folha dois..

Inserido ao protocolo 18.429.418-4 por: Altton Alba em: 11/12/2021 14:28

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DE MARINGÁ - PARANÁ

Dr. Gabriel Sidney de Toledo Menezes
TITULAR - CPF 013446099-53

RUBRICA	FLS. N.	MATRÍCULA N.º
<i>100 Uruca</i> Elyzete Aparecida Gonçalves da Silveira E JURAMENTADA PORTARIA 123/99	02	12214

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

FOLHA DOIS DA MATRÍCULA 12214. IMÓVEL: LOTE DE TERRAS n. 47 SITUADO NA GLEBA PINGUIM, NESTA CIDADE E COMARCA DE MARINGÁ - PARANÁ. *Sox*

R-14-
cance-
lado

Nos termos da Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto Vitalício, mencionada no R-13 desta matrícula, o imóvel objeto desta matrícula fica gravado com a Cláusula de usufruto vitalício em favor dos doadores PEDRO PAULO SANTOS FOGAÇA e sua mulher STELA MARIS FOGAÇA, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, ele agropecuarista, CI/RG n. 285.144-Pr. e CPF n. 017.232.519-68, ela do lar, CI/RG n. 2.164.641-Pr. e CPF n. 757.158.489-20, residentes nesta cidade à Rua Marcelino Leonardo, n. 445, e em caso de falecimento de um dos usufrutuários o cônjuge sobrevivente exercerá em sua totalidade, somente extinguido-se com o falecimento de ambos os outorgantes doadores. Demais condições constantes do título. Arquivo: 30/1148. Protocolo: 101.134, em 11.08.99. Valor: R\$ 60.000,00. Custas: 2.156,00 VRC = R\$ 161,70. at. Maringá, 23 de agosto de 1999. O Registrador. *Sox*

Av-15-12214 - Nos termos da escritura pública de permuta com renúncia de usufruto, lavrada no Tabelionato de Florianópolis, nesta comarca, folha 164/169 do livro 144-N em 05.12.2005 e escritura pública de re-ratificação, lavrada no mesmo Tabelionato, na folha 126/129 do livro 153-N em 10.07.2006, procedo o cancelamento do usufruto vitalício registrado sob n. 14, nesta. ITCMD-renúncia de usufruto 4% s/R\$. 130.000,00. Protocolo 148240 em 03-09-2007 e 148666 em 25-09-2007. Funrejus, isento conforme Decreto Judiciário 153/99. Emolumentos VRC 2.156,00. Selo-Funarpen = R\$.2,00. It. Maringá, 26 de setembro de 2007. *Priscila C. Chiulo Machado da Oliveira - Autorizada*

R-16-12214 - TÍTULO: Escritura pública de permuta com renúncia de usufruto, lavrada no Tabelionato de Florianópolis, nesta comarca, na folha 164/169 do livro 144-N em 05.12.2005 e escritura pública de re-ratificação, lavrada no mesmo tabelionato, na folha 126/129 do livro 153-N em 10.07.2006. TRANSMITENTES: os proprietários. ADQUIRENTE: P.I.ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. Nildo Ribeiro da Rocha, 478, sala 04, em Maringá - PR, CNPJ/MF n.07.024.688/0001-99. Valor: R\$. 300.000,00. ITBI pago conforme declaração apresentada. Condições: as do título. CCIR 2003/2004/2005 n. 02785074052, módulo rural: 24,4444 ha, n. de módulos rurais: 0,99, módulo fiscal: 14,0 ha, n. módulos fiscais: 1,7200, FMP 2,0000 ha, código da pessoa: 00.636.162-5, certidão negativa de débitos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural válida até 29.02.2008 - número do imóvel na Receita Federal: 0.926.171-0, e certidões negativas do IAP em nome dos transmitentes. Protocolo 148240 em 03.09.2007 e 148666 em 25.09.2007. Emitida a DOI pelo Notário. Funrejus = R\$. 636,95 em conjunto com outros imóveis, aqui arquivado sob n. 159/21-F. Emolumentos VRC 4.312,00. Selo-Funarpen = R\$. 2,00. It. Maringá, 26 de setembro de 2007. *Priscila C. Chiulo Machado da Oliveira - Autorizada*

R-17-12214: Nos termos da Sentença expedida pelo Doutor Belchior Soares da Silva, MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível desta comarca, extraído dos autos n. 602/2004 de Ação de Constituição de Servidão, em que Companhia de Saneamento do Paraná Sanepar move em face de Sheila Virginia Fogaça Caldeirão, Marcelo Angelo Fogaça, Rafael Mauro Fogaça e Pedro Paulo Santos Fogaça Junior, procedo o registro da SERVIDÃO administrativa de uma área de 2.131,14 metros quadrados do imóvel desta matrícula, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, destinada à faixa de servidão do emissário de esgotos sanitários em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, sociedade de economia mista, estabelecida em Curitiba-PR na Rua Engenheiro Rebouças, n. 1376, CNPJ/MF n. 76.484.013/0001-45, conforme as seguintes divisas, metragens e confrontações: Partindo da divisa com o lote 46 segue em área do lote n. 47 por 07 linhas retas nos rumos e distâncias: SE 79°17'-82,29 metros, SE 42°18'-56,13 metros, SE 63°45'-75,04 metros, SE 61°34'-43,33 metros, SE 64°01'-18,93 metros, SE 66°44'-34,05 metros, SE 65°42'-44,42 metros, até a divisa com o lote 47-E. Os rumos são do Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa de 6,00 metros de largura. Arquivo n. Continua no verso

Registradores

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Esse documento foi assinado digitalmente por PRISCILA CRISTINA CHIULO MACHADO DE OLIVEIRA - 27/09/2021 10:52 PROTOCOLO: S21090174617D





Esse documento foi assinado digitalmente por PRISCILA CRISTINA CHIULO MACHADO DE OLIVEIRA - 27/09/2021 10:52 PROTOCOLO: S21090174617D

www.registradores.org.br
Certidão emitida pelo SREI

Registradores

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

97/1483. Demais condições constantes no título. Protocolo 153137 em 30.05.2008. Emolumentos: 1.260,00 VRC. Funrejus = R\$ 2,50, aqui arquivado sob n. 186/26-F. pc. Maringá, 03 de junho de 2008. Dr.º Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi-Substituta.

Documento emitido às 09:39:04 hs.

**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MARINGÁ - PARANÁ**

**CERTIFICO e dou fé, que a presente
cópia é reprodução autêntica da ficha
a que se refere, extraída nos termos
art. 19§ 1º da Lei 6015/73.**

Maringá, 27 de setembro de 2021.



32ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ 77.282.002/0001-45
NIRE – 41201670449

ALVARO MESTI, brasileiro, maior, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 28/11/1950, natural de Maringá, Estado do Paraná, empresário, portador da carteira de identidade civil RG. nº. 816.669-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 12/04/2010 e inscrito no CPF/MF. sob o nº. 108.355.559-68, residente e domiciliado na cidade de Amambai, Estado do Mato Grosso do Sul, na Estrada Amambai/Juti, Km 42 - Fazenda Viracatu, zona rural, caixa postal nº 33, CEP: 79990-000;

NELSON POLI, brasileiro, maior, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 14/12/1932, natural de Pirajuí, Estado de São Paulo, empresário, portador da carteira de identidade civil RG. nº. 310.371, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 22/03/1976, e inscrito no CPF/MF. sob o nº. 021.906.139-49, residente e domiciliado na cidade de Amambai, Estado do Mato Grosso do Sul, na Estrada Amambai/Juti, Km 45, Fazenda Poli, zona rural, caixa postal nº 33, CEP: 79990-000;

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira sob a denominação empresarial de: **PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, a Estrada São José, km 04, Lotes nº (s) 47-E e 47-E/6 – Gleba Ribeirão Pinguim - Zona Rural – CEP 87015-470, e sua Filial a Estrada São José, nº 725 – Jardim São Clemente – CEP 87062-000, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, com seu Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201670449, por despacho em sessão de 06 de agosto de 1976 e pela Trigésima Primeira Alteração Contratual, arquivada sob o nº. 20196535905, por despacho em sessão de 23 de novembro de 2019, resolvem por este instrumento particular de Alteração do Contrato Social elaborar a **TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, através das cláusulas e condições abaixo elencadas e subordinadas ao regramento jurídico das sociedades empresárias limitadas e pela legislação em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Aprovado a alteração do endereço da matriz que é: Estrada São José, km 04, Lotes nº (s) 47-E e 47-E/6 – Gleba Ribeirão Pinguim - Zona Rural – CEP 87015-470, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, passa a partir desta para: Estrada São José, km 04, Lotes nº (s) 47, 47-E e 47-E/6 – Lote Gleba Ribeirão Pinguim - Zona Rural – CEP 87015-470, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os sócios neste ato decidem transferir o saldo da conta contábil **RESERVAS** de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para a conta contábil **CAPITAL SOCIAL REALIZADO**, sendo assim distribuído:

Parágrafo primeiro: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para o sócio remanescente **ALVARO MESTI**.



32ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ 77.282.002/0001-45
NIRE – 41201670449

Parágrafo segundo: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para o sócio remanescente **NELSON POLI**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem seu objeto social de: 01) Extração, britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado (CNAE: 0810-0/99); 02) Comercialização de pedra, areia e demais materiais para a construção civil (CNAE: 4744-0/04); 03) Transporte rodoviário de cargas e de produtos perigosos e não perigosos (CNAE: 4930-2/02 e 4930-2/03); 04) Construção civil, terraplenagem, pavimentação e obras de arte da construção civil, saneamento básico, enleiramento e conservação de solo, prestação de serviços de conservação, construção e manutenção de estradas oficiais e vicinais (CNAE: 4313-4/00); 05) Prestação de serviço de perfuração de rocha com equipamentos pneumático e hidráulico, sondagens e desmonte de rocha (CNAE: 4312-6/00); 06) Locação de caminhões, veículos, tratores, equipamentos pneumáticos e máquinas e equipamentos para a construção civil (CNAE: 7732-2/01); 07) Preparação, comercialização e transporte através de caminhões betoneiras de massa de concreto, dosadas por usinas (CNAE: 2330-3/05); 08) Comércio de máquinas e equipamentos usados para terraplenagem e mineração (CNAE: 4662-1/00); 09) Prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, triagem, reciclagem de resíduos e quaisquer da construção civil e comercialização dos recicláveis resultantes (CNAE: 3811-4/00); 10) Prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, triagem, reciclagem de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer não perigosos quaisquer (CNAE: 3811-4/00); 11) Prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, triagem de rejeitos e outros resíduos perigosos quaisquer (CNAE: 3812-2/00); 12) Prestação de serviços de limpeza pública e privada, entre outros: coleta, transporte convencional, coleta e transporte seletiva, containerizada ou não, operação com unidades de transferência de lixo (transbordo) e transporte (CNAE: 3811-4/00); 13) Prestação de serviços de tratamento e disposição final de lixo, rejeitos e outros resíduos sólidos urbanos, domiciliares, comerciais, industriais, hospitalares e ambulatoriais, varrição manual ou mecanizada de ruas, praças e logradouros público e outros resíduos quaisquer e estação de tratamento de líquidos percolados (CNAE: 3821-1/00); 14) Prestação de serviços de tratamento e disposição final de lixo, rejeitos e outros resíduos sólidos da construção e demolição civil (CNAE: 3821-1/00); 15) Serviços de elaboração de projetos, planejamento, implantação, construção, administração, operação, monitoramento, manutenção, encerramento de aterro sanitário e recuperação de áreas degradadas ou áreas de risco (CNAE: 7112-0/00); 16) Locação de caçambas estacionárias, containers e unidades de transferência de lixo (transbordo) para remoção de entulhos e resíduos sólidos diversos (CNAE: 7732-2/01); 17) Incorporação, construção e comercialização de unidades comerciais e residenciais, compra e venda de imóveis, loteamentos próprios ou de terceiros (CNAE: 6810-2/01 e 6810-2/03), passa a partir desta a ter a os seguintes objetos: 01) Prestação de serviços de tratamento e disposição final de lixo, rejeitos e outros resíduos sólidos urbanos, domiciliares, comerciais, industriais, hospitalares e ambulatoriais, varrição manual ou mecanizada de ruas, praças e logradouros público e outros resíduos quaisquer e estação de tratamento de líquidos percolados (CNAE: 3821-1/00); 02) Prestação de serviços de tratamento e disposição final de lixo, rejeitos e outros resíduos sólidos da construção e demolição civil (CNAE: 3821-1/00); 03) Prestação de serviços de limpeza pública e privada,



32ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ 77.282.002/0001-45
NIRE – 41201670449

entre outros: coleta convencional e coleta seletiva, containerizada ou não, operação de unidades de transferência de lixo (transbordo) e transporte (CNAE: 3811-4/00); 04) Prestação de serviços de coleta, remoção, reciclagem, separação de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer da construção civil e comercialização dos recicláveis resultantes (CNAE: 3811-4/00); 05) Prestação de serviços de coleta, remoção, reciclagem, separação de lixo, rejeitos e outros resíduos não perigosos quaisquer (CNAE: 3811-4/00); 06) Prestação de serviços de coleta, remoção, separação de lixo, rejeitos e outros resíduos perigosos quaisquer (CNAE: 3812-2/00); 07) Transporte rodoviário de cargas e de produtos perigosos e não perigosos (CNAE: 4930-2/02 e 4930-2/03); 08) Serviços de elaboração de projetos, planejamento, implantação, construção, administração, operação, monitoramento, manutenção, encerramento de aterro sanitário e recuperação de áreas degradadas ou áreas de risco (CNAE: 7112-0/00); 09) Extração, britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado (CNAE: 0810-0/99); 10) Comercialização de pedra, areia e demais materiais para a construção civil (CNAE: 4744-0/04); 11) Construção civil, terraplenagem, pavimentação e obras de arte em geral, saneamento básico, enleiramento e conservação de solo, prestação de serviços de conservação, construção e manutenção de estradas oficiais e vicinais (CNAE: 4313-4/00); 12) Prestação de serviço de perfuração de rocha com equipamentos pneumático e hidráulico, sondagens e desmonte de rocha (CNAE: 4312-6/00); 13) Locação de caminhões, veículos, tratores, equipamentos pneumáticos e máquinas e equipamentos em geral (CNAE: 7732-2/01); 14) Preparação, comercialização e transporte através de caminhões betoneiras de massa de concreto, dosadas por usinas (CNAE: 2330-3/05); 15) Comércio de máquinas e equipamentos usados para terraplenagem e mineração (CNAE: 4662-1/00); 16) Locação de caçambas estacionárias, containers e unidades de transferência de lixo (transbordo) para remoção de entulhos e resíduos sólidos diversos (CNAE: 7732-2/01); 17) Incorporação, construção e comercialização de unidades comerciais e residenciais, compra e venda de imóveis, loteamentos próprios ou de terceiros (CNAE: 6810-2/01 e 6810-2/03); 18) Serviços de confecção de armações metálicas para a construção própria e de terceiros (CNAE: 2599-3/01); 19) Fabricação de estruturas metálicas próprias e para terceiros (CNAE: 2511-0/00); 20) Artefatos de serralheria, exceto esquadrias, fabricação de produtos não especificados anteriormente (CNAE: 2542-0/00); 21) Comércio de varejista de ferragens e ferramentas (CNAE: 4744-0/01); 22) fabricação e perfuração em chapas metálicas e outros produtos de metal não especificado anteriormente e comercialização dos mesmos (CNAE: 2599-3/99).

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração, o capital social que era assim distribuído na sociedade:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$	% PARTICIPAÇÃO
ALVARO MESTI	770.500	770.500,00	50%
NELSON POLI	770.500	770.500,00	50%
TOTALIZANDO	1.541.000	1.541.000,00	100,00%



32ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ 77.282.002/0001-45
NIRE – 41201670449

Passa a ser:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$	% PARTICIPAÇÃO
ALVARO MESTI	825.500	825.500,00	50%
NELSON POLI	825.500	825.500,00	50%
TOTALIZANDO	1.651.000	1.651.000,00	100,00%

CLAUSULA QUINTA: De pleno acordo com modificações acima realizadas, é aprovada a alteração, reformulação e consolidação do contrato social que renumerado passará a vigorar de acordo com as cláusulas descritas abaixo:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ 77.282.002/0001-45
NIRE – 41201670449

ALVARO MESTI, brasileiro, maior, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 28/11/1950, natural de Maringá, Estado do Paraná, empresário, portador da carteira de identidade civil RG. nº. 816.669-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 12/04/2010 e inscrito no CPF/MF. sob o nº. 108.355.559-68, residente e domiciliado na cidade de Amambai, Estado do Mato Grosso do Sul, na Estrada Amambai/Juti, Km 42 - Fazenda Viracatu, zona rural, caixa postal nº 33, CEP: 79990-000;

NELSON POLI, brasileiro, maior, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 14/12/1932, natural de Pirajuí, Estado de São Paulo, empresário, portador da carteira de identidade civil RG. nº. 310.371, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 22/03/1976, e inscrito no CPF/MF. sob o nº. 021.906.139-49, residente e domiciliado na cidade de Amambai, Estado do Mato Grosso do Sul, na Estrada Amambai/Juti, Km 45, Fazenda Poli, zona rural, caixa postal nº 33, CEP: 79990-000;

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira sob a denominação empresarial de: **PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, a Estrada São José, km 04, Lotes 47, 47-E e 47-E/6 – Lote Gleba Ribeirão Pinguim - Zona Rural – CEP 87015-470, e sua Filial a Estrada São José, nº 725 – Jardim São Clemente – CEP 87062-000, nesta



32ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ 77.282.002/0001-45
NIRE – 41201670449

cidade de Maringá, Estado do Paraná, com seu Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41201670449, por despacho em sessão de 6 de agosto de 1976 e pela Trigesima Primeira Alteração Contratual, arquivada sob o n.º 20196535905, por despacho em sessão de 23 de novembro de 2019, de comum acordo, resolvem por unanimidade **CONSOLIDAR** este instrumento da seguinte forma:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, e tem sua sede e foro em Maringá, Estado do Paraná, a Estrada São José, Km 04, lotes: 47, 47-E e 47-E/6 (quarenta e sete, quarenta e sete E e quarenta e sete E seis) no Lote Gleba Ribeirão Pinguim, zona rural, CEP: 87015-470, inscrita regularmente no CNPJ/MF n.º 77.282.002/0001-45 e sua filial (escritório administrativo) a Estrada São José, n.º 725, Jardim São Clemente – CEP 87062-000, inscrita regularmente no CNPJ/MF. n.º 77.282.002/0003-07.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem seu objeto social de: 01) Prestação de serviços de tratamento e disposição final de lixo, rejeitos e outros resíduos sólidos urbanos, domiciliares, comerciais, industriais, hospitalares e ambulatoriais, varrição manual ou mecanizada de ruas, praças e logradouros público e outros resíduos quaisquer e estação de tratamento de líquidos percolados (CNAE: 3821-1/00); 02) Prestação de serviços de tratamento e disposição final de lixo, rejeitos e outros resíduos sólidos da construção e demolição civil (CNAE: 3821-1/00); 03) Prestação de serviços de limpeza pública e privada, entre outros: coleta convencional e coleta seletiva, containerizada ou não, operação de unidades de transferência de lixo (transbordo) e transporte (CNAE: 3811-4/00); 04) Prestação de serviços de coleta, remoção, reciclagem, separação de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer da construção civil e comercialização dos recicláveis resultantes (CNAE: 3811-4/00); 05) Prestação de serviços de coleta, remoção, reciclagem, separação de lixo, rejeitos e outros resíduos não perigosos quaisquer (CNAE: 3811-4/00); 06) Prestação de serviços de coleta, remoção, separação de lixo, rejeitos e outros resíduos perigosos quaisquer (CNAE: 3812-2/00); 07) Transporte rodoviário de cargas e de produtos perigosos e não perigosos (CNAE: 4930-2/02 e 4930-2/03); 08) Serviços de elaboração de projetos, planejamento, implantação, construção, administração, operação, monitoramento, manutenção, encerramento de aterro sanitário e recuperação de áreas degradadas ou áreas de risco (CNAE: 7112-0/00); 09) Extração, britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado (CNAE: 0810-0/99); 10) Comercialização de pedra, areia e demais materiais para a construção civil (CNAE: 4744-0/04); 11) Construção civil, terraplenagem, pavimentação e obras de arte em geral, saneamento básico, enleiramento e conservação de solo, prestação de serviços de conservação, construção e manutenção de estradas oficiais e vicinais (CNAE: 4313-4/00); 12) Prestação de serviço de perfuração de rocha com equipamentos pneumático e hidráulico, sondagens e desmonte de rocha (CNAE: 4312-6/00); 13) Locação de caminhões, veículos, tratores, equipamentos pneumáticos e máquinas e



32ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ 77.282.002/0001-45
NIRE - 41201670449

equipamentos em geral (CNAE: 7732-2/01); 14) Preparação, comercialização e transporte através de caminhões betoneiras de massa de concreto, dosadas por usinas (CNAE: 2330-3/05); 15) Comércio de máquinas e equipamentos usados para terraplenagem e mineração (CNAE: 4662-1/00); 16) Locação de caçambas estacionárias, containers e unidades de transferência de lixo (transbordo) para remoção de entulhos e resíduos sólidos diversos (CNAE: 7732-2/01); 17) Incorporação, construção e comercialização de unidades comerciais e residenciais, compra e venda de imóveis, loteamentos próprios ou de terceiros (CNAE: 6810-2/01 e 6810-2/03); 18) Serviços de confecção de armações metálicas para a construção e de terceiros (CNAE: 2599-3/01); 19) Fabricação de estruturas metálicas próprias e para terceiros (CNAE: 2511-0/00);); 20) Artefatos de serralheria, exceto esquadrias, fabricação de produtos não especificados anteriormente (CNAE: 2542-0/00); 21) Comércio de varejista de ferragens e ferramentas (CNAE: 4744-0/01); 22) fabricação e perfuração em chapas metálicas e outros produtos de metal não especificado anteriormente e comercialização dos mesmos (CNAE: 2599-3/99).

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 06 de agosto de 1976 e seu prazo de duração é indeterminado.

O CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 1.651.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil reais) dividido em 1.651.000 quotas (um milhão seiscentos e cinquenta e um mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do país, assim distribuídas entre a sociedade:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$	% PARTICIPAÇÃO
ALVARO MESTI	825.500	825.500,00	50%
NELSON POLI	825.500	825.500,00	50%
TOTALIZANDO	1.651.000	1.651.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração do ato constitutivo pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.



32ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ 77.282.002/0001-45
NIRE – 41201670449

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada e gerida pelos sócios administradores **NELSON POLI** e **ALVARO MESTI**, ambos já qualificados, na qual competirá privativamente e individualmente a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios estranho ao objeto social;

Parágrafo primeiro: A sociedade poderá ser representada, ainda por procuradores, agindo em conjunto ou separadamente, de acordo com os poderes especificados no respectivo mandato, o qual terá prazo de validade de no máximo 60 (sessenta) meses, exceto as procurações "ad judícia" que não terão prazo.

Parágrafo segundo: Caberá aos sócios administradores **NELSON POLI** e **ALVARO MESTI**, representar individualmente a sociedade, investido em caráter irrevogável e irretratável, dos mais amplos e ilimitados poderes especiais para em seus nomes praticar todos os atos permitidos em direito e que se fizerem necessários, inclusive, firmar qualquer termo, ata, requerimento, declaração, compromisso ou qualquer outro documento e papel que julgar conveniente, concordar com cláusulas e condições de qualquer natureza, receber, firmar recibos e dar quitação, transigir, fazer acordos e deliberar sobre quaisquer questões sociais, independentemente de qualquer espécie de comunicação, autorização ou prestação de contas.

Parágrafo terceiro: Os sócios administradores no exercício da administração na sociedade terão direito de uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixada pelos sócios, independentemente de alteração deste contrato.

Parágrafo quarto: Na hipótese de impedimento, falecimento, declaração de incapacidade ou renúncia do sócio administrador, a sociedade passará a ser gerida pelo outro sócio, sócio este que ficará designado sem quaisquer restrições em todos os poderes de gerência previstos nesta cláusula.

DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação vigente, cabendo aos sócios nas proporções de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



32ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ 77.282.002/0001-45
NIRE – 41201670449

DA TRANSFERÊNCIA

CLÁUSULA NONA: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de um dos sócios, mas continuará com o sócio remanescente, sendo que o meeiro e os herdeiros do sócio falecido, ou representante do sócio que for declarado interdito somente poderão ingressar na sociedade observando-se o que dispõe o presente contrato sobre a substituição e admissão de novos sócios.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estas identificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Cessam e revogam-se todos os instrumentos societários anteriores ao presente, prevalecendo para todos os fins societários e de direito este **ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os contratantes, neste ato, elegem o foro da cidade de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que outro venha a ser.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando em (01) um exemplar de igual teor e forma, que deverá ser registrada e arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná.

Maringá, 11 de novembro de 2020.

ALVARO MESTI

NELSON POLI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PEDREIRA INGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02190613949	NELSON POLI
10835555968	ALVARO MESTI

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2020 11:21 SOB N° 20207222398.
PROTOCOLO: 207222398 DE 25/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005820120. CNPJ DA SEDE: 77282002000145.
NIRE: 41201670449. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/11/2020.
PEDREIRA INGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA



SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Inserido ao protocolo 18.429.418-4 por: Airton Alba em: 11/12/2021 14:28.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.282.002/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/1976
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PEDREIRA INGA IND E COM LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PEDREIRA INGA	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO EST SAO JOSE KM 04 LOTES 47, 47-E, 47-E/6	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE GL RIBEIRAO PINGUIM
---	---------------	---

CEP 87.015-470	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
-------------------	-------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO REPPEREIRA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 9914-5662
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/12/2021 às 10:56:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.282.002/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/1976
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PEDREIRA INGA IND E COM LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO EST SAO JOSE KM 04 LOTES 47, 47-E, 47-E/6	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE GL RIBEIRAO PINGUIM
---	---------------	---

CEP 87.015-470	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
-------------------	-------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO REPPERREIRA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 9914-5662
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

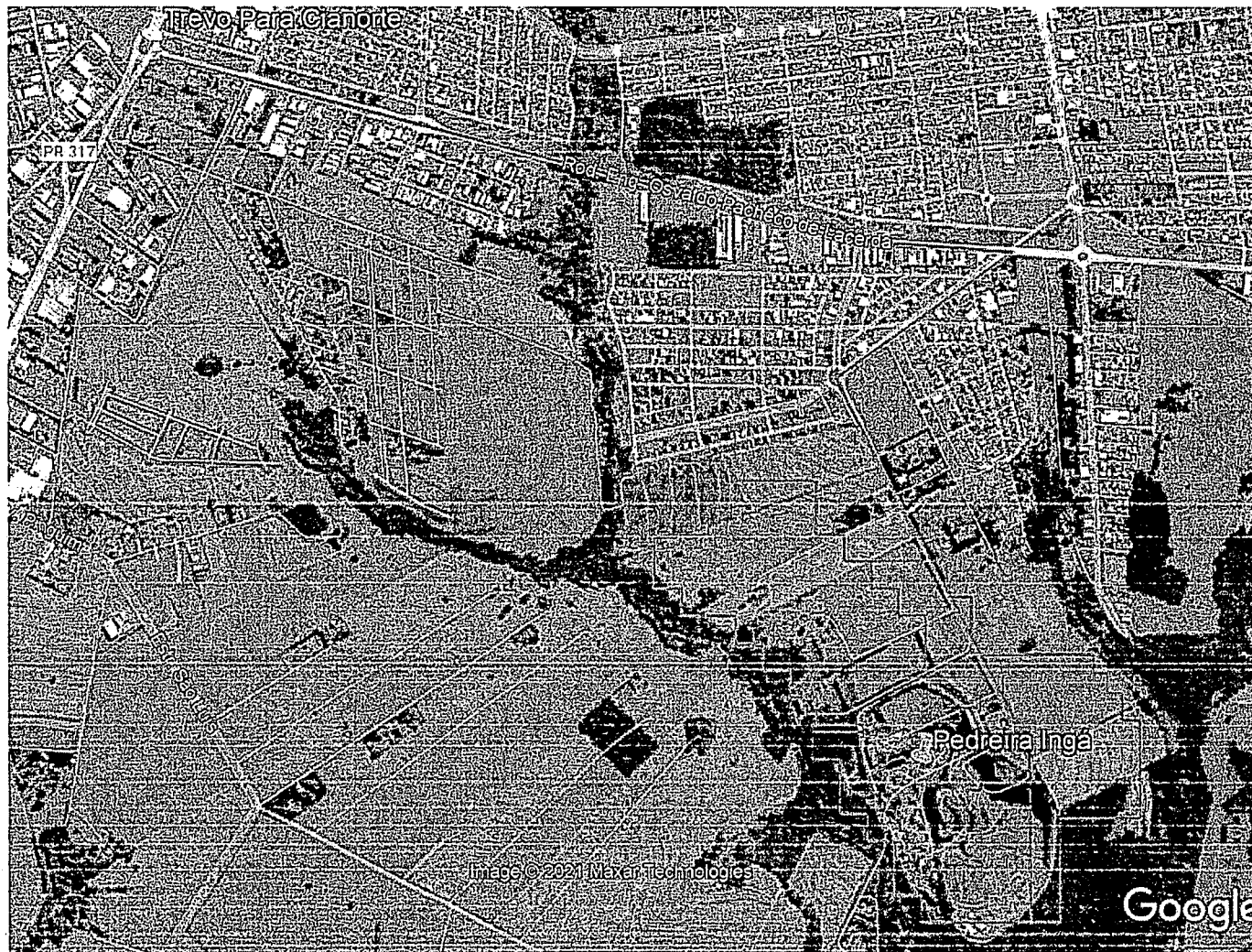
Emitido no dia 11/12/2021 às 10:56:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

LOCALIZAÇÃO DA ÁREA E ACESSO

A ÁREA LOCALIZA NA ESTRADA DO BORBA GATO (SÃO JOSÉ), NO KM 4, NO BAIRRO GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM, CUJO MAPA DE LOCALIZAÇÃO E ACESSO ENCONTRA-SE ANEXO A ESTE PROCESSO (REQUERIMENTO).

PARA ACESSAR À ÁREA, DESDE O TREVO DO CONTORNO SUL COM A PR-317, VAI NO SENTIDO À SARANDI, POR 3,2 Km, QUANDO ABANDONA O CONTORNO SUL E VIRA À DIREITA NA RUA SÃO JOSÉ, TAMBÉM CONHECIDA POR ESTRADA DO BORBA GATO, PERCORRENDO-SE MAIS 2,2 Km, CHEGANDO NA PEDREIRA.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720216299571



1. Responsável Técnico

AIRTON ALBA

Título profissional:
GEOLOGO

RNP: 1704680620
Carteira: PR-34376/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** CNPJ: 77.282.002/0001-45

ESTRADA BORBA GATO, KM 04
GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM - MARINGÁ/PR 87015-470

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 09/12/2021
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA BORBA GATO, KM 04
GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM - MARINGÁ/PR 87015-470

Data de Início: 09/12/2021 Previsão de término: 31/12/2021 Coordenadas Geográficas: -23,475567 x -51,95796

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Consultoria] de Impacto ambiental	1,00	UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

RELATÓRIO AMBIENTAL - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - ATIVIDADE: EXTRAÇÃO E BRITAGEM DE BASALTO

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUBI+IBA Local, 10 de DEZEMBRO de 2021 data


Airton Alba - CPF: 661.951.799-49

Pedreira Ingá Indústria e Comércio Ltda - CNPJ: 77.282.002/0001-45

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 10/12/2021

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720216299571

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>
Impresso em: 11/12/2021 13:01:39

www.crea-pr.org.br



Inserido ao protocolo 18.429.418-4 por: Airton Alba em: 11/12/2021 14:28.



RECIBO DO PAGADOR

		001-9	00190.00009 03243.692005 00126.789171 1 88340000288096			
Beneficiário IAT - Licenciamento		Agência / Código do Beneficiário 3793-1 / 12652-7		Espécie REAL	Quantidade	Nosso número 32436920000126789
Número do documento Parcela 1/1		CPF / CNPJ 68.596.162/0001-78	Data de Vencimento 14/12/2021		Valor Documento R\$ 2.880,96	
(-) Descontos / Abatimentos R\$ 0,00	(-) Outras deduções R\$ 0,00	(+) Mora / Multa R\$ 0,00	(+) Outros acréscimos R\$ 0,00	(-) Valor Cobrado R\$ 0,00		
Pagador PEDREIRA INGÁ IND. E COM. LTDA, CNPJ: 77.282.002/0001-45						
Instruções Código do boleto: 2116786					Autenticação Mecânica	
		001-9	00190.00009 03243.692005 00126.789171 1 88340000288096			
Local de pagamento Pagável em qualquer banco					Vencimento 14/12/2021	
Beneficiário IAT - Licenciamento					Agência / Código do Beneficiário 3793-1 / 12652-7	
Data do Documento 09/12/2021	Nº do Documento Parcela 1/1	Espécie Doc. DM	Acaite N	Data Processamento 09/12/2021	Nosso Número 32436920000126789	
Uso do Banco 2116786	Carteira 17	Espécie REAL	Quantidade	Valor	Valor Documento R\$ 2.880,96	
Instruções (texto de responsabilidade do Beneficiário) LICENCIAMENTO AMBIENTAL					(-) Descontos / Abatimentos R\$ 0,00	
					(-) Outras deduções R\$ 0,00	
					(+) Mora / Multa R\$ 0,00	
					(+) Outros acréscimos R\$ 0,00	
					(-) Valor Cobrado R\$ 0,00	
Pagador PEDREIRA INGÁ IND. E COM. LTDA, CNPJ: 77.282.002/0001-45 Maringá / PR						



Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



30
horas



Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: 3739/05510-5 CPF/CNPJ: 77.282.002/0001-45 Empresa: PEDREIRA INGA IND E COM LTDA

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante:

		00190 00009 03243 692005 00126 789171 1 88340000288096			
Beneficiário:	INSTITUTO AGUA E TERRA ARREC	CPF/CNPJ do beneficiário:		Data de vencimento:	
Razão Social:	INSTITUTO AGUA E TERRA ARR	68.596.162/0001-78		14/12/2021	
				Valor do boleto (R\$):	2.880,96
				(-) Desconto (R\$):	0,00
				(+) Mora/Multa (R\$):	0,00
Pagador:	PEDREIRA ING IND E COM LTDA	CPF/CNPJ do pagador:	77.282.002/0001-45	(=) Valor do pagamento (R\$):	2.880,96
				Data de pagamento:	10/12/2021
Autenticação mecânica CC65A20787F509C3F19638698E8A98A1CEE7E696				Pagamento realizado em espécie:	Não

Operação efetuada em 10/12/2021 às 13:18:19 via Sispag, CTRL 396047177000166.

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaú.com.br/empresas Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Inserido ao protocolo 18.429.418-4 por: Airton Alba em: 11/12/2021 14:28.



Secretaria de Desenvolvimento
Sustentável e Turismo



Instituto Água e Terra
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 35106

Validade 22/11/2026

Protocolo 173301561



O Instituto Água e Terra - IAT, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 173301561, expede a presente Licença de Operação à:

01. IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO:

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

PEDREIRA JUSSARA LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física
23448040000104

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física
ISENTO

Endereço

EST. JACUTINGA, S/N LOTE 105

Bairro

ZONA RURAL

Município

Jussara

UF

PR

Cep

87230000

02. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

PEDREIRA JUSSARA LTDA

Tipo do empreendimento/atividade

EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE BASALTO

Endereço

EST. JACUTINGA, S/N LOTE 105

Bairro

GLEBA PATRIMÔNIO DE JUSSARA

Município

Jussara

Cep

87230000

Corpo Hídrico do Entorno

Rio Ligeiro

Bacia Hidrográfica

Ivaí

Destino do Esgoto Sanitário

Destino do Efluente Final

03. REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 008/88.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação. Protocolo: 142050790, Licença: 35106, Emissão da Licença: 10/07/2017, Validade: 01/08/2021.

A presente Licença de Operação foi emitida de acordo com o que estabelece a Resolução CONAMA 237/1997 e Resolução SEDEST 02/2020 para empreendimentos de extração de substâncias minerais. A operação licenciada se refere a EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE BASALTO que acontece à Estrada Jacutinga, S/N, Lotes 105, Gleba Patrimônio Jussara, no município de Jussara/PR, matriculado sob número 7.480 no CRI 2º Ofício da Comarca de Cianorte, tendo o empreendimento sede estabelecida no mesmo local. Coordenadas UTM 344313 E, 7386680 N 22K. A responsabilidade ambiental pela perfeita implantação, operacionalização e manutenção do Plano de Controle Ambiental, é do empreendedor e do profissional elaborador dos documentos, Yumiko Ikeda Martins - Geóloga - Registro do CREA: PR-12867/D, ART nº 1720211530577.

A extração do minério somente poderá ser extraída sobre a porção relativa as poligonais registradas na Agência Nacional de Mineração sob nº 826.656/2016 e 826.068/2014, e nos trechos devidamente autorizados pelo órgão licenciador.

A remoção do capeamento deverá ser realizada concomitantemente com o avanço da lavra, de modo a minimizar a erosão do terreno.

As Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal deverão ser delimitadas, com a recuperação daquelas porções impactadas através do plantio de espécies florestais nativas típicas da região, sendo vedada a sua interferência quando do desenvolvimento das cavas, bem como pela infraestrutura de apoio e acessos a serem implantados.

A altura das bancadas e largura das bermas deverão garantir a estabilidade geotécnica do maciço rochoso;



Secretaria de Desenvolvimento
Sustentável e Turismo



Instituto Água e Terra
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 35106

Validade 22/11/2026

Protocolo 173301561



O ângulo de talude deverá ser definido em projeto, em função dos equipamentos de escavação e do material a ser escavado, de modo a garantir a estabilidade das bancadas;
Deverão ser implantados canais de drenagem na crista e no pé dos taludes, de modo a serem evitados os processos erosivos e de escorregamentos;
As águas provenientes do sistema de drenagem deverão ser direcionadas para bacias de decantação, que deverão ser limpas periodicamente para manutenção de sua eficiência;
Deverá ser mantida uma distância de no mínimo 5 (cinco) metros entre o pit final de lavra e os limites do empreendimento, sendo que, no que diz respeito à cobertura florestal, tal limite deverá ser fixado por ocasião do licenciamento do empreendimento, de acordo com as condições locais, distância esta a ser definida nos estudos a serem apresentados;
As licenças e autorizações necessárias para a utilização de material explosivo deverão ser providenciadas pelo empreendedor junto aos órgãos competentes;
Não será permitida a utilização de fogachos para o desmonte secundário na área do empreendimento;
O empreendimento deverá contar com um sistema de informação à população, conforme estabelece a NBR 9653/2018.
As fontes geradoras de poeira deverão ser umidificadas, bem como todos os acessos do empreendimento;
Onde se fizer necessário, o empreendimento deverá contar com cortinas vegetais, para a minimização do impacto visual e a propagação de poeiras e ruídos;
O material estéril removido deverá ser depositado de forma planejada, mantendo a estabilidade geotécnica da área;
Deverão ser implementadas medidas, na área de deposição de material estéril, que evitem os processos erosivos e arraste de material;
Não será permitida a deposição de material estéril em áreas protegidas por lei, bem como no interior de corpos ou cursos d'água e áreas de nascente.
Ao término dos trabalhos de lavra, toda a área de extração deverá ser adequadamente recuperada.
Deverão ser utilizadas placas de sinalização de advertência e promovido o isolamento físico da área, para inibir o acesso de terceiros até o empreendimento, no intuito de prevenção de acidentes e possíveis danos ambientais.
As vias de acesso ao empreendimento, bem como aquelas internas e pátios de manobras, deverão, nos períodos de estiagem e sempre que necessário, ser umidificadas.
Nas pilhas de estocagem de minério deverão ser adotadas técnicas adequadas que impeçam o escoamento do material, direta ou indiretamente, em direção aos corpos d'água da região.
Onde se fizer necessário, o empreendimento deverá contar com cortinas vegetais, para a minimização do impacto visual e a propagação de poeiras e ruídos;
Nos casos de existência de oficina mecânica, rampa para lavagem e troca de óleo dos veículos e equipamentos, tanque de estocagem de combustíveis, dentre outros, deverão ser implantadas, na área do empreendimento, Caixas Separadoras de Água e Óleo (CSAO), observando o disposto na Resolução CONAMA 430 de 13 de maio de 2011 e na NBR 14063/1998.
Os resíduos oriundos da limpeza das Caixas Separadoras de Água e Óleo (CSAO) devem ser destinados como resíduos Classe I.
A área de armazenamento de combustíveis, óleos lubrificante/hidráulico e graxas deve possuir cobertura e encontrar-se devidamente sinalizada. O tanque de armazenamento de óleo diesel deve atender às normas de segurança, possuir caixa de contenção estanque e com volume superior ao produto estocado, com piso impermeável na área de abastecimento, dotado de canaletas periféricas direcionadas para Caixas Separadoras de Água e Óleo (CSAO).
Os restos de materiais e equipamentos considerados como inservíveis, bem como aqueles previstos de reutilização, deverão ser estocados em local adequado e protegido contra intempéries.
Deverá ser elaborado, implementado e mantido atualizado um Plano de Emergência que inclua, no mínimo, a identificação dos riscos maiores do empreendimento; as normas de procedimentos para operações em caso de incêndios, inundações, explosões, desabamentos, naufrágios, e outras situações de emergência; a localização de equipamentos e materiais necessários para as operações de emergência e prestação de primeiros socorros; a descrição da composição e os procedimentos de operação de brigadas de emergência; o treinamento periódico das brigadas de emergência; a simulação periódica de situações de salvamento com a mobilização do contingente da mina diretamente afetado pelo evento; a definição de áreas e instalações devidamente construídas e equipadas para refúgio das pessoas e prestação de primeiros socorros; a definição de sistema de comunicação e sinalização de emergência, abrangendo o ambiente interno e externo e a articulação da empresa com órgãos da defesa civil.
Esta licença foi emitida de acordo com a legislação vigente e poderá ser suspensa ou cancelada na ocorrência de violações ou inadequações de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
A presente licença foi concedida com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco substitui quaisquer outros alvarás ou certidões de qualquer natureza a que, eventualmente esteja sujeito o empreendimento, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.
Deverá o empreendimento entrar, num prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da emissão desta, com procedimento próprio de licenciamento ambiental para as atividades paralelas à exploração mineral e britagem que não se encontram

Impressa: 22/11/2021 15:46:34

Página: 2 de 3

Assinatura Avançada realizada por: Jose Volnei Bisognin em 22/11/2021 16:10. Inserido ao protocolo 17.330.156-1 por: Marcelo Aparecido Marques em: 22/11/2021 16:01. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarAssinatura> com o código: d841f0a6ff69e10a1701bae29f319d32.



Secretaria de Desenvolvimento
Sustentável e Turismo



INSTITUTO
ÁGUA E TERRA

Instituto Água e Terra
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 35106

Validade 22/11/2026

Protocolo 173301561



licenciadas (posto de abastecimento, lavador de veículos, usina de asfalto, oficina mecânica e trocador de óleo).
A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais.
O não cumprimento da Legislação Ambiental vigente, bem como as condicionantes descritas sujeitará o empreendedor às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08.
Manter o sistema de drenagem da área do empreendimento com manutenção periódica dos tanques de decantação.
Não poderá efetuar lançamento de água pluvial ou freática, oriunda da área do empreendimento, em corpos hídricos através de valetas a céu aberto e sem passar por tanques de decantação.
Deverá ser solicitada renovação desta licença no máximo 120 (cento e vinte) dias antes de seu vencimento.
Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as seguintes condições:
a) pH entre 5 a 9;
b) temperatura: inferior a 40° C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3° C;
c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;
d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;
e) óleos e graxas
-- óleos minerais até 20 mg/l
-- óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;
f) ausência de materiais flutuantes;

Local e data

Cianorte, 22 de novembro de 2021

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Impressa: 22/11/2021 15:46:34

Página: 3 de 3

Assinatura Avançada realizada por: Jose Volnei Bisognin em 22/11/2021 16:10. Inserido ao protocolo 17.330.156-1 por: Marcelo Aparecido Marques em: 22/11/2021 16:01. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: d841f0a6ff69e10a1701bae29f319d32.



ePROTOCOLO



Documento: RLOPEDREIRAJUSSARA.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: Jose Volnei Bisognin em 22/11/2021 16:10.

Inserido ao protocolo 17.330.156-1 por: Marcelo Aparecido Marques em: 22/11/2021 16:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarAssinatura> com o código:
d841f0a6ff69e10a1701bae29f319d32.

DECLARAÇÃO.

ILMO SR. PREGOEIRO E COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU.

EM ATENÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 32/2022

SALIENTANDO QUE NO ITEM 14.5. Para a homologação as licitantes vencedoras deverão apresentar após a adjudicação, em um prazo não superior a cinco dias os seguintes documentos:)

- (A) Apresentar licenciamento ambiental da origem da extração do material, atendendo todas as normas ambientais.

NOSSA EMPRESA ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 26.907.532/0001-09 COM SEDE EM MANDAGUAÇU-PR SOMOS UMA EMPRESA DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS, SENDO ENTÃO INVIÁVEL TERMOS O PEDIDO DO ITEM 14.5 DO REFERIDO EDITAL.

POREM NOSSO FORNECEDOR INDUSTRIA ENCONTRA-SE REGULAR COM A LICENÇA SOLICITADA. A MESMA SERÁ ENCAMINHADA JUNTO A ESSE DOCUMENTO.

MANDAGUAÇU EM. 19/05/2022.

Chyz:

CARLOS HENRIQUE Z. RABELLO RG. 10.225.079-6 SESP-PR
ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME CNPJ: 26.907.532/0001-09

26.907.532/0001-09

ELETROMAN MATERIAIS
ELÉTRICOS EIRELI

AV MUNHOZ DA ROCHA, 512 - VILA SAO JOAO
CEP 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022
Processo Administrativo Nº 120/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 29/04/2022 13:28:03

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 875 Unidade: Toneladas Val. Ref.: 82,00
Descrição: Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra), retirada na usina - Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra), retirada na usina

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 057	JUSSARA / JUSSARA	82,00
PARTICIPANTE 010	EXTRACON / A GRANEL	82,00
PARTICIPANTE 092	EXTRACON / DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO	82,00

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 875 Unidade: Toneladas Val. Ref.: 90,00
Descrição: Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra), entrega no Município de Mandaguaçu - Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra), entrega no Município de Mandaguaçu

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 024	JUSSARA / JUSSARA	90,00
PARTICIPANTE 020	EXTRACON / A GRANEL	90,00
PARTICIPANTE 070	EXTRACON / DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO	90,00

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 250 Unidade: Toneladas Val. Ref.: 90,00
Descrição: Brita graduada, entrega em Mandaguaçu. - Brita graduada, entrega em Mandaguaçu.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 078	JUSSARA / JUSSARA	90,00
PARTICIPANTE 098	EXTRACON / A GRANEL	90,00
PARTICIPANTE 070	EXTRACON / DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO	90,00

LOTE 4

Item: 4 Quant.: 2.625 Unidade: Toneladas Val. Ref.: 82,00
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra), retirada na usina - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra), retirada na usina

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 079	EXTRACON / A GRANEL	82,00
PARTICIPANTE 068	EXTRACON / DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO	82,00
PARTICIPANTE 057	JUSSARA / JUSSARA	82,00
PARTICIPANTE 085	Pedreira Ingá. / Correia de bica 4A.	82,00
PARTICIPANTE 048	Pedreira Catedral / Correia de bica 4A - retirada na usina	82,00

LOTE 5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 5 Quant.: 2.625 Unidade: Toneladas Val. Ref.: 90,00

Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra), entrega no Município de Mandaguaçu - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra), entrega no Município de Mandaguaçu

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 022	JUSSARA / JUSSARA	90,00
PARTICIPANTE 078	Pedreira Catedral / Correia de bica 4A - entregue em Mandaguaçu	90,00
PARTICIPANTE 073	EXTRACON / A GRANEL	90,00
PARTICIPANTE 098	EXTRACON / DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO	90,00
PARTICIPANTE 066	Pedreira Ingá. / Correia de bica 4A.	90,00

LOTE 6

Item: 6 Quant.: 750 Unidade: Toneladas Val. Ref.: 90,00

Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Brita graduada, entrega em Mandaguaçu - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Brita graduada, entrega em Mandaguaçu

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 037	EXTRACON / A GRANEL	90,00
PARTICIPANTE 006	EXTRACON / DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO	90,00
PARTICIPANTE 091	JUSSARA / JUSSARA	90,00
PARTICIPANTE 079	Pedreira Ingá. / Brita graduada.	90,00
PARTICIPANTE 018	Pedreira Catedral / Brita Graduada - entregue em Mandaguaçu	90,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguçu, 25 de maio de 2.022.

Ao
Setor de Licitações

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO 32/2022

Após análise dos documentos de habilitação, tenho a informar que os mesmos estão em conformidade com as exigências do termo de referência e edital para o fornecedor:

- ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME que apresentou uma declaração e a Licença de Operação do IAT.

Porém solicitamos que no ato da confecção do CONTRATO conste uma cláusula na qual a Contratada se compromete, em caso de troca de fornecedor, enviar a licença para análise, sob pena de penalizações.

Sem mais,

Atenciosamente

AMARILDO DA SILVA SANTOS
Fiscal do Contrato e Secretário

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua João Camilo de Souza, 26 – Parque Ouro Verde – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-3163

obras@mandaguacu.pr.gov.br

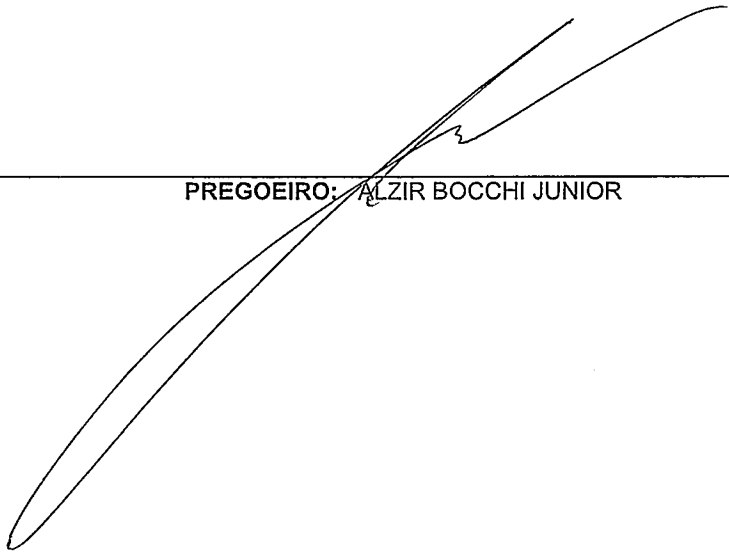
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022
Processo Administrativo Nº 120/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 29/04/2022 13:28:03

				TOTAL DO PROCESSO: 383.287,50
ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME			26.907.532/0001-09	112.500,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 057	44,00	Total: 38.500,00
Item: 1	Unidade: Toneladas	Marca: JUSSARA	Modelo: JUSSARA	
Descrição: Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra), retirada na usina - Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra), retirada na usina				
Quantidade: 875	Valor Unit.: 44,00			Total Item: 38.500,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 024	70,00	Total: 61.250,00
Item: 2	Unidade: Toneladas	Marca: JUSSARA	Modelo: JUSSARA	
Descrição: Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra), entrega no Município de Mandaguaçu - Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra), entrega no Município de Mandaguaçu				
Quantidade: 875	Valor Unit.: 70,00			Total Item: 61.250,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 078	51,00	Total: 12.750,00
Item: 3	Unidade: Toneladas	Marca: JUSSARA	Modelo: JUSSARA	
Descrição: Brita graduada, entrega em Mandaguaçu. - Brita graduada, entrega em Mandaguaçu.				
Quantidade: 250	Valor Unit.: 51,00			Total Item: 12.750,00
PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			77.282.002/0001-45	270.787,50
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 085	40,00	Total: 105.000,00
Item: 4	Unidade: Toneladas	Marca: Pedreira Ingá.	Modelo: Correia de bica 4A.	
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra), retirada na usina - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra), retirada na usina				
Quantidade: 2.625	Valor Unit.: 40,00			Total Item: 105.000,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 066	48,90	Total: 128.362,50
Item: 5	Unidade: Toneladas	Marca: Pedreira Ingá.	Modelo: Correia de bica 4A.	
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra), entrega no Município de Mandaguaçu - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra), entrega no Município de Mandaguaçu				
Quantidade: 2.625	Valor Unit.: 48,90			Total Item: 128.362,50
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 079	49,90	Total: 37.425,00
Item: 6	Unidade: Toneladas	Marca: Pedreira Ingá.	Modelo: Brita graduada.	
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Brita graduada, entrega em Mandaguaçu - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Brita graduada, entrega em Mandaguaçu				
Quantidade: 750	Valor Unit.: 49,90			Total Item: 37.425,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR



PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022
Processo Administrativo Nº 120/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 29/04/2022 13:28:03

MOVIMENTOS DO PROCESSO

04/05/2022 16:32:31	CADASTRO DE PROPOSTA	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME
16/05/2022 11:09:36	CADASTRO DE PROPOSTA	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
18/05/2022 12:46:00	CADASTRO DE PROPOSTA	PEDREIRA CATEDRAL LTDA
18/05/2022 15:36:38	CADASTRO DE PROPOSTA	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME
18/05/2022 16:38:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME
18/05/2022 17:30:12	CADASTRO DE PROPOSTA	MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.
18/05/2022 17:36:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.
18/05/2022 17:49:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
19/05/2022 07:53:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME
19/05/2022 08:14:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PEDREIRA CATEDRAL LTDA
19/05/2022 09:01:04	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia Srs licitantes, está aberta a sessão do pregão 32/2022, às 09:15horas iniciaremos a fase de lances		
19/05/2022 09:15:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
esta aberto a fase de lancesa		
19/05/2022 09:15:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
lances		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Toneladas	Marca: JUSSARA	Modelo: JUSSARA
Descrição: Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra), retirada na usina - Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra), retirada na usina			
Quantidade: 875	Valor Unit.: 44,00	Valor Total: 38.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	057 26.907.532/0001-09	82,00	44,00	Sim
2 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	092 85.093.433/0001-91	82,00	45,00	Sim
3 MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.	010 03.177.079/0001-19	82,00	78,30	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/04/2022 13:28:02	PUBLICADO
29/04/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
19/05/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

19/05/2022 09:18:37 DISPUTA

19/05/2022 09:18:37	LANCE	MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. (PARTICIPANTE 010)	82,00
19/05/2022 09:18:37	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 057)	82,00
19/05/2022 09:18:37	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 092)	82,00
19/05/2022 09:19:09	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 057)	81,00
19/05/2022 09:20:16	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 092)	80,00
19/05/2022 09:20:46	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 057)	79,90
19/05/2022 09:20:46	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 057)	79,00
19/05/2022 09:20:51	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 092)	78,90
19/05/2022 09:21:04	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 057)	78,50
19/05/2022 09:21:15	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 092)	78,40
19/05/2022 09:21:29	LANCE	MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. (PARTICIPANTE 010)	78,30
19/05/2022 09:21:41	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 092)	78,20
19/05/2022 09:22:13	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 057)	78,00
19/05/2022 09:22:19	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 092)	77,90
19/05/2022 09:25:04	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 057)	77,00
19/05/2022 09:25:10	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 092)	76,90
19/05/2022 09:25:34	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 057)	75,00
19/05/2022 09:25:47	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 092)	74,00
19/05/2022 09:25:59	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 057)	73,00
19/05/2022 09:26:08	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 092)	72,00
19/05/2022 09:26:22	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 057)	70,00
19/05/2022 09:26:29	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 092)	69,00
19/05/2022 09:26:40	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 057)	68,00
19/05/2022 09:26:40	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
19/05/2022 09:26:48	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 092)	65,00
19/05/2022 09:26:59	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 057)	64,00
19/05/2022 09:27:06	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 092)	63,00
19/05/2022 09:27:20	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 057)	62,00
19/05/2022 09:27:29	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 092)	61,00
19/05/2022 09:27:42	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 057)	60,50
19/05/2022 09:27:53	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 092)	59,00
19/05/2022 09:28:04	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 057)	55,00
19/05/2022 09:28:18	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 092)	54,00
19/05/2022 09:28:31	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 057)	53,00
19/05/2022 09:28:42	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 092)	52,00
19/05/2022 09:28:50	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 057)	50,00
19/05/2022 09:28:59	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 092)	49,00
19/05/2022 09:29:09	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 057)	48,00
19/05/2022 09:29:25	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 092)	47,00
19/05/2022 09:29:36	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 057)	46,00
19/05/2022 09:29:53	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 092)	45,00
19/05/2022 09:30:00	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 057)	44,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

19/05/2022 09:32:00 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME

19/05/2022 09:32:00 HABILITAÇÃO

LOTE 2 - HABILITAÇÃO

Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: Toneladas	Marca: JUSSARA	Modelo: JUSSARA
Descrição: Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra), entrega no Município de Mandaguaçu - Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra), entrega no Município de Mandaguaçu			
Quantidade: 875	Valor Unit.: 70,00	Valor Total: 61.250,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	024 26.907.532/0001-09	90,00	70,00	Sim
2 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	070 85.093.433/0001-91	90,00	71,90	Sim
3 MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.	020 03.177.079/0001-19	90,00	87,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/04/2022 13:28:02	PUBLICADO		
29/04/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
19/05/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
19/05/2022 09:18:38	DISPUTA		
19/05/2022 09:18:38	LANCE	MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. (PARTICIPANTE 020)	90,00
19/05/2022 09:18:38	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 024)	90,00
19/05/2022 09:18:38	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 070)	90,00
19/05/2022 09:19:16	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 024)	89,00
19/05/2022 09:20:21	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 070)	88,00
19/05/2022 09:20:36	LANCE	MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. (PARTICIPANTE 020)	87,90
19/05/2022 09:20:52	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 024)	87,00
19/05/2022 09:20:57	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 070)	86,90
19/05/2022 09:21:14	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 024)	86,00
19/05/2022 09:21:20	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 070)	85,90
19/05/2022 09:22:21	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 024)	85,50
19/05/2022 09:22:45	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 070)	85,40
19/05/2022 09:25:14	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 024)	85,00
19/05/2022 09:25:22	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 070)	84,90
19/05/2022 09:25:46	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 024)	84,00
19/05/2022 09:26:22	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 070)	83,90
19/05/2022 09:26:33	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 024)	83,00
19/05/2022 09:26:39	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 070)	82,00
19/05/2022 09:26:39	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

19/05/2022 09:26:52	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 024)	81,00
19/05/2022 09:27:10	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 070)	80,00
19/05/2022 09:27:21	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 024)	78,00
19/05/2022 09:27:35	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 070)	77,00
19/05/2022 09:27:43	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 024)	75,00
19/05/2022 09:27:58	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 070)	74,00
19/05/2022 09:28:08	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 024)	73,99
19/05/2022 09:28:24	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 070)	73,00
19/05/2022 09:28:33	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 024)	72,00
19/05/2022 09:29:08	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 070)	71,90
19/05/2022 09:29:18	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 024)	70,00
19/05/2022 09:31:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME			
19/05/2022 09:31:19	HABILITAÇÃO		

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Lote: 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: Toneladas	Marca: JUSSARA	Modelo: JUSSARA
Descrição: Brita graduada, entrega em Mandaguaçu. - Brita graduada, entrega em Mandaguaçu.			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 51,00		Valor Total: 12.750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	078 26.907.532/0001-09	90,00	51,00	Sim
2 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	070 85.093.433/0001-91	90,00	52,00	Sim
3 MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.	098 03.177.079/0001-19	90,00	87,90	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/04/2022 13:28:02	PUBLICADO		
29/04/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
19/05/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
19/05/2022 09:23:04	DISPUTA		
19/05/2022 09:23:04	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 078)	90,00
19/05/2022 09:23:04	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 070)	90,00
19/05/2022 09:23:04	LANCE	MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. (PARTICIPANTE 098)	90,00
19/05/2022 09:23:52	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 070)	89,99
19/05/2022 09:24:32	LANCE	MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. (PARTICIPANTE 098)	89,50
19/05/2022 09:28:21	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 078)	88,00
19/05/2022 09:28:31	LANCE	MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. (PARTICIPANTE 098)	87,90
19/05/2022 09:28:54	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 070)	52,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

19/05/2022 09:29:17	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 078)	51,00
19/05/2022 09:33:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME			
19/05/2022 09:33:04	HABILITAÇÃO		

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO
Lote: 4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: Toneladas	Marca: Pedreira Ingá.	Modelo: Correia de bica 4A.
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra), retirada na usina - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra), retirada na usina			
Quantidade: 2.625	Valor Unit.: 40,00		Valor Total: 105.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	085 77.282.002/0001-45	82,00	40,00	Não
2 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	057 26.907.532/0001-09	82,00	42,00	Sim
3 PEDREIRA CATEDRAL LTDA	048 02.727.979/0001-20	82,00	43,00	Não
4 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	068 85.093.433/0001-91	82,00	45,00	Sim
5 MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.	079 03.177.079/0001-19	82,00	82,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/04/2022 13:28:02	PUBLICADO		
29/04/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
19/05/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
19/05/2022 09:23:04	DISPUTA		
19/05/2022 09:23:04	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 057)	82,00
19/05/2022 09:23:04	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 068)	82,00
19/05/2022 09:23:04	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 085)	82,00
19/05/2022 09:23:04	LANCE	PEDREIRA CATEDRAL LTDA (PARTICIPANTE 048)	82,00
19/05/2022 09:23:04	LANCE	MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. (PARTICIPANTE 079)	82,00
19/05/2022 09:23:25	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 068)	81,00
19/05/2022 09:24:14	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 085)	80,50
19/05/2022 09:24:22	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 068)	80,00
19/05/2022 09:24:31	LANCE	PEDREIRA CATEDRAL LTDA (PARTICIPANTE 048)	78,00
19/05/2022 09:24:42	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 085)	77,00
19/05/2022 09:25:14	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 068)	76,90
19/05/2022 09:25:35	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 085)	76,50
19/05/2022 09:25:51	LANCE	PEDREIRA CATEDRAL LTDA (PARTICIPANTE 048)	75,00
19/05/2022 09:25:52	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 068)	74,00
19/05/2022 09:26:01	LANCE	PEDREIRA CATEDRAL LTDA (PARTICIPANTE 048)	72,00
19/05/2022 09:26:11	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 085)	71,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

19/05/2022 09:26:16	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 068)	70,90
19/05/2022 09:26:27	LANCE	PEDREIRA CATEDRAL LTDA (PARTICIPANTE 048)	69,00
19/05/2022 09:26:34	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 068)	68,90
19/05/2022 09:26:49	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 085)	68,50
19/05/2022 09:26:57	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 068)	65,00
19/05/2022 09:26:59	LANCE	PEDREIRA CATEDRAL LTDA (PARTICIPANTE 048)	67,00
19/05/2022 09:27:33	LANCE	PEDREIRA CATEDRAL LTDA (PARTICIPANTE 048)	64,00
19/05/2022 09:27:41	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 068)	61,00
19/05/2022 09:27:46	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 085)	60,00
19/05/2022 09:28:04	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 068)	59,00
19/05/2022 09:28:25	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 085)	58,50
19/05/2022 09:28:31	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 068)	58,00
19/05/2022 09:28:35	LANCE	PEDREIRA CATEDRAL LTDA (PARTICIPANTE 048)	57,00
19/05/2022 09:28:49	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 085)	56,50
19/05/2022 09:29:01	LANCE	PEDREIRA CATEDRAL LTDA (PARTICIPANTE 048)	56,00
19/05/2022 09:29:14	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 085)	55,50
19/05/2022 09:29:26	LANCE	PEDREIRA CATEDRAL LTDA (PARTICIPANTE 048)	55,00
19/05/2022 09:29:32	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 068)	47,00
19/05/2022 09:29:35	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 057)	54,00
19/05/2022 09:29:47	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 057)	46,00
19/05/2022 09:29:57	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 085)	45,50
19/05/2022 09:29:58	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 068)	45,00
19/05/2022 09:30:06	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 057)	44,00
19/05/2022 09:30:13	LANCE	PEDREIRA CATEDRAL LTDA (PARTICIPANTE 048)	43,00
19/05/2022 09:30:20	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 085)	42,50
19/05/2022 09:30:30	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 057)	42,00
19/05/2022 09:30:51	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 085)	40,00
19/05/2022 09:33:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 057 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
19/05/2022 09:33:04	DESEMPATE		
19/05/2022 09:38:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			
19/05/2022 09:38:05	HABILITAÇÃO		

**LOTE 5 - HABILITAÇÃO
Lote: 5**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: Toneladas	Marca: Pedreira Ingá.	Modelo: Correia de bica 4A.
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra), entrega no Município de Mandaguaçu - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra), entrega no Município de Mandaguaçu			
Quantidade: 2.625	Valor Unit.: 48,90	Valor Total: 128.362,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	066 77.282.002/0001-45	90,00	48,90	Não

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

2 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	022	26.907.532/0001-09	90,00	49,00	Sim
3 PEDREIRA CATEDRAL LTDA	078	02.727.979/0001-20	90,00	65,00	Não
4 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	098	85.093.433/0001-91	90,00	71,90	Sim
5 MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.	073	03.177.079/0001-19	90,00	87,40	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/04/2022 13:28:02	PUBLICADO			
29/04/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
19/05/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
19/05/2022 09:27:08	DISPUTA			
19/05/2022 09:27:09	LANCE	PEDREIRA CATEDRAL LTDA (PARTICIPANTE 078)		90,00
19/05/2022 09:27:09	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 098)		90,00
19/05/2022 09:27:09	LANCE	MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. (PARTICIPANTE 073)		90,00
19/05/2022 09:27:09	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 022)		90,00
19/05/2022 09:27:09	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)		90,00
19/05/2022 09:27:31	LANCE	MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. (PARTICIPANTE 073)		89,90
19/05/2022 09:27:56	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)		89,50
19/05/2022 09:28:09	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 098)		88,00
19/05/2022 09:28:38	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)		87,50
19/05/2022 09:29:10	LANCE	MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. (PARTICIPANTE 073)		87,40
19/05/2022 09:29:17	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 098)		71,90
19/05/2022 09:29:48	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)		71,50
19/05/2022 09:30:16	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 022)		71,00
19/05/2022 09:30:31	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)		70,50
19/05/2022 09:30:43	LANCE	PEDREIRA CATEDRAL LTDA (PARTICIPANTE 078)		68,00
19/05/2022 09:30:51	LANCE	PEDREIRA CATEDRAL LTDA (PARTICIPANTE 078)		65,00
19/05/2022 09:31:06	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 022)		64,00
19/05/2022 09:31:07	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)		60,00
19/05/2022 09:31:19	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 022)		59,00
19/05/2022 09:31:38	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)		58,50
19/05/2022 09:34:27	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)		55,50
19/05/2022 09:35:48	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 022)		55,00
19/05/2022 09:35:48	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
19/05/2022 09:36:05	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)		54,50
19/05/2022 09:37:13	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)		51,75
19/05/2022 09:38:18	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 022)		51,00
19/05/2022 09:38:37	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)		50,50
19/05/2022 09:39:08	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 022)		50,00
19/05/2022 09:39:19	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)		49,50
19/05/2022 09:41:03	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 022)		49,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

19/05/2022 09:41:16	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	48,90
19/05/2022 09:43:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 022 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
19/05/2022 09:43:16	DESEMPATE		
19/05/2022 09:48:17	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			
19/05/2022 09:48:17	HABILITAÇÃO		

**LOTE 6 - HABILITAÇÃO
Lote: 6**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: Toneladas	Marca: Pedreira Ingá.	Modelo: Brita graduada.
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Brita graduada, entrega em Mandaguaçu - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Brita graduada, entrega em Mandaguaçu			
Quantidade: 750	Valor Unit.: 49,90	Valor Total: 37.425,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	079 77.282.002/0001-45	90,00	49,90	Não
2 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	091 26.907.532/0001-09	90,00	50,00	Sim
3 PEDREIRA CATEDRAL LTDA	018 02.727.979/0001-20	90,00	61,00	Não
4 MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.	037 03.177.079/0001-19	90,00	88,90	Sim
5 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	006 85.093.433/0001-91	90,00	90,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/04/2022 13:28:02	PUBLICADO		
29/04/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
19/05/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
19/05/2022 09:27:09	DISPUTA		
19/05/2022 09:27:09	LANCE	PEDREIRA CATEDRAL LTDA (PARTICIPANTE 018)	90,00
19/05/2022 09:27:09	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 006)	90,00
19/05/2022 09:27:09	LANCE	MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. (PARTICIPANTE 037)	90,00
19/05/2022 09:27:09	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 091)	90,00
19/05/2022 09:27:09	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 079)	90,00
19/05/2022 09:27:43	LANCE	MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. (PARTICIPANTE 037)	89,90
19/05/2022 09:28:05	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 079)	89,50
19/05/2022 09:29:25	LANCE	MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. (PARTICIPANTE 037)	89,40
19/05/2022 09:29:36	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 079)	89,30
19/05/2022 09:30:05	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 091)	89,00
19/05/2022 09:30:38	LANCE	MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. (PARTICIPANTE 037)	88,90
19/05/2022 09:30:39	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 079)	88,50
19/05/2022 09:30:51	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 091)	88,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

19/05/2022 09:31:01	LANCE	PEDREIRA CATEDRAL LTDA (PARTICIPANTE 018)	80,00
19/05/2022 09:31:13	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 091)	79,00
19/05/2022 09:31:26	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 079)	78,90
19/05/2022 09:31:33	LANCE	PEDREIRA CATEDRAL LTDA (PARTICIPANTE 018)	75,00
19/05/2022 09:31:49	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 079)	74,50
19/05/2022 09:32:08	LANCE	PEDREIRA CATEDRAL LTDA (PARTICIPANTE 018)	72,00
19/05/2022 09:32:12	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 091)	74,00
19/05/2022 09:32:17	LANCE	PEDREIRA CATEDRAL LTDA (PARTICIPANTE 018)	70,00
19/05/2022 09:32:25	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 079)	69,50
19/05/2022 09:32:41	LANCE	PEDREIRA CATEDRAL LTDA (PARTICIPANTE 018)	68,00
19/05/2022 09:32:50	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 079)	67,50
19/05/2022 09:33:02	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 091)	7,00
19/05/2022 09:33:19	LANCE	PEDREIRA CATEDRAL LTDA (PARTICIPANTE 018)	66,00
19/05/2022 09:33:24	MENSAGEM	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 7,00.	
19/05/2022 09:33:38	MENSAGEM	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 7,00.	
19/05/2022 09:33:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 091 no valor de 7,00 foi cancelado.	
19/05/2022 09:33:54	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 079)	65,50
19/05/2022 09:34:10	LANCE	PEDREIRA CATEDRAL LTDA (PARTICIPANTE 018)	64,00
19/05/2022 09:34:24	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 091)	63,00
19/05/2022 09:34:39	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 079)	62,50
19/05/2022 09:34:48	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 091)	62,00
19/05/2022 09:34:54	LANCE	PEDREIRA CATEDRAL LTDA (PARTICIPANTE 018)	61,00
19/05/2022 09:35:05	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 079)	60,50
19/05/2022 09:35:32	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 091)	60,00
19/05/2022 09:35:32	PRORROGAÇÃO	AUTOMÁTICA	
19/05/2022 09:35:47	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 079)	59,50
19/05/2022 09:36:14	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 091)	58,00
19/05/2022 09:36:32	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 079)	57,50
19/05/2022 09:36:44	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 091)	57,00
19/05/2022 09:37:01	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 079)	56,50
19/05/2022 09:37:09	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 091)	56,00
19/05/2022 09:37:23	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 079)	55,50
19/05/2022 09:37:42	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 091)	55,00
19/05/2022 09:38:01	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 079)	54,50
19/05/2022 09:38:28	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 091)	54,00
19/05/2022 09:38:52	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 079)	53,00
19/05/2022 09:39:25	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 091)	52,00
19/05/2022 09:39:33	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 079)	51,50
19/05/2022 09:40:12	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 091)	51,00
19/05/2022 09:40:28	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 079)	50,90
19/05/2022 09:40:37	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 091)	50,00
19/05/2022 09:40:54	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 079)	49,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

19/05/2022 09:42:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

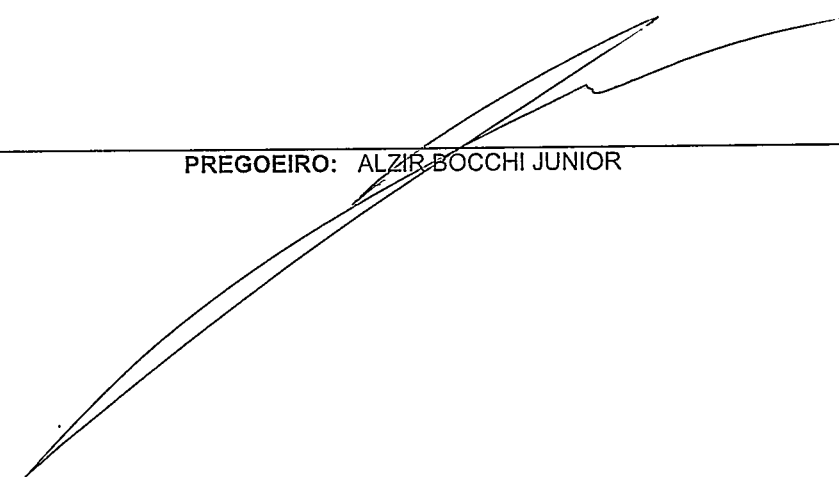
PARTICIPANTE 091 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

19/05/2022 09:42:55 DESEMPATE

19/05/2022 09:47:55 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

19/05/2022 09:47:55 HABILITAÇÃO



PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022
Processo Administrativo Nº 120/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 29/04/2022 13:28:03

MOVIMENTOS DO PROCESSO

04/05/2022 16:32:31	CADASTRO DE PROPOSTA	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME
16/05/2022 11:09:36	CADASTRO DE PROPOSTA	PEDREIRA INGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
18/05/2022 12:46:00	CADASTRO DE PROPOSTA	PEDREIRA CATEDRAL LTDA
18/05/2022 15:36:38	CADASTRO DE PROPOSTA	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME
18/05/2022 16:38:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME
18/05/2022 17:30:12	CADASTRO DE PROPOSTA	MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.
18/05/2022 17:36:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.
18/05/2022 17:49:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PEDREIRA INGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
19/05/2022 07:53:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME
19/05/2022 08:14:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PEDREIRA CATEDRAL LTDA
19/05/2022 09:01:04	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia Srs licitantes, está aberta a sessão do prego 32/2022, às 09:15horas iniciaremos a fase de lances		
19/05/2022 09:15:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
esta aberto a fase de lancesa		
19/05/2022 09:15:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
lances		
19/05/2022 09:50:40	MENSAGEM	PREGOEIRO
Em análise referente a documentação de habilitação das licitantes melhores classificadas a comissão e o Pregoeiro declarou habilitada por ter apresentado todos os documentos exigidos em edital, as seguintes empresas: Pedreira Inga Ind e Com Ltda e a empresa Eletroman MAt Eletricos Eireli. Esta aberto o prazo para manifestação/intenção de recursos, retornaremos às 10:22 horas		
19/05/2022 09:51:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
PARa a homologação as licitantes vencedoras deverao enviar/anexar a documentação exigida no item 14.5.a		
19/05/2022 10:24:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
agradecemos a participação e ficamos na espera da documentação pós disputa. Até a próxima		
19/05/2022 10:41:39	MENSAGEM	PREGOEIRO
a documentação complementar podera ser enviada tambem pelo email: licitacaomandaguacu@hotmail.com		

LOTE 1 - ADJUDICADO

Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Toneladas	Marca: JUSSARA	Modelo: JUSSARA
Descrição: Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra), retirada na usina - Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra), retirada na usina			
Quantidade: 875	Valor Unit.: 44,00	Valor Total: 38.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	057 26.907.532/0001-09	82,00	44,00	Sim
2 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	092 85.093.433/0001-91	82,00	45,00	Sim
3 MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.	010 03.177.079/0001-19	82,00	78,30	Sim

DESCCLASSIFICADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
29/04/2022 13:28:02	PUBLICADO			
29/04/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
19/05/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
19/05/2022 09:18:37	DISPUTA			
19/05/2022 09:18:37	LANCE	MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. (PARTICIPANTE 010)		82,00
19/05/2022 09:18:37	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 057)		82,00
19/05/2022 09:18:37	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 092)		82,00
19/05/2022 09:19:09	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 057)		81,00
19/05/2022 09:20:16	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 092)		80,00
19/05/2022 09:20:46	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 057)		79,90
19/05/2022 09:20:46	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 057)		79,00
19/05/2022 09:20:51	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 092)		78,90
19/05/2022 09:21:04	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 057)		78,50
19/05/2022 09:21:15	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 092)		78,40
19/05/2022 09:21:29	LANCE	MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. (PARTICIPANTE 010)		78,30
19/05/2022 09:21:41	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 092)		78,20
19/05/2022 09:22:13	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 057)		78,00
19/05/2022 09:22:19	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 092)		77,90
19/05/2022 09:25:04	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 057)		77,00
19/05/2022 09:25:10	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 092)		76,90
19/05/2022 09:25:34	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 057)		75,00
19/05/2022 09:25:47	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 092)		74,00
19/05/2022 09:25:59	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 057)		73,00
19/05/2022 09:26:08	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 092)		72,00
19/05/2022 09:26:22	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 057)		70,00
19/05/2022 09:26:29	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 092)		69,00
19/05/2022 09:26:40	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 057)		68,00
19/05/2022 09:26:40	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
19/05/2022 09:26:48	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 092)		65,00
19/05/2022 09:26:59	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 057)		64,00
19/05/2022 09:27:06	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 092)		63,00
19/05/2022 09:27:20	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 057)		62,00
19/05/2022 09:27:29	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 092)		61,00
19/05/2022 09:27:42	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 057)		60,50
19/05/2022 09:27:53	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 092)		59,00
19/05/2022 09:28:04	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 057)		55,00
19/05/2022 09:28:18	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 092)		54,00
19/05/2022 09:28:31	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 057)		53,00
19/05/2022 09:28:42	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 092)		52,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

19/05/2022 09:28:50	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 057)	50,00
19/05/2022 09:28:59	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 092)	49,00
19/05/2022 09:29:09	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 057)	48,00
19/05/2022 09:29:25	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 092)	47,00
19/05/2022 09:29:36	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 057)	46,00
19/05/2022 09:29:53	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 092)	45,00
19/05/2022 09:30:00	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 057)	44,00
19/05/2022 09:32:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME			
19/05/2022 09:32:00	HABILITAÇÃO		
19/05/2022 09:50:44	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/05/2022 10:20:45	EM ADJUDICAÇÃO		
09/06/2022 14:59:37	ADJUDICADO		

**LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote: 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: Toneladas	Marca: JUSSARA	Modelo: JUSSARA
Descrição: Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra), entrega no Município de Mandaguaçu - Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra), entrega no Município de Mandaguaçu			
Quantidade: 875	Valor Unit.: 70,00	Valor Total: 61.250,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	024 26.907.532/0001-09	90,00	70,00	Sim
2 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	070 85.093.433/0001-91	90,00	71,90	Sim
3 MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.	020 03.177.079/0001-19	90,00	87,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/04/2022 13:28:02	PUBLICADO		
29/04/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
19/05/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
19/05/2022 09:18:38	DISPUTA		
19/05/2022 09:18:38	LANCE	MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. (PARTICIPANTE 020)	90,00
19/05/2022 09:18:38	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 024)	90,00
19/05/2022 09:18:38	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 070)	90,00
19/05/2022 09:19:16	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 024)	89,00
19/05/2022 09:20:21	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 070)	88,00
19/05/2022 09:20:36	LANCE	MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. (PARTICIPANTE 020)	87,90
19/05/2022 09:20:52	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 024)	87,00
19/05/2022 09:20:57	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 070)	86,90
19/05/2022 09:21:14	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 024)	86,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

19/05/2022 09:21:20	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 070)	85,90
19/05/2022 09:22:21	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 024)	85,50
19/05/2022 09:22:45	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 070)	85,40
19/05/2022 09:25:14	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 024)	85,00
19/05/2022 09:25:22	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 070)	84,90
19/05/2022 09:25:46	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 024)	84,00
19/05/2022 09:26:22	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 070)	83,90
19/05/2022 09:26:33	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 024)	83,00
19/05/2022 09:26:39	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 070)	82,00
19/05/2022 09:26:39	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
19/05/2022 09:26:52	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 024)	81,00
19/05/2022 09:27:10	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 070)	80,00
19/05/2022 09:27:21	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 024)	78,00
19/05/2022 09:27:35	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 070)	77,00
19/05/2022 09:27:43	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 024)	75,00
19/05/2022 09:27:58	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 070)	74,00
19/05/2022 09:28:08	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 024)	73,99
19/05/2022 09:28:24	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 070)	73,00
19/05/2022 09:28:33	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 024)	72,00
19/05/2022 09:29:08	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 070)	71,90
19/05/2022 09:29:18	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 024)	70,00
19/05/2022 09:31:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME			
19/05/2022 09:31:19	HABILITAÇÃO		
19/05/2022 09:50:44	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/05/2022 10:20:45	EM ADJUDICAÇÃO		
09/06/2022 14:59:38	ADJUDICADO		

**LOTE 3 - ADJUDICADO
Lote: 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: Toneladas	Marca: JUSSARA	Modelo: JUSSARA
Descrição: Brita graduada, entrega em Mandaguaçu. - Brita graduada, entrega em Mandaguaçu.			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 51,00	Valor Total: 12.750,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	078 26.907.532/0001-09	90,00	51,00	Sim
2 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	070 85.093.433/0001-91	90,00	52,00	Sim
3 MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.	098 03.177.079/0001-19	90,00	87,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

MOVIMENTOS DO LOTE

29/04/2022 13:28:02	PUBLICADO		
29/04/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
19/05/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
19/05/2022 09:23:04	DISPUTA		
19/05/2022 09:23:04	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 078)	90,00
19/05/2022 09:23:04	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 070)	90,00
19/05/2022 09:23:04	LANCE	MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. (PARTICIPANTE 098)	90,00
19/05/2022 09:23:52	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 070)	89,99
19/05/2022 09:24:32	LANCE	MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. (PARTICIPANTE 098)	89,50
19/05/2022 09:28:21	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 078)	88,00
19/05/2022 09:28:31	LANCE	MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. (PARTICIPANTE 098)	87,90
19/05/2022 09:28:54	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 070)	52,00
19/05/2022 09:29:17	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 078)	51,00
19/05/2022 09:33:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME			
19/05/2022 09:33:04	HABILITAÇÃO		
19/05/2022 09:50:44	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/05/2022 10:20:45	EM ADJUDICAÇÃO		
09/06/2022 14:59:39	ADJUDICADO		

LOTE 4 - ADJUDICADO

Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: Toneladas	Marca: Pedreira Ingá.	Modelo: Correia de bica 4A.
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra), retirada na usina -			
ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra), retirada na usina			
Quantidade: 2.625	Valor Unit.: 40,00	Valor Total: 105.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	085 77.282.002/0001-45	82,00	40,00	Não
2 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	057 26.907.532/0001-09	82,00	42,00	Sim
3 PEDREIRA CATEDRAL LTDA	048 02.727.979/0001-20	82,00	43,00	Não
4 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	068 85.093.433/0001-91	82,00	45,00	Sim
5 MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.	079 03.177.079/0001-19	82,00	82,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/04/2022 13:28:02	PUBLICADO		
29/04/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
19/05/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
19/05/2022 09:23:04	DISPUTA		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

19/05/2022 09:23:04	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 068)	82,00
19/05/2022 09:23:04	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 085)	82,00
19/05/2022 09:23:04	LANCE	PEDREIRA CATEDRAL LTDA (PARTICIPANTE 048)	82,00
19/05/2022 09:23:04	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 057)	82,00
19/05/2022 09:23:04	LANCE	MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. (PARTICIPANTE 079)	82,00
19/05/2022 09:23:25	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 068)	81,00
19/05/2022 09:24:14	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 085)	80,50
19/05/2022 09:24:22	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 068)	80,00
19/05/2022 09:24:31	LANCE	PEDREIRA CATEDRAL LTDA (PARTICIPANTE 048)	78,00
19/05/2022 09:24:42	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 085)	77,00
19/05/2022 09:25:14	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 068)	76,90
19/05/2022 09:25:35	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 085)	76,50
19/05/2022 09:25:51	LANCE	PEDREIRA CATEDRAL LTDA (PARTICIPANTE 048)	75,00
19/05/2022 09:25:52	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 068)	74,00
19/05/2022 09:26:01	LANCE	PEDREIRA CATEDRAL LTDA (PARTICIPANTE 048)	72,00
19/05/2022 09:26:11	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 085)	71,00
19/05/2022 09:26:16	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 068)	70,90
19/05/2022 09:26:27	LANCE	PEDREIRA CATEDRAL LTDA (PARTICIPANTE 048)	69,00
19/05/2022 09:26:34	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 068)	68,90
19/05/2022 09:26:49	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 085)	68,50
19/05/2022 09:26:57	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 068)	65,00
19/05/2022 09:26:59	LANCE	PEDREIRA CATEDRAL LTDA (PARTICIPANTE 048)	67,00
19/05/2022 09:27:33	LANCE	PEDREIRA CATEDRAL LTDA (PARTICIPANTE 048)	64,00
19/05/2022 09:27:41	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 068)	61,00
19/05/2022 09:27:46	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 085)	60,00
19/05/2022 09:28:04	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 068)	59,00
19/05/2022 09:28:25	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 085)	58,50
19/05/2022 09:28:31	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 068)	58,00
19/05/2022 09:28:35	LANCE	PEDREIRA CATEDRAL LTDA (PARTICIPANTE 048)	57,00
19/05/2022 09:28:49	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 085)	56,50
19/05/2022 09:29:01	LANCE	PEDREIRA CATEDRAL LTDA (PARTICIPANTE 048)	56,00
19/05/2022 09:29:14	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 085)	55,50
19/05/2022 09:29:26	LANCE	PEDREIRA CATEDRAL LTDA (PARTICIPANTE 048)	55,00
19/05/2022 09:29:32	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 068)	47,00
19/05/2022 09:29:35	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 057)	54,00
19/05/2022 09:29:47	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 057)	46,00
19/05/2022 09:29:57	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 085)	45,50
19/05/2022 09:29:58	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 068)	45,00
19/05/2022 09:30:06	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 057)	44,00
19/05/2022 09:30:13	LANCE	PEDREIRA CATEDRAL LTDA (PARTICIPANTE 048)	43,00
19/05/2022 09:30:20	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 085)	42,50
19/05/2022 09:30:30	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 057)	42,00
19/05/2022 09:30:51	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 085)	40,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

19/05/2022 09:33:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

PARTICIPANTE 057 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

19/05/2022 09:33:04 DESEMPATE

19/05/2022 09:38:05 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

19/05/2022 09:38:05 HABILITAÇÃO

19/05/2022 09:50:44 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

19/05/2022 10:20:45 EM ADJUDICAÇÃO

09/06/2022 14:59:39 ADJUDICADO

LOTE 5 - ADJUDICADO

Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: Toneladas	Marca: Pedreira Ingá.	Modelo: Correia de bica 4A.
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra), entrega no Município de Mandaguaçu - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra), entrega no Município de Mandaguaçu			
Quantidade: 2.625	Valor Unit.: 48,90	Valor Total: 128.362,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	066 77.282.002/0001-45	90,00	48,90	Não
2 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	022 26.907.532/0001-09	90,00	49,00	Sim
3 PEDREIRA CATEDRAL LTDA	078 02.727.979/0001-20	90,00	65,00	Não
4 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	098 85.093.433/0001-91	90,00	71,90	Sim
5 MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.	073 03.177.079/0001-19	90,00	87,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/04/2022 13:28:02	PUBLICADO		
29/04/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
19/05/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
19/05/2022 09:27:08	DISPUTA		
19/05/2022 09:27:09	LANCE	PEDREIRA CATEDRAL LTDA (PARTICIPANTE 078)	90,00
19/05/2022 09:27:09	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 098)	90,00
19/05/2022 09:27:09	LANCE	MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. (PARTICIPANTE 073)	90,00
19/05/2022 09:27:09	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 022)	90,00
19/05/2022 09:27:09	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	90,00
19/05/2022 09:27:31	LANCE	MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. (PARTICIPANTE 073)	89,90
19/05/2022 09:27:56	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	89,50
19/05/2022 09:28:09	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 098)	88,00
19/05/2022 09:28:38	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	87,50
19/05/2022 09:29:10	LANCE	MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. (PARTICIPANTE 073)	87,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

19/05/2022 09:29:17	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 098)	71,90
19/05/2022 09:29:48	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	71,50
19/05/2022 09:30:16	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 022)	71,00
19/05/2022 09:30:31	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	70,50
19/05/2022 09:30:43	LANCE	PEDREIRA CATEDRAL LTDA (PARTICIPANTE 078)	68,00
19/05/2022 09:30:51	LANCE	PEDREIRA CATEDRAL LTDA (PARTICIPANTE 078)	65,00
19/05/2022 09:31:06	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 022)	64,00
19/05/2022 09:31:07	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	60,00
19/05/2022 09:31:19	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 022)	59,00
19/05/2022 09:31:38	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	58,50
19/05/2022 09:34:27	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	55,50
19/05/2022 09:35:48	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 022)	55,00
19/05/2022 09:35:48	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
19/05/2022 09:36:05	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	54,50
19/05/2022 09:37:13	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	51,75
19/05/2022 09:38:18	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 022)	51,00
19/05/2022 09:38:37	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	50,50
19/05/2022 09:39:08	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 022)	50,00
19/05/2022 09:39:19	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	49,50
19/05/2022 09:41:03	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 022)	49,00
19/05/2022 09:41:16	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	48,90
19/05/2022 09:43:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
PARTICIPANTE 022 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
19/05/2022 09:43:16	DESEMPATE		
19/05/2022 09:48:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			
19/05/2022 09:48:17	HABILITAÇÃO		
19/05/2022 09:50:44	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/05/2022 10:20:45	EM ADJUDICAÇÃO		
09/06/2022 14:59:40	ADJUDICADO		

LOTE 6 - ADJUDICADO

Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: Toneladas	Marca: Pedreira Ingá.	Modelo: Brita graduada.
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Brita graduada, entrega em Mandaguaçu - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Brita graduada, entrega em Mandaguaçu			
Quantidade: 750	Valor Unit.: 49,90	Valor Total: 37.425,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	079 77.282.002/0001-45	90,00	49,90	Não
2 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	091 26.907.532/0001-09	90,00	50,00	Sim
3 PEDREIRA CATEDRAL LTDA	018 02.727.979/0001-20	90,00	61,00	Não
4 MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.	037 03.177.079/0001-19	90,00	88,90	Sim
5 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	006 85.093.433/0001-91	90,00	90,00	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/04/2022 13:28:02	PUBLICADO			
29/04/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
19/05/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
19/05/2022 09:27:09	DISPUTA			
19/05/2022 09:27:09	LANCE	PEDREIRA CATEDRAL LTDA (PARTICIPANTE 018)		90,00
19/05/2022 09:27:09	LANCE	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME (PARTICIPANTE 006)		90,00
19/05/2022 09:27:09	LANCE	MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. (PARTICIPANTE 037)		90,00
19/05/2022 09:27:09	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 091)		90,00
19/05/2022 09:27:09	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 079)		90,00
19/05/2022 09:27:43	LANCE	MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. (PARTICIPANTE 037)		89,90
19/05/2022 09:28:05	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 079)		89,50
19/05/2022 09:29:25	LANCE	MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. (PARTICIPANTE 037)		89,40
19/05/2022 09:29:36	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 079)		89,30
19/05/2022 09:30:05	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 091)		89,00
19/05/2022 09:30:38	LANCE	MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. (PARTICIPANTE 037)		88,90
19/05/2022 09:30:39	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 079)		88,50
19/05/2022 09:30:51	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 091)		88,00
19/05/2022 09:31:01	LANCE	PEDREIRA CATEDRAL LTDA (PARTICIPANTE 018)		80,00
19/05/2022 09:31:13	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 091)		79,00
19/05/2022 09:31:26	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 079)		78,90
19/05/2022 09:31:33	LANCE	PEDREIRA CATEDRAL LTDA (PARTICIPANTE 018)		75,00
19/05/2022 09:31:49	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 079)		74,50
19/05/2022 09:32:08	LANCE	PEDREIRA CATEDRAL LTDA (PARTICIPANTE 018)		72,00
19/05/2022 09:32:12	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 091)		74,00
19/05/2022 09:32:17	LANCE	PEDREIRA CATEDRAL LTDA (PARTICIPANTE 018)		70,00
19/05/2022 09:32:25	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 079)		69,50
19/05/2022 09:32:41	LANCE	PEDREIRA CATEDRAL LTDA (PARTICIPANTE 018)		68,00
19/05/2022 09:32:50	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 079)		67,50
19/05/2022 09:33:02	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 091)		7,00
19/05/2022 09:33:19	LANCE	PEDREIRA CATEDRAL LTDA (PARTICIPANTE 018)		66,00
19/05/2022 09:33:24	MENSAGEM	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 7,00.		
19/05/2022 09:33:38	MENSAGEM	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 7,00.		
19/05/2022 09:33:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 091 no valor de 7,00 foi cancelado.		
19/05/2022 09:33:54	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 079)		65,50
19/05/2022 09:34:10	LANCE	PEDREIRA CATEDRAL LTDA (PARTICIPANTE 018)		64,00
19/05/2022 09:34:24	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 091)		63,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

19/05/2022 09:34:39	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 079)	62,50
19/05/2022 09:34:48	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 091)	62,00
19/05/2022 09:34:54	LANCE	PEDREIRA CATEDRAL LTDA (PARTICIPANTE 018)	61,00
19/05/2022 09:35:05	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 079)	60,50
19/05/2022 09:35:32	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 091)	60,00
19/05/2022 09:35:32	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
19/05/2022 09:35:47	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 079)	59,50
19/05/2022 09:36:14	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 091)	58,00
19/05/2022 09:36:32	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 079)	57,50
19/05/2022 09:36:44	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 091)	57,00
19/05/2022 09:37:01	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 079)	56,50
19/05/2022 09:37:09	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 091)	56,00
19/05/2022 09:37:23	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 079)	55,50
19/05/2022 09:37:42	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 091)	55,00
19/05/2022 09:38:01	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 079)	54,50
19/05/2022 09:38:28	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 091)	54,00
19/05/2022 09:38:52	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 079)	53,00
19/05/2022 09:39:25	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 091)	52,00
19/05/2022 09:39:33	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 079)	51,50
19/05/2022 09:40:12	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 091)	51,00
19/05/2022 09:40:28	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 079)	50,90
19/05/2022 09:40:37	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 091)	50,00
19/05/2022 09:40:54	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 079)	49,90
19/05/2022 09:42:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
	PARTICIPANTE 091 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.		
19/05/2022 09:42:55	DESEMPATE		
19/05/2022 09:47:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		
19/05/2022 09:47:55	HABILITAÇÃO		
19/05/2022 09:50:44	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/05/2022 10:20:45	EM ADJUDICAÇÃO		
09/06/2022 14:59:40	ADJUDICADO		

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Ketty Midanar
COP/PR 73086

PARECER JURÍDICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 120/2022

EMENTA: ANÁLISE JURÍDICA DA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO. CORREIA DE BICA 4A E BRITA GRADUADA. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU. POSSIBILIDADE. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 C/C 10.520/2002 E CORRELATOS.

A Comissão de Licitações encaminhou em 10/06/2022, para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica, o processo administrativo em epígrafe na modalidade Pregão, forma eletrônica, do tipo menor preço, cujo objeto em síntese visa a aquisição de correia de bica 4A e brita graduada, nos termos do processo.

A consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do procedimento licitatório, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

O valor máximo fixado no edital para a aquisição/contratação em tela, foi de R\$ 692.000,00 (seiscentos e noventa e dois mil reais) do qual após abertura da sessão, análise das propostas e atos correlatos, foi incluído no processo, entre outros, relatório denominado VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO (contendo 02 folhas), gerado em 09/06/2022, do qual destacamos as seguintes informações:

VENCEDORES DO PROCESSO – ADJUDICAÇÃO			
PREGÃO ELETRÔNICO N. 32/2022 – CORREIA DE BICA E OUTROS			
ITEM(NS)	EMPRESA(S) VENCEDORA(S)	CNPJ n.	VALOR TOTAL
1, 2, 3	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	26.907.532.0001.09	R\$ 112.500,00
4, 5, 6	PEDREIRA INGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	77.282.002.0001.45	R\$ 270.787,50
		TOTAL GLOBAL	R\$ 383.287,50
	VALOR MÁXIMO INICIAL DO PROCESSO	R\$ 692.000,00	
	TOTAL ADJUDICADO	R\$ 383.287,50	

Caso seja verificado pelo Departamento competente, a existência de itens/lotos do qual não acudiram interessados, o processo poderá ser reaproveitado para a instauração de nova licitação, onde mantido as condições pactuadas, poderá ser destinado a licitação a ampla concorrência, incorrendo o contido no art. 48, inciso I da Lei Complementar n. 123/2006.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

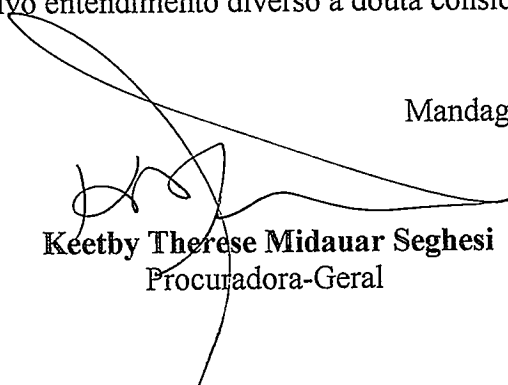
Vislumbra-se, que os procedimentos deverão observar o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, mormente pela elaboração da minuta editalícia nos termos do art. 40, manifestação jurídica (art. 38, VI), autorização da autoridade competente (art. 38, caput), publicação do extrato do edital (art. 38, II), exame, julgamento e habilitação conforme critérios pré-estabelecidos no Edital em cumprimento aos princípios regentes do certame, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º) e economicidade, exequibilidade de proposta, aplicabilidade no que couber da Lei Municipal nº 2.096/2019, etc.

Atendendo as disposições normativas, administrativas, considerações sintetizadas acima e gerais aplicáveis ao caso em tela e resguardado o poder discricionário do gestor público, o presente terá condições de ser encaminhado à alçada do Chefe do Poder Executivo Municipal a quem compete a decisão final sobre o pleito.

Conforme previsto no tópico “14 – DA HOMOLOGAÇÃO” e subtópicos sequenciais, após o encaminhamento à autoridade competente para adjudicação e homologação do processo, caberá a convocação da(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura do contrato/ata de registro de preço...

É o parecer, salvo entendimento diverso a douta consideração superior.

Mandaguçu-PR, 14 de junho de 2022.



Keethy Therese Midauar Seghesi
Procuradora-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022
Processo Administrativo Nº 120/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 29/04/2022 13:28:03

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 09/06/2022 14:59:47

Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Toneladas	Marca: JUSSARA	Modelo: JUSSARA
Descrição: Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra), retirada na usina - Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra), retirada na usina			
Quantidade: 875	Valor Unit.: 44,00	Valor Total: 38.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	057	26.907.532/0001-09	82,00	44,00	Sim
2 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	092	85.093.433/0001-91	82,00	45,00	Sim
3 MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.	010	03.177.079/0001-19	82,00	78,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 09/06/2022 14:59:47

Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: Toneladas	Marca: JUSSARA	Modelo: JUSSARA
Descrição: Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra), entrega no Município de Mandaguaçu - Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra), entrega no Município de Mandaguaçu			
Quantidade: 875	Valor Unit.: 70,00	Valor Total: 61.250,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	024	26.907.532/0001-09	90,00	70,00	Sim
2 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	070	85.093.433/0001-91	90,00	71,90	Sim
3 MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.	020	03.177.079/0001-19	90,00	87,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 09/06/2022 14:59:47

Lote: 3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: Toneladas	Marca: JUSSARA	Modelo: JUSSARA
Descrição: Brita graduada, entrega em Mandaguaçu. - Brita graduada, entrega em Mandaguaçu.			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 51,00	Valor Total: 12.750,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	078	26.907.532/0001-09	90,00	51,00	Sim
2 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	070	85.093.433/0001-91	90,00	52,00	Sim
3 MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.	098	03.177.079/0001-19	90,00	87,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 09/06/2022 14:59:47

Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: Toneladas	Marca: Pedreira Ingá.	Modelo: Correia de bica 4A.
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra), retirada na usina - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra), retirada na usina			
Quantidade: 2.625	Valor Unit.: 40,00	Valor Total: 105.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	085	77.282.002/0001-45	82,00	40,00	Não
2 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	057	26.907.532/0001-09	82,00	42,00	Sim
3 PEDREIRA CATEDRAL LTDA	048	02.727.979/0001-20	82,00	43,00	Não
4 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	068	85.093.433/0001-91	82,00	45,00	Sim
5 MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.	079	03.177.079/0001-19	82,00	82,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 09/06/2022 14:59:47

Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: Toneladas	Marca: Pedreira Ingá.	Modelo: Correia de bica 4A.
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra), entrega no Município de Mandaguaçu - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra), entrega no Município de Mandaguaçu			
Quantidade: 2.625	Valor Unit.: 48,90	Valor Total: 128.362,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	066	77.282.002/0001-45	90,00	48,90	Não
2 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	022	26.907.532/0001-09	90,00	49,00	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

3 PEDREIRA CATEDRAL LTDA	078	02.727.979/0001-20	90,00	65,00	Não
4 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	098	85.093.433/0001-91	90,00	71,90	Sim
5 MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.	073	03.177.079/0001-19	90,00	87,40	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 09/06/2022 14:59:48

Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: Toneladas	Marca: Pedreira Ingá.	Modelo: Brita graduada.
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Brita graduada, entrega em Mandaguauçu - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Brita graduada, entrega em Mandaguauçu			
Quantidade: 750	Valor Unit.: 49,90	Valor Total: 37.425,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	079 77.282.002/0001-45	90,00	49,90	Não
2 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	091 26.907.532/0001-09	90,00	50,00	Sim
3 PEDREIRA CATEDRAL LTDA	018 02.727.979/0001-20	90,00	61,00	Não
4 MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.	037 03.177.079/0001-19	90,00	88,90	Sim
5 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	006 85.093.433/0001-91	90,00	90,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

AUTORIDADE: MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA

Prefeitura do Município de Inaco
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Valor
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

1.1.1. O presente Edital tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática, bem como a prestação de serviços de suporte técnico para o funcionamento adequado dos equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Inaco.

1.1.2. O Edital é destinado a empresas interessadas em participar de licitação para a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática, bem como a prestação de serviços de suporte técnico para o funcionamento adequado dos equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Inaco.

1.1.3. O Edital é destinado a empresas interessadas em participar de licitação para a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática, bem como a prestação de serviços de suporte técnico para o funcionamento adequado dos equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Inaco.

1.1.4. O Edital é destinado a empresas interessadas em participar de licitação para a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática, bem como a prestação de serviços de suporte técnico para o funcionamento adequado dos equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Inaco.

1.1.5. O Edital é destinado a empresas interessadas em participar de licitação para a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática, bem como a prestação de serviços de suporte técnico para o funcionamento adequado dos equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Inaco.

1.1.6. O Edital é destinado a empresas interessadas em participar de licitação para a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática, bem como a prestação de serviços de suporte técnico para o funcionamento adequado dos equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Inaco.

1.1.7. O Edital é destinado a empresas interessadas em participar de licitação para a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática, bem como a prestação de serviços de suporte técnico para o funcionamento adequado dos equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Inaco.

1.1.8. O Edital é destinado a empresas interessadas em participar de licitação para a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática, bem como a prestação de serviços de suporte técnico para o funcionamento adequado dos equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Inaco.

1.1.9. O Edital é destinado a empresas interessadas em participar de licitação para a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática, bem como a prestação de serviços de suporte técnico para o funcionamento adequado dos equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Inaco.

1.1.10. O Edital é destinado a empresas interessadas em participar de licitação para a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática, bem como a prestação de serviços de suporte técnico para o funcionamento adequado dos equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Inaco.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ATOS DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA
 ATOS DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA
 ATOS DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA

ATOS DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA
 ATOS DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA
 ATOS DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA

RATIFICAÇÃO DO ATOS DE DISPENSA LICITATÓRIA
 RATIFICAÇÃO DO ATOS DE DISPENSA LICITATÓRIA
 RATIFICAÇÃO DO ATOS DE DISPENSA LICITATÓRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022
Processo Administrativo Nº 120/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 29/04/2022 13:28:03

				TOTAL DO PROCESSO:	383.287,50
ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME				26.907.532/0001-09	112.500,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 057	44,00	Total: 38.500,00	
Item: 1	Unidade: Toneladas	Marca: JUSSARA	Modelo: JUSSARA		
Descrição: Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra), retirada na usina - Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra), retirada na usina					
Quantidade: 875		Valor Unit.: 44,00		Total Item: 38.500,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 024	70,00	Total: 61.250,00	
Item: 2	Unidade: Toneladas	Marca: JUSSARA	Modelo: JUSSARA		
Descrição: Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra), entrega no Município de Mandaguaçu - Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra), entrega no Município de Mandaguaçu					
Quantidade: 875		Valor Unit.: 70,00		Total Item: 61.250,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 078	51,00	Total: 12.750,00	
Item: 3	Unidade: Toneladas	Marca: JUSSARA	Modelo: JUSSARA		
Descrição: Brita graduada, entrega em Mandaguaçu. - Brita graduada, entrega em Mandaguaçu.					
Quantidade: 250		Valor Unit.: 51,00		Total Item: 12.750,00	
PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA				77.282.002/0001-45	270.787,50
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 085	40,00	Total: 105.000,00	
Item: 4	Unidade: Toneladas	Marca: Pedreira Ingá.	Modelo: Correia de bica 4A.		
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra), retirada na usina - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra), retirada na usina					
Quantidade: 2.625		Valor Unit.: 40,00		Total Item: 105.000,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 066	48,90	Total: 128.362,50	
Item: 5	Unidade: Toneladas	Marca: Pedreira Ingá.	Modelo: Correia de bica 4A.		
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra), entrega no Município de Mandaguaçu - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra), entrega no Município de Mandaguaçu					
Quantidade: 2.625		Valor Unit.: 48,90		Total Item: 128.362,50	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 079	49,90	Total: 37.425,00	
Item: 6	Unidade: Toneladas	Marca: Pedreira Ingá.	Modelo: Brita graduada.		
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Brita graduada, entrega em Mandaguaçu - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Brita graduada, entrega em Mandaguaçu					
Quantidade: 750		Valor Unit.: 49,90		Total Item: 37.425,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR



PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

